

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 86

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 6 de maio de 2022

## SDS abre prazo para pedidos de reforço na segurança no São João

*Prefeituras e demais organizadores de eventos juninos têm até 25 de maio para fazer a solicitação, por meio do site [eventos.sds.pe.gov.br](http://eventos.sds.pe.gov.br), e obter incremento no policiamento durante as festividades.*

Após dois anos sem os festejos de São João devido à pandemia de Covid-19, as forças de segurança pública de Pernambuco estão preparadas para garantir a tranquilidade do arasta-pé em todo o Estado. Até 25 de maio, está aberto o prazo para as prefeituras e outros responsáveis por eventos juninos solicitarem o reforço no policiamento. A Secretaria de Defesa Social do Estado (SDS) receberá os pedidos exclusivamente por meio do site [eventos.sds.pe.gov.br](http://eventos.sds.pe.gov.br). Com isso, será planejado o lançamento extra de profissionais das Polícias Militar, Civil e Científica, além do Corpo de Bombeiros Militar, para festas que ocorrerem entre os dias 2 de junho e 3 de julho.

“Estamos preparados para fazer o retorno do São João, neste ano de 2022, ficar gravado na memória dos pernambucanos como uma festa tão segura quanto alegre. Nosso objetivo, como sempre, é garantir que a população possa comemorar sem se preocupar,

podendo circular e se divertir livremente. Com a ajuda das prefeituras e das empresas organizadoras das diversas festas previstas, traçaremos estratégias para alcançar essa meta, como conseguimos no último São João sem as restrições da pandemia. Naquele ano, em 2019, tivemos o segundo mês de junho menos violento de toda a série histórica de homicídios, iniciada em 2004”, destaca o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire.

Pelo site, os organizadores vão cadastrar dados como local e modalidade do evento, assim como estimativa de público e horários de início e término da festa. Para que possam confirmar o incremento da segurança, também precisam apresentar, ao batalhão da PMPE da área, a autorização da prefeitura local para o evento. Além disso, shows e outras atividades culturais que tiverem público estimado em mais de 1.000 pessoas terão que se adequar à Lei Estadual nº 14.133/2010,

que define regras para grandes eventos em Pernambuco.

Para os eventos que ocorrerão nas sextas, nos sábados e nos dias 23 e 24 de junho (véspera e dia de São João), o aumento de efetivo se dará em horários entre as 10h da manhã e as 2h da manhã. Já nos demais dias da semana, o reforço no policiamento pode ser concedido entre as 10h da manhã e a meia-noite.

**ATESTADOS DO CORPO DE BOMBEIROS** – É importante lembrar que os organizadores dos eventos no período de São João têm a obrigação de apresentar Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE). Somente depois disso podem pedir o atestado de regularidade do show ou similar, emitido pela corporação, que necessita ser válido até data posterior ao evento. Para tanto, devem acessar o site [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br), na aba “Serviços”.

Outra exigência é que os eventos juninos só podem



Foto: DIVULGAÇÃO/SEI

**COM A VOLTA** dos eventos de rua capazes de reunir multidões, é preciso solicitar com antecedência as autorizações do Corpo de Bombeiros e o reforço na segurança pela PMPE

contratar trios elétricos, carros de som e de apoio que tenham atestado de regularidade. Depois de aprovado o projeto de segurança, os responsáveis

têm que protocolar, até 10 dias antes do evento, o pedido de vistoria de regularização, ainda que a instalação não tenha sido executada. Essas visto-

rias serão realizadas por bombeiros militares com a estrutura (palcos, camarotes, etc.) já montada, em até 24 horas antes de sua utilização.

## PE Conduz inscreve pessoas com deficiência para rota de lazer em Petrolina

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) de Pernambuco está com inscrições abertas para uma rota de lazer voltada a pessoas com deficiência em Petrolina, no Sertão. Podem participar usuários do polo local do PE Conduz e também pessoas não cadastradas no programa. Haverá oito vagas nas vans adaptadas para

transportar pessoas que utilizam cadeira de rodas, além das vagas dos acompanhantes. Os interessados devem se inscrever por meio do telefone **0800.281.0312**.

O passeio está marcado para 15 de maio, às 16h, e vai percorrer a orla de Petrolina, espaço que dispõe de acessibilidade, calçadão, restaurantes e outros equipamentos de lazer às mar-

gens do Rio São Francisco. Os participantes embarcam nas vans em seus domicílios. A ação é uma realização da Secretaria Executiva de Segmentos Sociais, por meio da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência (Sead).

De acordo com o superintendente da Sead, Luis Siqueira, a rota em Petrolina marca a continuidade das

ações de lazer do PE Conduz, que tiveram sucesso de público no trajeto pela decoração natalina do Recife, em dezembro de 2021, e no percurso até a Paixão de Cristo de Nova Jerusalém, no mês passado. Para a edição de Petrolina, uma pesquisa foi feita entre usuários para a escolha do destino do passeio entre as opções de pontos turísticos da cidade.

“Estamos dando uma dimensão interessante ao PE Conduz, que agora atua não só no transporte para atendimentos de saúde e outras necessidades dos usuários, mas também está disponibilizando, com cada vez mais frequência, rotas de lazer, inclusive para pessoas com deficiência que não são usuárias do programa”, afirma.

### SERVIÇO

Rota do lazer do PE Conduz na orla de Petrolina

**Data:** 15 de maio de 2022  
**Horário:** 16h  
**Local:** orla de Petrolina  
**Vagas:** 8  
**Participação:** gratuita  
**Inscrições:** 0800.281.0312

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

## PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 05 DE MAIO DE 2022

## PORTARIA CONJUNTA SAD/FUNAPE Nº53 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre regras para o procedimento do cadastramento de servidores aposentados, pensionistas e servidores ativos com exercício no Poder Executivo Estadual, contemplando os dados funcionais exigidos pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a atualização cadastral dos servidores com exercício no Poder Executivo Estadual, contemplando os dados funcionais exigidos pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

**CONSIDERANDO** que o eSocial foi instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e a adesão tem caráter obrigatório para todas as instituições públicas e privadas do Brasil;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto nº 47.466, de 20 de maio de 2019, que dispõe sobre o cadastramento dos servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos e militares de estado ativos do Poder Executivo Estadual, para atender às exigências do eSocial;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas ao cadastramento por parte dos aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários são geridos pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, conforme estabelecido através do Decreto nº 43.734, de 9 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o contrato em vigor entre o Estado de Pernambuco e a Instituição Financeira responsável pela prestação dos serviços referentes ao pagamento da folha dos servidores ativos e dos benefícios previdenciários geridos pela FUNAPE; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que o cadastramento é uma importante ferramenta para o aprimoramento do controle do pagamento dos benefícios previdenciários;

## RESOLVEM:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria Conjunta, considera-se:

I – servidor: servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos e militares de estado ativos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

II – aposentado: aposentado do Poder Executivo Estadual e da Defensoria Pública do Estado, militar da reserva remunerada ou reformado do Poder Executivo Estadual;

III - aposentado do FEPPA: aposentado do Fundo Especial de Previdência Parlamentar do Estado de Pernambuco – FEPPA;

IV – pensionista: beneficiário de pensão previdenciária ou auxílio-reclusão dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público de Pernambuco, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e beneficiário de pensão previdenciária municipal vinculada ao Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, com benefícios geridos pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cujos nomes constam no demonstrativo de pagamento;

V – beneficiários de pensão: beneficiários de pensão estadual do Estado de Pernambuco;

VI – instituição financeira: o banco contratado pelo Governo do Estado para prestação dos serviços referentes ao pagamento da folha dos benefícios previdenciários geridos pela FUNAPE e dos servidores ativos do Poder Executivo;

VII – cadastramento para atender ao eSocial: procedimento mediante o qual os servidores ativos de que trata o inciso I deste artigo realizarão, nas agências da Instituição Financeira, a atualização de seus dados cadastrais; e

VIII – cadastramento: procedimento mediante o qual os aposentados e pensionistas, de que tratam os incisos II, III, IV e V, realizarão, a cada 5 (cinco) anos, nas agências da Instituição Financeira, a confirmação ou atualização de seus dados cadastrais.

CAPÍTULO I  
DOS SERVIDORES ATIVOS

Art. 2º O cadastramento será obrigatório para todos os servidores ativos do Poder Executivo Estadual, após um ano da sua data de admissão.

Art. 3º O cadastramento será realizado nas agências da Instituição Financeira, todos os anos de janeiro a dezembro, até o exercício de 2026. Em 2022, excepcionalmente, o processo de Cadastramento terá início em 01 de junho, conforme cronograma abaixo:

Junho/2022	Aniversariantes de junho
Julho/2022	Aniversariantes de julho
Agosto/2022	Aniversariantes de agosto
Setembro/2022	Aniversariantes de setembro
Outubro/2022	Aniversariantes de outubro
Novembro/2022	Aniversariantes de novembro
Dezembro/2022	Aniversariantes de dezembro
Janeiro/2023	Aniversariantes de janeiro
Fevereiro/2023	Aniversariantes de fevereiro
Março/2023	Aniversariantes de março
Abril/2023	Aniversariantes de abril
Maio/2023	Aniversariantes de maio

§ 1º Os servidores que tenham aniversário nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, não farão cadastramento em 2022.

§ 2º O servidor ou seu representante legal deverá comparecer a uma agência da Instituição Financeira, no mês do seu aniversário, no horário das 10h às 16h (horário local).

§ 3º O servidor só poderá ser atendido nas agências a partir do mês do seu aniversário.

Art. 4º Os servidores ativos, inclusive com portabilidade, deverão realizar apenas um procedimento de cadastramento na Instituição Financeira, correspondente ao exercício vigente, ainda que possuam mais de um vínculo com o Poder Executivo Estadual, exceto quando se enquadrarem também como aposentados e pensionistas previdenciários cujos benefícios são geridos pela FUNAPE. Nesses casos também deverão efetuar o cadastramento para o vínculo de aposentados /pensionistas, quando necessário.

Parágrafo único. Ficam obrigados a realizar o cadastramento junto à Instituição Financeira todos os servidores especificados nesta Portaria Conjunta.

Art. 5º O cadastramento, que é obrigatório e de responsabilidade dos servidores ativos definidos no art. 1º, deverá ser realizado pessoalmente, salvo nas hipóteses de doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovada através de declaração médica ou residência no exterior ou fora do Estado, nos casos dos servidores afastados ou licenciados.

§ 1º Nas hipóteses de doença grave, dificuldade de locomoção, residência no exterior ou fora do Estado, o servidor poderá constituir procurador para a realização do seu cadastramento.

§ 2º O procurador de que trata o § 1º deverá ser constituído mediante procuração específica, com reconhecimento de firma do outorgante, válida por até 06 (seis) meses, com poderes para representá-lo perante o Estado de Pernambuco ou a Secretaria de Administração e a Instituição Financeira.

§ 3º A declaração médica, no caso de o cadastramento ser realizado por procurador, deverá ser apresentada à Instituição Financeira em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico, através de carimbo e com número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 6º Os documentos originais apresentados, ou cópias autenticadas legíveis, não serão retidos.

Parágrafo único. A Instituição Financeira deverá enviar à Secretaria de Administração, por via digital, diariamente, toda a documentação apresentada no ato do cadastramento.

Art. 7º Os documentos exigidos para o cadastramento são:

I - para o servidor:

- RG civil ou militar legível com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil (link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em seu nome ou de alguém com quem reside;
- Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP), se possuir; e
- CTPS, se possuir.

II - para o dependente:

- RG ou certidão de nascimento ou casamento ou união estável, conforme o caso; e,
- CPF, independentemente da idade, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1760, de 16 de novembro 2017. No caso da informação no sistema SADRH estar incompleta, a não apresentação das informações do dependente acarretará a exclusão dos dados residuais do SADRH;

III - para o procurador, além da procuração de que trata o § 2º do art. 5º:



## ESTADO DE PERNAMBUCO

## DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

## SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**José Fernando Thomé Jucá (designado)**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Oscar Paes Barreto Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Humberto Freire de Barros**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Luis Eduardo Cavalcanti Antunes (designado)**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Edilazio Wanderley de Lima Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Tomé Barros Monteiro da Franca**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Marcelo Canuto Mendes**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**Inamara Santos Melo (designada)**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albères Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER  
**Carmem Lúcia Simões Megale Neves (designada)**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**



Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretária de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

## PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

## COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747  
cepecom@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br



a) RG civil ou militar, do servidor, legível com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil (link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses;

c) Título de eleitor do servidor;

d) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do servidor ou de alguém com quem reside;

e) RG civil ou militar legível do procurador com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

f) CPF do procurador; e

g) Procuração específica, com poderes de representação perante órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e a Instituição Financeira, com reconhecimento da firma do outorgante e validade por até 06 (seis) meses;

IV - para o curador:

a) RG civil ou militar legível do servidor com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil (link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), de no máximo, há três meses;

c) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do servidor ou de alguém com quem reside;

d) RG civil ou militar legível do curador com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) CPF do curador;

f) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do curador ou de alguém com quem reside; e

g) Certidão ou Termo de Compromisso de curador.

§ 1º A inclusão de novos dependentes no cadastro do servidor será realizada apenas no seu órgão de origem, mediante apresentação da documentação necessária.

§ 2º O servidor naturalizado deve apresentar a Cédula de Identidade para Estrangeiros - CIE, emitida pela Polícia Federal.

§ 3º Existindo divergência entre a data de nascimento do servidor cadastrada no SADRH e a apresentada através da comprovação do CPF, a Instituição Financeira deverá substituir a data de nascimento cadastrada pela apresentada no CPF.

§ 4º São documentos adicionais para complementação cadastral, ainda que não obrigatórios, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH e a carteira de órgão de classe e Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP).

Art. 8º O nome do servidor a ser considerado para o recadastramento será o nome constante na base da Receita Federal do Brasil, obtido através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

Parágrafo único. As alterações de nome solicitadas durante o recadastramento apenas serão realizadas se corresponderem ao nome constante no CPF do servidor.

Art. 9º Os servidores que se declararem pessoa com deficiência e não estejam como tal na base de dados do recadastramento deverão solicitar a alteração à unidade de gestão de pessoas do seu órgão de origem, mediante apresentação de documentação comprobatória emitida pelo serviço de perícia médica competente.

Parágrafo único. A indicação do tipo de deficiência, para os servidores já cadastrados como pessoa com deficiência, deverá ser atualizada no recadastramento.

Art. 10. Ao término do recadastramento, efetuado com a presença do servidor ou representante legal, será fornecido, pela Instituição Financeira, formulário impresso, em duas vias, para conferência dos dados informados e assinatura, ficando uma via retida na Instituição Financeira e a outra entregue ao servidor recadastrado ou ao seu representante legal, que servirá como comprovante de recadastramento.

Art. 11. Os servidores que não se recadastrarem no mês do seu aniversário devem ser notificados, através de relação nominal publicada no Portal do Servidor, no endereço eletrônico: [www.portaldoservidor.pe.gov.br](http://www.portaldoservidor.pe.gov.br), para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizem o recadastramento.

§ 1º Caso o recadastramento não seja realizado no prazo definido neste artigo, haverá o bloqueio dos pagamentos referentes às competências subsequentes, até que a situação se regularize.

§ 2º Caso exista mais de uma competência bloqueada a regularização do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da Secretaria de Administração, obedecendo ao cronograma da folha de pagamento.

§ 3º Ocorrendo o comparecimento do servidor ou do seu representante legal a uma agência da Instituição Financeira para a realização do recadastramento, o pagamento do salário será desbloqueado em até 03 (três) dias úteis para até as duas últimas competências, obedecendo-se aos procedimentos internos da Secretaria de Administração para as demais.

Art. 12. A Secretaria de Administração enviará à Instituição Financeira, periodicamente, os dados dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual, para a realização do recadastramento.

Art. 13. A Instituição Financeira deverá, a partir do início do recadastramento em junho de 2022, disponibilizar arquivo diário, não cumulativo, contendo os dados dos servidores que realizaram o recadastramento.

Art. 14. A troca de dados eletrônicos entre a Instituição Financeira e a Secretaria de Administração ocorrerá através de aplicativo próprio disponibilizado pelo banco.

Art. 15. Os dados provenientes do recadastramento dos servidores ativos serão atualizados, mensalmente, no sistema de Administração de Recursos Humanos - SADRH.

Art. 16. A Secretaria de Administração disponibilizará em seu site ([www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br)) e no Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.pe.gov.br](http://www.portaldoservidor.pe.gov.br)) informações e orientações gerais, bem como atendimento direto através das Centrais de Atendimento ao Servidor – CAS.

Art. 17. O servidor ou representante legal será responsável pelas informações prestadas, sob pena de ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas e procedimentos internos da Secretaria de Administração.

## CAPÍTULO II DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Art. 19. O recadastramento será realizado no período de junho de 2022 a maio de 2023, seguindo o cronograma:

Junho/2022	Aniversariantes de junho
Julho/2022	Aniversariante de julho
Agosto/2022	Aniversariantes de agosto
Setembro/2022	Aniversariantes de setembro
Outubro/2022	Aniversariantes de outubro
Novembro/2022	Aniversariantes de novembro
Dezembro/2022	Aniversariantes de dezembro
Janeiro/2023	Aniversariantes de janeiro
Fevereiro/2023	Aniversariantes de fevereiro
Março/2023	Aniversariantes de março
Abril/2023	Aniversariantes de abril
Maior/2023	Aniversariantes de maio

Art. 20. O recadastramento será obrigatório para os seguintes beneficiários:

I - aposentados do Poder Executivo e da Defensoria Pública do Estado;

II - aposentados do Fundo Especial de Previdência Parlamentar do Estado de Pernambuco – FEPPA;

III – pensionistas previdenciários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público de Pernambuco, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, cujos nomes constam no demonstrativo de pagamento;

IV – pensionistas previdenciários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público de Pernambuco, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na qualidade de filhos menores cujos nomes não constam no demonstrativo de pagamento, sendo eles representados por genitor (a) também pensionista;

V – pensionistas previdenciários municipais vinculados ao Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, com benefícios geridos pela FUNAPE, cujos nomes constam no demonstrativo de pagamento;

VI – pensionistas previdenciários municipais vinculados ao Instituto de Recursos Humanos – IRH, com benefícios geridos pela FUNAPE, na qualidade de filhos menores cujos nomes não constam no demonstrativo de pagamento, sendo eles representados por genitor (a) também pensionista; e

VII – beneficiários de pensão estadual do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O processo de Recadastramento iniciará na Instituição Financeira a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 21. Os aposentados e os pensionistas deverão realizar apenas um procedimento de recadastramento, ainda que recebam mais de um benefício previdenciário gerido pela FUNAPE.

Art. 22. Os aposentados e pensionistas que tiverem outro vínculo de ativo farão o recadastramento específico desse vínculo.

Art. 23. O recadastramento, que é obrigatório e de responsabilidade dos aposentados e pensionistas definidos no art. 1º, deverá ser realizado pessoalmente, salvo nas hipóteses de doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovada através de declaração médica ou por ser declarado incapaz em processo judicial ou residência no exterior.

§ 1º A declaração médica, no caso de o recadastramento ser realizado por procurador, deverá ser em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico através de carimbo e com número do CRM, emitida com até 30 dias de antecedência.

§ 2º Caberá ao procurador, tutor, curador, guardião ou genitor, devidamente qualificado na forma desta Portaria Conjunta, representar os beneficiários de que trata o *caput*.

Art. 24. O recadastramento será realizado nas agências da Instituição Financeira, inclusive para os beneficiários que solicitaram portabilidade bancária para os pagamentos dos benefícios.

Parágrafo único. O beneficiário ou seu representante legal deverá comparecer a uma agência da Instituição Financeira, no horário das 10h às 16h (horário local).

Art. 25. Os documentos originais, ou cópias autenticadas legíveis, apresentados durante o recadastramento não serão retidos.

Art. 26. Os documentos exigidos para o recadastramento são:

I - para o aposentado ou o pensionista:

a) RG civil ou militar legível com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil (link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses; e

c) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em seu nome ou de alguém com quem reside.

II – para o procurador do aposentado ou pensionista:

a) RG civil ou militar legível do aposentado ou pensionista com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF do aposentado ou pensionista emitido pela Receita Federal do Brasil (link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses;

c) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do aposentado ou do pensionista ou de alguém com quem reside;

d) RG civil ou militar legível do procurador com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) CPF do representante;

f) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do procurador ou de alguém com quem reside;

g) Procuração pública com poderes para representar o aposentado ou pensionista perante a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE ou Administração Pública Estadual, com validade de até 6 (seis) meses, não sendo permitida a revalidação ou certidão da procuração pública; e

h) Declaração médica em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico através de carimbo e com número do CRM, emitida com até 30 dias da data do recadastramento;

III - para o curador do aposentado ou pensionista:

a) RG civil ou militar legível do aposentado ou pensionista com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil (link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses;

c) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do aposentado ou pensionista ou de alguém com quem reside;

d) RG civil ou militar legível do curador com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) CPF do curador;

f) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do curador ou de alguém com quem reside; e

g) Certidão ou Termo de Compromisso de curador.

IV - para o tutor do pensionista:

a) RG civil ou militar legível do pensionista, se maior de 14 anos. Se menor de 14 anos, RG civil ou militar legível ou certidão de nascimento;

b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF do pensionista emitido pela Receita Federal do Brasil (link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses;

c) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do pensionista ou de alguém com quem reside;

d) RG civil ou militar legível do tutor com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) CPF do tutor;

f) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do tutor ou de alguém com quem reside; e

g) Certidão ou Termo de Compromisso do tutor.

V- para o guardião do pensionista:

a) RG civil ou militar legível do pensionista, se maior de 14 anos. Se menor de 14 anos, RG civil ou militar legível ou certidão de nascimento;

b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF do pensionista emitido pela Receita Federal do Brasil (link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses;

c) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do pensionista ou de alguém com quem este resida;

d) RG civil ou militar do guardião legível com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) CPF do guardião;

f) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do guardião ou de alguém com quem este resida; e

g) Certidão ou Termo de Compromisso do guardião.

VI - para o genitor do pensionista:

a) RG civil ou militar legível do pensionista ou certidão de nascimento;

b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF do pensionista emitido pela Receita Federal do Brasil (link:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses;

c) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do pensionista ou de alguém com quem resida;

d) RG civil ou militar legível do genitor com data de expedição até 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) CPF do genitor; e

f) Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em nome do genitor ou de alguém com quem resida;

VII - para os dependentes do aposentado:

a) RG civil ou militar legível ou certidão de nascimento/casamento/união estável, conforme o caso; e

b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil (link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp), no máximo, há três meses.

Parágrafo único. São documentos adicionais para complementação cadastral, ainda que não obrigatórios, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a carteira de órgão de classe e Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP).

Art. 27. Ao término do recadastramento, efetuado com a presença do aposentado, pensionista ou representante legal ou procurador do representante legal, será fornecido, pela Instituição Financeira, formulário impresso, em duas vias, conforme Anexo Único, para conferência dos dados informados e assinatura, ficando uma via retida na instituição financeira e a outra entregue ao recadastrado ou a seu representante legal, que servirá como comprovante de recadastramento.

Art. 28. A Instituição Financeira deverá enviar à FUNAPE, por via digital, diariamente, toda a documentação apresentada no ato do recadastramento e elencada no art. 26.

Art. 29. Os beneficiários que estiverem ou residirem no exterior deverão proceder ao recadastramento através do Atestado de Vida realizado perante representação diplomática brasileira ou mediante representante legal.

§ 1º Em caso de representação legal através de procurador constituído no exterior, o instrumento de procuração deverá ser lavrado em representação diplomática brasileira.

§ 2º Dentre as finalidades do Atestado de Vida ou da procuração, conforme o caso, deverá constar a realização do recadastramento previdenciário perante a FUNAPE.

§ 3º No recadastramento realizado através de Atestado de Vida, caberá ao beneficiário remeter, via postal, através de carta registrada com comprovação de recebimento, à FUNAPE - Núcleo de Inteligência Previdenciária, situada na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, Cep. 51010-000, cópia do Atestado de Vida acompanhado das cópias do RG, Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil e Passaporte (folha de identificação).

Art. 30. Os aposentados e pensionistas que não se recadastrarem no mês de seu aniversário devem ser notificados, através de relação nominal publicada no site da FUNAPE, para que, no prazo de até 60 (sessenta) dias, realizem o recadastramento.

§ 1º Caso o recadastramento não seja realizado no prazo definido neste artigo, haverá o bloqueio dos pagamentos do benefício referentes às competências subsequentes, até que a situação se regularize.

§ 2º Ocorrendo o comparecimento do aposentado, pensionista ou do seu representante legal a uma agência da Instituição Financeira para a realização do recadastramento e havendo apenas uma competência bloqueada, o pagamento do benefício poderá ser desbloqueado, pela FUNAPE, em até 8 (oito) dias úteis.

§ 3º Caso exista mais de uma competência bloqueada a regularização do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da FUNAPE, obedecendo ao cronograma da folha de pagamento dos benefícios previdenciários.

Art. 31. Após a ocorrência de três pagamentos consecutivos bloqueados dar-se-á a suspensão do pagamento do benefício previdenciário.

Art. 32. Após a ocorrência da suspensão de três pagamentos consecutivos dar-se-á o desligamento do beneficiário da folha de pagamento.

Art. 33. Nas situações previstas nos arts. 30, 31 e 32, ocorrendo o comparecimento do aposentado, pensionista ou do seu representante legal a uma agência da Instituição Financeira para realização do recadastramento, a regularização do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da FUNAPE, obedecendo ao cronograma da folha de pagamento dos benefícios previdenciários.

Art. 34. A FUNAPE poderá adotar procedimentos adicionais, perante os aposentados e pensionistas, para a complementação do recadastramento, sobretudo quando realizado mediante representante legal, tais como solicitação de documentos não elencados no art. 26, cruzamento de dados com outros órgãos e entes federativos, visitas técnicas e outros.

Parágrafo único. Caso a visita técnica não seja autorizada pelo beneficiário ou por seu representante legal e o aposentado ou pensionista não compareça, alternativamente, à FUNAPE, o benefício terá o pagamento bloqueado até que a situação seja regularizada.

Art. 35. A FUNAPE disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.funape.pe.gov.br) informações e orientações gerais relativas ao recadastramento.

Art. 36. O aposentado, pensionista ou representante legal será responsável pelas informações prestadas, sob pena de ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 37. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas e procedimentos internos da FUNAPE.

Art. 38. Rotinas, procedimentos e fluxograma técnico operacionais serão manualizados em instrumento específico.

Art. 39. Revogam-se as Portarias SAD nº 1.068, de 30 de maio de 2019, e nº 179, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 40. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**Tatiana de Lima Nóbrega**  
Diretora-Presidente da Funape

ANEXO ÚNICO

Imprimir

Limpar



Agência Dig	CPF/CNPJ/MF			
<b>Termo Comprovante de Recadastramento</b>				
<b>Dados do Recadastramento</b>				
Data de Comparecimento	Horas	Usuário		
Nome da Empresa				
<b>Dados do Beneficiário</b>				
Nome				CPF/MF
Data de Nascimento	Nome da Mãe			
<b>Endereço</b>				
Logradouro		Numero	Complemento	
Bairro	Município	UF	CEP	
<b>Protocolo</b>				
Numero				Data de Geração

O informante declara para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei que as informações constantes desse Comprovante de Recadastramento que assina, são verdadeiras e autênticas, bem como fica ciente por meio desse documento de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

O Informante está ciente de que o Bradesco, nos termos do § 4º do artigo 2º da Resolução nº 4.753, utilizará os dados cadastrais que foram fornecidos para o processo de recadastramento, para atualizar seu sistema interno de cadastro. Os dados pessoais presentes neste documento serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Assinatura do Beneficiário/Funcionário  
ou Representante Legal

<p>Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 370 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p>	<p>SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p>		
<p>Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.</p>			
Mod.: 4008-198E	Verão: 01/2020	1ª Via - Branco	1/1

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Nº 1.129**-Designar o servidor **Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra**, matrícula nº 8.620-7, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 1, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos- EMPETUR, na qualidade de Presidente/Pregoeiro, no período de 25 de abril a 09 de maio de 2022, durante a ausência da sua titular, **Isabela Cunha de Figueiredo Ottoni**, matrícula nº 86.088, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 1.130**-Designar a servidora **Tatiana Fernandes Teixeira**, matrícula nº 319-0, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 1, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, na qualidade de Membro/Integrante de Equipe de Apoio, no período de 25 de abril a 09 de maio de 2022, durante impedimento de seu titular, **Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra**, matrícula nº 8.620-7, que responde pela Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 1, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR.

**PORTARIA SAD Nº 1.131 DO DIA 05 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 1, do Hospital Universitário Osvaldo Cruz - HUOC, da Universidade de Pernambuco - UPE, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Marina Guerra Brandão Alheiros	Presidente/Pregoeira	10.283-0	01/06/2022 a 31/05/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Carlos Alberto da Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	11.433-2		
Nathália Beserra de Souza	Membro/integrante de equipe de apoio	14.301-4		
Gleyson Silva do Nascimento	Membro/integrante de equipe de apoio	16.372-4		
Adriana Maia de Medeiros Correia	Membro/Integrante de equipe de apoio	8.674-6		

**PORTARIA SAD Nº 1.132 DO DIA 05 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 2, do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Juliana Santiago Barros	Presidente/ Pregoeira	524-0	01/04/2022 a 31/03/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Mário Sérgio da Fonte Cornélio	Membro/integrante de equipe de apoio	415-4		
José Eduardo Fernandes de Barros	Membro/integrante de equipe de apoio	1.224-6		
Willyana Vila Nova Matias	Membro/integrante de equipe de apoio	1.254-8		
Roberto Ferreira Campos	Membro/integrante de equipe de apoio	1.221-1		

**PORTARIA SAD Nº 1.133 DO DIA 05 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 4, da Casa Militar – CAMIL, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Jailson José Santos	Presidente/Pregoeiro	292.575-3	01/05/2022 a 30/03/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
Angelo Rafael de Brito Lira	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	349.735-6		
Paulo Henrique da Silva Carneiro	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	329.800-0		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 96, de 12 de janeiro de 2022.

**PORTARIA SAD Nº 1.134 DO DIA 05 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 50.646, de 4 de maio de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a gestão de patrimônio estadual, de aprimorar o desempenho das atividades correlatas de competência dos órgãos setoriais e, por fim, de estabelecer política de padronização de procedimentos, promovendo a eficiência e a agilidade na gestão de patrimônio e a redução dos custos operacionais para a Administração Pública, **RESOLVE**:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos, as fundações, as autarquias, devem submeter à apreciação da Secretaria de Administração do Estado – SAD/PE, previamente à instauração dos procedimentos de dispensa ou de deflagração de processo licitatório, a solicitação de autorização para celebrar ou aditar contratos de locação de imóveis de terceiros cujo valor seja igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerado um período de até 12 (doze) meses.

**CAPÍTULO II  
DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO PARA ENVIO À SAD/PE****Seção I  
Da Celebração**

Art. 2º O órgão ou entidade estadual deverá instruir o processo com os seguintes documentos:

I - do locatário (órgão ou entidade estadual):

- justificativa de prazo, localização, finalidade e valor;
- fluxo estimado de atendimento ao público, conforme o caso;
- contrato de locação padrão vistado pelo setor jurídico – conforme minuta padrão **(ANEXO A)**;
- indicação do gestor do contrato, telefone(s) de contato e endereço(s) de correio eletrônico;
- declaração de indisponibilidade de imóvel próprio estadual que atenda a demanda, emitida pela Secretaria de Administração do Estado;
- comprovação do chamamento público, nos termos do Boletim nº 002/2017 da Procuradoria Geral do Estado; e
- justificativa para a escolha da locação em detrimento de outras opções de contrato (compra, desapropriação, permuta, doação).

II - do imóvel:

- documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel;
- certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais (imposto e taxa) e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI;
- declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica e de água e esgoto;
- termo de vistoria, conforme modelo **(ANEXO B)**;
- planta de layout do imóvel que represente a localização dos setores do órgão ou entidade locatária; e
- laudo de avaliação do imóvel, nos termos da legislação vigente.

III - do locador:

- qualificação (quando se tratar de pessoa física):
  - cópia de documento oficial com foto; e
  - cópia do comprovante de residência atualizado.
- qualificação (quando se tratar de pessoa jurídica):
  - registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, para pessoas jurídicas de direito privado;
  - publicação oficial, conforme o caso, para pessoas jurídicas de direito público;
  - cópia de documento oficial com foto do representante legal; e
  - cópia do comprovante de residência do representante legal.
- qualificação jurídica, nos termos da legislação de licitações e contratos administrativos;
- proposta de valor para locação, datada e assinada, contendo, no mínimo:
  - valor mensal da locação, destacando o valor do aluguel dos demais valores que compõem a locação, conforme o caso;
  - vigência da locação, preferencialmente em meses; e
  - condições assumidas quanto aos encargos (contas de consumo, tributos e demais encargos incidentes sobre a locação).
- declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a administração pública **(ANEXO C)**.

§ 1º Para os contratos cujo valor mensal pactuado seja superior a 100 (cem) salários-mínimos, deverá ser juntada ao processo a anuência do Núcleo de Gestão do Governo do Estado.

§ 2º Nos casos em que o locador não seja proprietário do imóvel, este deverá apresentar documentação comprobatória de posse ou administração imobiliária e as respectivas qualificações.

§ 3º O órgão ou entidade estadual deverá negociar o menor valor possível para contratação, com o fito de obter a proposta mais econômica para a administração pública, observado o valor máximo apresentado no Laudo de Avaliação.

**Seção II  
Do Aditamento**

Art. 3º O órgão ou entidade estadual deverá instruir o processo contendo a atualização da documentação prevista no art. 2º desta Portaria e, ainda, os seguintes documentos:

I - declaração de manutenção das condições existentes na celebração quanto à localização, finalidade da locação e vantajosidade econômica;

II - justificativa para o valor, nos casos de reajuste;

III - termo aditivo vistado pelo jurídico;

IV - cópia do contrato *mater* de locação e termos aditivos anteriores;

V - vistos da Procuradoria Geral do Estado aos instrumentos anteriores, nos casos enquadrados no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 37.271, de 17 de outubro de 2011, (alterado pelo Decreto nº 43.134, de 09 de junho de 2016);

VI - certidões que comprovem as habilitações jurídicas, trabalhistas e fiscais do locador para manutenção da contratação com a Administração Pública, nos termos da legislação de licitações e contratos administrativos; e

VII - declaração emitida pelo Órgão/Entidade acerca de novas construções no imóvel **(ANEXO D)**.

**Seção III  
Da Consulta ao Cadastro Imobiliário Estadual**

Art. 4º O órgão ou entidade estadual deverá encaminhar ofício à Secretaria de Administração do Estado solicitando consulta ao Cadastro Imobiliário Estadual acerca da disponibilidade de imóvel próprio para atendimento da sua necessidade.

Art. 5º A consulta deverá ser instruída com Plano de necessidades elaborado pelo setor competente do órgão ou entidade estadual, contendo, no mínimo:

I - área construída mínima, considerando o número de funcionários e o fluxo de atendimento;

II - especificidades físico-construtivas e de localização imprescindíveis ao seu funcionamento; e

III - outras necessidades específicas.

Art. 6º A Secretaria Executiva de Administração ou a autoridade delegada emitirá declaração quanto à consulta.

Parágrafo único. Em caso de ausência de imóvel estadual, a Declaração de indisponibilidade de imóvel próprio estadual deve compor o processo de locação, conforme alínea “e” do inciso I do art. 2º desta Portaria.

Art. 7º A cada período de sessenta meses da locação, deverá ser realizada nova consulta à Secretaria de Administração do Estado a fim de identificar disponibilidade de imóvel próprio.

Parágrafo único. O período mencionado no *caput* deverá ser calculado levando-se em consideração o prazo do contrato *mater* somado ao prazo de eventuais termos aditivos.

**CAPÍTULO III  
DA GESTÃO CONTRATUAL****Seção I  
Dos reajustes**

Art. 8º Os reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizados através de:

I - apostilamento: para os casos em que a data base não coincida com outra alteração contratual; ou

II - termo aditivo: para os casos em que a data base coincida com a renovação contratual ou para os casos em que o valor reajustado enseje apreciação por parte da Procuradoria Geral do Estado, conforme inciso III do artigo 1º do Decreto nº 37.271, de 2011.

**Seção II  
Do reequilíbrio econômico-financeiro**

Art. 9º Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o órgão ou entidade estadual deverá instruir o processo com os seguintes documentos:

I - minuta de Termo Aditivo apreciado pelo setor jurídico do Demandante;

II - laudo de avaliação do imóvel atualizado;

III - solicitação do locador acerca do reequilíbrio econômico-financeiro, nos casos de majoração do valor locativo;

IV - solicitação do locatário e anuência do locador acerca do reequilíbrio econômico-financeiro, nos casos de redução do valor locativo; e

V - manifestação do gestor do contrato acerca da manutenção do vínculo contratual.

**Seção III  
Do visto da Procuradoria Geral do Estado**

Art. 10. É competência dos órgãos e entidades estaduais, qualificados como locatários, a solicitação de visto à Procuradoria Geral do Estado quando o instrumento contratual de locação do imóvel se enquadrar no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 37.271, de 2011 (alterado pelo Decreto nº 43.134, de 9 de junho de 2016);

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Os órgãos e entidades estaduais elencados no parágrafo único do art. 1º devem enviar à Secretaria de Administração do Estado, para ciência, extrato do contrato de locação e dos seus termos aditivos, em até 15 (quinze) dias de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Fica aprovada a minuta de contrato de locação, a ser disponibilizada no site da Secretaria de Administração do Estado, cujas cláusulas são de observância obrigatória, sem prejuízo de outras informações julgadas pertinentes.

Art. 13. Os órgãos e entidades estaduais elencados no parágrafo único do art. 1º devem enviar à Secretaria de Administração do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, relatório das locações vigentes contendo, no mínimo:

I - números dos contratos, apostilamentos e termos aditivos;

II - valor mensal da locação;

III - período total da locação; e

IV - contato do gestor responsável.

Parágrafo único. Os processos de locação de imóveis devem ser registrados por meio eletrônico no Sistema PE-INTEGRADO, sob pena de nulidade.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se a Portaria SAD nº 1116, de 04 de maio de 2016.

**ANEXO A  
MODELO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DE \_\_\_\_\_, E \_\_\_\_\_, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

**Nota explicativa: Observar o disposto no Decreto nº 40.222/2013, notadamente o seu art. 11 - Os processos de aquisição e contratação, inclusive dispensas e inexigibilidades, devem tramitar, em todas as suas fases, por meio eletrônico no Sistema PE-INTEGRADO, sob pena de nulidade.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, por intermédio de sua **SECRETARIA** (...), CNPJ nº (...), com sede na (...endereço completo...) doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em anexo, em consonância com o disposto no art. xxxxx, da Lei Federal nº xxxxxxx, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos da Lei Federal nº xxxxxxx, e da Lei Federal nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Nota explicativa 1: Observar as regras da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.**

**Nota explicativa 2: Caso tenha ocorrido licitação, substituir a expressão “a justificativa de dispensa de licitação nº xxxxxx, em consonância com o disposto no art.x xx da Lei Federal nºxxx” (fazer referência normativa) por “o processo de licitação nº xxxx, em consonância com a Lei Federal nº xxxxxxx”. Observar o diploma legal adotado referente a licitações e contratos administrativos.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Locação do imóvel localizado na (...endereço completo...), matriculado no cartório de imóveis da comarca de (...) sob o nº (...), livro (...), folha (...) de propriedade de (...nome do proprietário...), com área construída de xx m² e área de terreno xxx m².

**Nota explicativa 1: mesmo no caso de não existir registro em cartório competente de imóvel, deve haver obrigatoriamente a indicação e qualificação do proprietário.**

**Nota explicativa 2: as áreas informadas deverão constar em documento comprobatório (plantas, certidão ou memorial descritivo).**

A supressão ou acréscimo da área do imóvel, nos casos previstos na Lei Federal nº xxxx, será formalizada através de termo aditivo.

**Nota explicativa 1: o termo aditivo que consigna supressão ou acréscimo da área do imóvel (construída ou de terreno) carece de autorização prévia da SAD em razão da alteração do valor do contrato, nos termos da legislação vigente.**

**Nota explicativa 2: Inclusão de cláusula de vigência em caso de alienação e averbação do contrato de locação, como medidas de resguardo da Administração locatária em contratos de locação de imóveis de terceiros, cuja necessidade de ocupação seja por período extenso, ou mesmo quando forem relevantes e de grande monta os investimentos a serem realizados no bem locado. É recomendável que o contrato, além de contar com prazo de vigência determinado, possua cláusula de vigência em caso de alienação e seja averbado junto à matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis, de modo a resguardar a Administração do exercício do direito de denúncia do contrato, previsto no art. 8º da Lei nº 8.245/91, por adquirente ou promissário comprador do bem locado. Caso não sejam adotadas as medidas indicadas, o novo proprietário pode, no prazo de 90 dias, a contar do registro da transação no registro de imóveis, notificar a Administração locatária, judicial ou extrajudicialmente, para desocupar o imóvel. Não sendo exercido, todavia, o direito de denúncia nesse prazo, o contrato de locação fica mantido e o novo proprietário assume a condição de locador, permanecendo as mesmas condições contratuais em vigor (Boletim Informativo PGE nº04/2018).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

2.1 O imóvel destina-se ao funcionamento específico de (especificar qual será a destinação do imóvel...).

2.2 A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo.

**Nota explicativa: o termo aditivo que consigna exclusivamente modificação na destinação não carece de autorização prévia da SAD, apenas ciência (com envio do extrato).**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência deste contrato é de (...redação do número arábico e por extenso...) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**Nota explicativa: a vigência do contrato deverá ser preferencialmente 60 meses. Prazos diferentes deverão ser devidamente justificados.**

3.1.1 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

3.2 O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo.

3.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade com o valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura de termo aditivo.

**Nota explicativa 1: o termo aditivo que consigna prorrogação de prazo deverá ser enviado para autorização prévia da SAD com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do contrato, nos termos da legislação vigente.**

**Nota explicativa 2: a anuência expressa deverá ser enviada por escrito ao LOCATÁRIO com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato.**

3.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**Nota explicativa: o desinteresse na prorrogação deverá ser enviado por escrito ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato, em razão da desmobilização e identificação de outro imóvel para a Administração Pública (vide cláusula 6.1.12).**

3.5 É vedada a prorrogação automática do prazo de vigência e execução deste contrato.

3.5.1 Na hipótese de irregularmente ocorrer a utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO depois de findo o prazo de vigência acordado, não ocorrerá sua transformação em pacto por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**Nota explicativa: os textos referentes aos itens desta cláusula serão adaptados conforme as situações que se seguem:**

Contrato com laudo de avaliação, valor simples:

4.1 Conforme laudo de avaliação locativo nº xxx/xxxx, datado de (...data do laudo de avaliação...), o valor mensal do contrato é de R\$xx,xx (...redação do valor em arábico e por extenso), perfazendo o valor global anual de R\$xx,xx (...redação do valor em arábico e por extenso). Contrato sem laudo de avaliação, valor simples:

4.1 O valor mensal do contrato é de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso), perfazendo o valor global anual de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso).

Contrato com laudo de avaliação, valor composto:

4.1 Tendo em vista o laudo de avaliação locativo nº xxx/xxxx, datado de (data do laudo de avaliação), o valor do aluguel mensal é de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso);

4.1.1 Somam-se ao valor mensal do aluguel, os valores mensais de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso) relativos aos encargos (determinar quais são os encargos cujo pagamento ficará sob responsabilidade do Estado).

4.2 O valor mensal do contrato é de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso) perfazendo o valor global anual de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso).

**Nota explicativa: são exemplos de encargos - as taxas condominiais; obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.**

Contrato sem laudo de avaliação, valor composto:

4.1 O valor do aluguel mensal é de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso);

4.1.1 Somam-se ao valor mensal do aluguel, os valores mensais de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso) relativos aos encargos (determinar quais são os encargos cujo pagamento ficará sob responsabilidade do Estado);

4.2 O valor mensal do contrato é de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso) perfazendo o valor global anual de R\$xx,xx (redação do valor em arábico e por extenso).

**Nota explicativa: são exemplos de encargos - as taxas condominiais; obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

**Nota explicativa: os textos referentes aos itens desta cláusula serão adaptados conforme as situações que se seguem:**

Contrato sem reajuste:

5.1 O valor do aluguel não será reajustado por (redação do número arábico e por extenso) meses, conforme a renúncia expressa do LOCADOR e a livre negociação das partes.

5.2 A variação dos preços dos demais encargos (que forem assumidos pelo LOCADOR) obedecerão à legislação própria.

Contrato com reajuste:

5.1 O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato por ambas as partes contratantes ou da data de aquisição do direito ao último reajuste.

5.2 No momento de incidência do reajuste, diante da necessidade de contingenciamento de despesas, é facultado ao LOCATÁRIO negociar com o LOCADOR a renúncia ao direito de reajuste ou a utilização de outro índice.

5.3 O novo valor será calculado tomando-se por base o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estabelece o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou outro índice que o substitua;

5.3.1 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

5.4 O reajuste deverá ser solicitado pelo LOCADOR, preferencialmente, com antecedência de até 45 dias do termo final do contrato. Haverá a preclusão do direito ao reajuste caso seja ele solicitado após o termo final do contrato.

5.5 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrendo a preclusão do direito em relação às parcelas anteriores à prorrogação, nova solicitação só poderá ser feita após o decurso de novo interregno mínimo de um ano, contado da forma prevista neste contrato.

5.6 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

**Nota explicativa 1: quando o reajuste coincidir com a renovação de prazo, será formalizado através de termo aditivo e carece de autorização prévia da SAD nos termos da legislação vigente.**

**Nota explicativa 2: quando o reajuste não coincidir com a renovação de prazo, será formalizado através de apostilamento e não carece de autorização prévia da SAD, apenas ciência.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

6.1 O LOCADOR é obrigado a:

6.1.1 Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel locado, na data de assinatura deste instrumento, em estado de servir ao uso a que se destina;

6.1.2 Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

**Nota explicativa 1: o Termo de Vistoria deverá ser assinado por ambas as partes.**

**Nota explicativa 2: o modelo de Termo de Vistoria estará disponível nos sítios eletrônicos da SAD e da PGE.**

6.1.2.1 Fica vedada a entrega das chaves, e consequente início da locação, sem a realização da vistoria do imóvel;

6.1.3 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.1.4 Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

6.1.5 Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;

6.1.6 Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas;

**Nota explicativa 1: no caso em que as obrigações tributárias ficarem sob a responsabilidade do Estado, excluir item.**

**Nota explicativa 2: por força do art. 6º, I, da Lei nº 7.550/77 e do Parecer nº 0026/2017/CT da Procuradoria Geral do Estado, quando as pessoas jurídicas de Direito Público e as Fundações figurarem como LOCATÁRIOS não será devido o pagamento da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI durante a vigência contratual, cabendo ao LOCADOR solicitar a isenção da referida taxa junto ao Corpo de Bombeiros.**

6.1.7 Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel;

**Nota explicativa: por força do art. 8º, § 3º do Decreto Lei nº 195/67, é nula a cláusula de contrato de locação que atribua ao locatário o pagamento, no todo ou em parte, da contribuição de melhoria lançada sobre o imóvel, logo, essa obrigação é sempre de responsabilidade do LOCADOR.**

6.1.8 Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

6.1.9 Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

6.1.10 Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, aí se incluindo todas aquelas que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente as enumeradas no parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 8.245/91;

**Nota explicativa: só se aplica quando o imóvel locado pertencer a edifício dividido em unidades autônomas ou se localizar em shopping centers.**

6.1.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação;

6.1.12 Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

6.1.13 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

**Nota explicativa: o termo aditivo que consigna modificação na titularidade do imóvel carece de autorização prévia da SAD, nos termos da legislação vigente.**

6.1.14 Solicitar a isenção da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI junto ao Corpo de Bombeiros.

**Nota explicativa 1: por força do art. 6º, I, da Lei nº 7.550/77 e do Parecer nº 0026/2017/CT da Procuradoria Geral do Estado, quando as pessoas jurídicas de Direito Público e as Fundações figurarem como LOCATÁRIOS não será devido o pagamento da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI durante a vigência contratual, cabendo ao LOCADOR solicitar a isenção da referida taxa junto ao Corpo de Bombeiros.**

**Nota explicativa 2: nos casos em que o LOCATÁRIO seja pessoa jurídica de direito privado, a obrigação acima será de livre negociação.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

7.1 O LOCATÁRIO é obrigado a:

7.1.1 Pagar pontualmente o aluguel;

7.1.2 Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 2.1 deste instrumento;

7.1.3 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

7.1.4 Realizar, junto com o LOCADOR, a vistoria do imóvel por ocasião do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

7.1.4.1 Fica vedado o recebimento das chaves, e consequente início da locação, sem a realização da vistoria do imóvel;

7.1.5 Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Termo de Vistoria, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

7.1.6 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

7.1.7 Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e de água e esgoto;

**Nota explicativa: Outras despesas de consumo, como fornecimento de gás, prêmio de seguro contra fogo, podem ficar sob a responsabilidade do Estado conforme as necessidades peculiares do órgão e as especificações da locação e do imóvel.**

7.1.8 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição;

7.1.9 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos;

7.1.10 Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art. 23 da Lei Federal nº 8.245/91.

**Nota explicativa 1: fazer referência desta despesa no item de valor do contrato;**

**Nota explicativa 2: só se aplica quando o imóvel locado pertencer a edifício dividido em unidades autônomas ou se localizar em shopping centers.**

7.1.11 Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas;

**Nota explicativa 1: no caso em que as obrigações tributárias ficarem sob a responsabilidade do LOCADOR, excluir item.**

**Nota explicativa 2: por força do art. 6º, I, da Lei nº 7.550/77 e do Parecer nº 0026/2017/CT da Procuradoria Geral do Estado, quando as pessoas jurídicas de Direito Público e as Fundações figurarem como LOCATÁRIOS não será devido o pagamento da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI durante a vigência contratual, cabendo ao LOCADOR solicitar a isenção da referida taxa junto ao Corpo de Bombeiros.**

**Nota explicativa 3: nos casos em que o LOCATÁRIO seja pessoa jurídica de direito privado, a obrigação de pagamento da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI será de livre negociação.**

7.1.12 Averbar o presente contrato junto à matrícula do imóvel logo após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Nota explicativa 1: no caso em que o órgão/entidade julgue não ser necessário fazer a previsão contratual de cláusula de vigência na ocorrência de alienação da coisa locada e de cláusula específica para o exercício de direito de preferência na hipótese de venda do bem, excluir item.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

**Nota explicativa: o termo aditivo que consigna alteração do contrato deverá ser enviado para autorização prévia da SAD com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do contrato ou mediante ocorrência do fato gerador da alteração, nos termos da legislação vigente.**

8.2 Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

**Nota explicativa: o prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser negociado com o LOCADOR.**

8.2.1 Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que este não tenha incorrido em culpa, o LOCATÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a XX (redação da quantidade em arábico e por extenso) aluguéis, segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.

**Nota explicativa: a quantidade de aluguéis referente à multa poderá ser negociada com o LOCADOR.**

8.3 Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO, e o imóvel ainda servir para o fim a que se destinava, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação.

8.4. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal nº 8.245/91).

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

9.1.1 Por mútuo acordo entre as partes;

9.1.2 Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público que não possam ser normalmente executadas com a permanência do LOCATÁRIO no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti–las;

9.1.3 No interesse do serviço público ou em decorrência de motivos supervenientes, sem qualquer ônus para o LOCATÁRIO, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias;

**Nota explicativa: o prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser negociado com o LOCADOR.**

9.1.4 Ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.5 Inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

10.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

10.1.1 As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

10.2 As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

10.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

10.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

10.3 As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

10.3.1 Caso não haja concordância na indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

10.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

**Nota explicativa: o termo aditivo que consigna abatimento de aluguel em razão de indenização deverá ser enviado para autorização prévia da SAD com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da execução do serviço.**

10.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel, durante o período de locação, esse dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO no (redação do número ordinal e por extenso) dia útil de cada mês, mediante ordem bancária creditada na conta bancária indicada pelo LOCADOR.

11.2 Nas hipóteses de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LOCADOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: I = 6/100/365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente para o(s) exercício(s) de (especificar os exercícios financeiros que serão atingidos pelo prazo de vigência contratual), conforme segue:

12.1.1 Projeto/atividade:

12.1.2 Classificação funcional:

12.1.3 Classificação programática:

12.1.4 Categoria econômica:

12.1.5 Elemento de despesa:

12.1.6 Fonte de recursos:

12.1.7 Empenho:

12.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa no valor de XX (redação da quantidade em arábico e por extenso) aluguéis vigentes à época da ocorrência do fato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

**Nota explicativa: a quantidade de aluguéis referente à multa poderá ser negociada com o LOCADOR.**

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;  
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.  
13.2 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no item acima, as empresas ou profissionais que, em razão do presente contrato:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;  
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.  
13.3 As sanções de advertência, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

13.4 O LOCATÁRIO poderá rescindir unilateralmente o presente contrato no caso de cometimento pelo LOCADOR de infrações graves que tornem inviável a manutenção da relação locatícia.

13.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhes franqueada vista do processo.

13.6 O LOCATÁRIO poderá deduzir o valor da sanção de multa aplicada ao LOCADOR dos valores devidos a este último, em razão das obrigações deste contrato.

13.6.1 Se os valores dos pagamentos forem insuficientes, fica o LOCADOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

13.6.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo LOCADOR, o LOCATÁRIO encaminhará a multa para cobrança judicial.

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

14.2 Na hipótese de ser o LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, permanecendo o contrato em pleno vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a nova parte ser qualificada, mediante termo aditivo.

**Nota explicativa: o termo aditivo que consigna modificação na titularidade do imóvel na hipótese acima carece de autorização prévia da SAD, nos termos da legislação vigente.**

14.3 Caso o proprietário resolva alienar o imóvel, deve notificar o Locatário por escrito, tendo, este, 30 (trinta dias) para declarar o interesse no imóvel, exercendo o direito de preferência.

**Nota explicativa 1: cabe ao órgão/entidade avaliar a necessidade e/ou conveniência da manutenção deste item.**

**Nota explicativa 2: caso mantido este item, incluir na minuta o item 7.1.12 que trata da averbação do contrato.**

**Nota explicativa 3: caso excluído este item, excluir na minuta o item 7.1.12 que trata da averbação do contrato.**

14.4 Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de 90 (noventa) dias para a desocupação.

**Nota explicativa 1: cabe ao órgão/entidade avaliar a necessidade e/ou conveniência da manutenção deste item, porém este item deve constar no contrato no caso de imóvel embaraçado (hipoteca, penhora, arresto).**

**Nota explicativa 2: caso mantido este item, incluir na minuta o item 7.1.12 que trata da averbação do contrato.**

**Nota explicativa 3: caso excluído este item, excluir na minuta o item 7.1.12 que trata da averbação do contrato.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca de Recife/PE, que sobre todos prevalecerá, renunciando as partes qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Para firmeza e validade do que foi pactuado, firma-se o presente instrumento em via digital, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, para um só efeito jurídico, com aposição de assinatura de 02 (duas) testemunhas ao final.

LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS

#### ANEXO B TERMO DE VISTORIA

nº xxxx  
SEI nº xxxx

LOCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_ endereço do imóvel \_\_\_\_\_

OBJETIVO: *Comprovar condições físicas do imóvel objeto de locação, cessão, permissão de uso, doação, devolução ou cumprimento de encargo, no momento de recebimento ou devolução.*

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESSUPOSTOS: *O presente Termo de Vistoria foi elaborado sem a realização de nenhum tipo de testes e/ou ensaios na estrutura da edificação e nas suas respectivas instalações (elétrica, hidráulica, sanitária...), tratando-se apenas de constatações visuais com registro fotográfico do bem imóvel.*

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

TIPO DE IMÓVEL: \_\_\_\_\_(casa, prédio, apartamento, sala, galpão, garagem, loja, outros).

TIPO DE CONSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_(alvenaria, madeira, mista, outros).

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (lista de itens exemplificativa):

COBERTA: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

FORRO: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

PAREDES INTERNAS: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

PAREDES EXTERNAS: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

ESQUADRIAS: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

PORTAS: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

FECHADURAS: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

PISO: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

PINTURA GERAL: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO: \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS \_\_\_\_\_(bom, regular, ruim, ausente).

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REPRESENTANTE DO LOCADOR \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO \_\_\_\_\_

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (inserir fotos e descrever ambientes)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Este TERMO DE VISTORIA é parte integrante do Termo/Contrato de xxxxxxx (locação/cessão/rescisão/permissão de uso/autorização de uso...) nº 0xx/20xx firma-se o presente termo em via digital pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelos representantes técnicos das partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REPRESENTANTE DO LOCADOR \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO \_\_\_\_\_

#### ANEXO C

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (pretensão locador), inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx,

declaro, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxx (município), em xx de xxxxx de 202x.

xxxxxxxxxxxxxxxx (nome completo do(a) representante legal)

#### ANEXO D

#### DECLARAÇÃO DE NOVAS CONSTRUÇÕES NO IMÓVEL

Declaro, para fins de atendimento ao inciso VII do artigo 3º da Portaria SAD nº xxx, do dia xx de xxxxx de 202x, que esta Secretaria de xxxxxxxxxxxx (LOCATÁRIO), parte LOCATÁRIA no Contrato de Locação nº xxx/202x, celebrado com xxxxxxxxxxxx (LOCADOR), realizou obra de engenharia no imóvel objeto do referido contrato, localizado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (endereço do imóvel), implicando o acréscimo/a supressão de xx,xxm² em sua área construída, com custo total de R\$ xxxx,xx.

xxxxxxxxx (município), em xx de xxxxx de 202x.

xxxxxxxxxxxxxxxx (nome completo do(a) representante do LOCATÁRIO)

#### PORTARIA SAD Nº 1.135 DO DIA 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições institucionais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o seu dever de orientar técnico-administrativamente os órgãos da administração direta, as fundações e as autarquias do Estado quanto aos procedimentos relativos à licitação, dispensa, inexigibilidade e respectivas contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior controle sobre as contratações e reduzir o tempo de processamento dos certames, obtendo ganhos de eficiência nos resultados e redução dos custos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os instrumentos da fase preparatória das licitações e contratações diretas, com vistas à uniformização no âmbito do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º As minutas de Termos de Referência e demais documentos técnicos e orientativos da fase preparatória das licitações e contratações diretas que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela administração pública estadual, serão objeto de padronização pela Secretaria de Administração do Estado.

§ 1º Os instrumentos padronizados devem ser adotados pela Administração Direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco. § 2º O conteúdo das minutas e modelos de documentos padronizados é passível de alterações em vista das peculiaridades do órgão ou entidade processante e das condições que lhes são próprias.

Art. 2º A Secretária de Administração aprova e disponibiliza os seguintes modelos, minutas e manuais referentes à fase preparatória de processos licitatórios no âmbito dos órgãos da administração direta, fundos, fundações e autarquias estaduais:

I – Modelo padrão de termo de referência de terceirização de mão de obra, pregão, com registro de preços - Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

II – Modelo padrão de termo de referência de terceirização de mão de obra, pregão, sem registro de preços - Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002;

III – Modelo de anexos do termo de referência de terceirização de mão de obra, pregão - Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002;

IV – Manual do modelo padrão de termo de referência de terceirização de mão de obra, pregão, com registro de preços - Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; e

V – Modelo padrão de termo de referência - contratação direta de instituição especializada para realização de concurso público - Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º As minutas e os modelos de documentos padronizados relacionados nesta Portaria, bem como quaisquer modificações ulteriores, serão publicadas e disponibilizadas para download no site eletrônico da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br), podendo ser revisados a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, RESOLVE:

Nº 1.136-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco - SATENPE, no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **Gilberto Flávio Melo da Silva**, matrícula nº 229.910-0, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 1.137-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN/PE, até 31 de dezembro de 2023, ao servidor **José Almir Alves da Silva**, matrícula nº 371.851-4, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1.138-Dispensar a servidora **Maria de Fátima Pontes Ramos**, matrícula nº 99.002-7, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022.

Nº 1.139-Designar a servidora **Graciete Figueiras Pradines**, matrícula nº 324.655-8, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 1.140-Fazer retornar ao Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, a servidora **Eline Waked Ferreira Gomes**, matrícula 1380-3, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 01.05.2022.

Nº 1.141-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor **Reinaldo Ferraz**, matrícula nº 602, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a partir de 01.05.2022.

Nº 1.142-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora **Ana Carolina Maranhão de Araújo**, matrícula 162.227-7, cedida à Prefeitura Municipal de Aliança, a partir de 01.01.2018.

Nº 1.143-Fazer retornar à Secretaria de Planejamento e Gestão, a servidora **Natalia César Vieira Vita**, matrícula 325.146-2, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01.02.2014.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo o inteiro teor do Relatório Final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico, instituída pela Portaria nº 142, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2022, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, e a decisão emitida pela Diretora Presidente da FUNASE, conforme Portaria nº 208, de 08 de abril de 2022, publicada no DOE de 9 de abril de 2022, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão, pelo período de 04 (quatro) dias, do contrato temporário do Agente Socioeducativo **EDVALDO BERNARDINO DE MELO**, matrícula nº 42.823-0, nos termos do que dispõe o artigo 10-A, I, §1º, alínea 'a', da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações.

#### DESPACHO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela **ELO MÓVEIS LTDA, CNPJ: 07.159.242/0001-71**, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no DOE de 26 de novembro de 2021 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 014/2020 - CPAAP, decido **INDEFERIR** o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE por 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida.

As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 003/2022 - CPAAP, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária de Administração



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário: **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho****PORTARIA SCGE nº 21, de 05 de maio de 2022.**

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido no parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 40.200, de 13 de dezembro de 2013, RESOLVE: formalizar a reassunção do servidor RENATO BARBOSA CIRNE, matrícula nº 299.799-1, às suas atividades integrais nesta Secretaria, com efeito retroativo a 03/08/2020.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

**CULTURA**Secretário: **Oscar Paes Barreto Neto**

**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECULT/PE**  
**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CEPPC**  
**17º CONCURSO PÚBLICO DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - RVP-PE | EDIÇÃO 2022**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Cultura – Secult/PE e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, nos termos da Lei Estadual nº 12.196, de 02 de maio de 2002, com regulamentação expressa no Decreto Estadual nº 27.503, de 27 de dezembro de 2004, torna público a **composição da Comissão Especial de Análise e os critérios de avaliação das candidaturas** do 17º Concurso do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RVP/PE, Edição 2022. **Comissão Especial de Análise:** Carlos André Silva de Moura; Fernando Antônio Duarte Barros Júnior; Helena Maria Tenderini Ferreira da Silva; Lívia Moraes e Silva; e Nilton Oliveira Valença. **Críticos de avaliação das candidaturas:** I - Relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato, pessoa física ou grupo em prol da cultura pernambucana; II - Idade do candidato, se pessoa física, ou tempo de formação/existência do grupo; e III - Avaliação da situação de carência social do candidato, pessoa ou grupo. Recife, 02 de maio de 2022. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura de Pernambuco. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

**DEFESA SOCIAL**Secretário: **Humberto Freire de Barros****POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 283/PMPE - DGP2 , 25 de abril de 2022. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE:** I – Agregar o Cabo PM Mat. 113003-0 / JEFFERSON SILVA GOMES DE SOUZA, considerando afastamento para participar da 2ª Etapa do Concurso para provimento do cargo de **Agente Federal de Execução Penal, o Curso de Formação Profissional do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)**, que acontecerá no CAPM – Comando da Academia de Polícia Militar, Goiânia/GO, no período de 26/03/2022 a 26/05/2022, conforme publicado no Edital Nº 1 – DEPEN, de 04/MAI20; II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, **o qual opta pela remuneração da PMPE**, nos termos da LC nº 396, de 30/NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido à DGP, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16/OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **07 de abril de 2022**. SEI Nº 3900009568.000028/2022-18.

**Nº 292/PMPE - DGP2 , 28 de abril de 2022. EMENTA: Reversão de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18/JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19/JAN18; **RESOLVE:** I - Reverter o Sd QPMG Mat. 112993-7 JOILTON FEITOSA DE SOUZA, por haver retornado a exercer suas funções policiais na atividade meio no dia 08/04/2022 para cumprir serviços internos desarmado, após cessar afastamento para tratamento de saúde, conforme informado através do Of. nº 881 – 5ºBPM - 18ABR2022; II - Classificar o militar no **5º BPM**; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de **08ABR22**. SEI Nº 3900032199.000452/2022-11.

**JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM**  
Comandante Geral  
Por Delegação:  
**ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM**  
Diretor de Gestão de Pessoas.

**N.º 297/PMPE - DGP-3, de 02 de maio de 2022. EMENTA: Licenciamento “ex-offício”.** COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 04 de abril de 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e do art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), **o Sd PM Mat. 125547-9/19º BPM - DIOGO DE LIMA CHAVES**, RG n.º 62289 PMPE, filho de Cecília Moreza de Lima Chaves e de Orlando Oliveira Chaves, por ter ingressado no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Sergipe, que não é tido como segunda etapa de concurso, mas assim como ato de efetivo ingresso e ocupação do cargo público da Polícia Militar do Estado de Sergipe, conforme se pode extrair do Edital n.º 04/2018, regente do certame, e da Lei Complementar n.º 231, de 12 de novembro de 2013, recebendo em decorrência remuneração de seu novo cargo efetivo de Soldado PM - Aluno paga pelo ente Estado de Sergipe e não bolsa-auxílio do curso de formação, como em tese pré-condiciona o § 2º do art. 1º da Lei Complementar n.º 396, de 30 de novembro de 2018, tudo conforme notícia contida nos autos do Processo SEI n.º 3900037584.000518/2022-43. II – O Comandante do 19º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI nº 3900037584.000518/2022-43 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021. III - DGP-1, DGP-2, DGP-3 e DGP-10 adotem providências decorrentes nas respectivas esferas de atribuições; IV - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº.3900037584.000518/2022-43.

**DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**Secretário: **Tomé Barros Monteiro da Franca****PORTARIA SEDUH Nº 020 DE 05 DE MAIO 2022**

A Gerência Geral de Administração e Finanças - GGAF, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SEDUH nº 005, de 17 de janeiro de 2022, que homologou o resultado final da seleção pública simplificada, e considerando a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

I - Publicar resumidamente os instrumentos administrativos a seguir descritos: 1 - Espécie: Contrato Temporário firmado entre o Estado de Pernambuco, através de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, 2 - Objeto: Contratação de Pessoal Temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3 – Vigência: 06 (seis) meses.

Nº DO CONTRATO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CPF	DATA DO CONTRATO
058/2022	GUSTAVO HENRIQUE ALCANTARA DO NASCIMENTO	Engenheiro de projetos	014.XXX.XXX-XX	04/05/2022
065/2022	ANA RUTH DA PAIXÃO	Engenheiro de obras	879.XXX.XXX-XX	04/05/2022
067/2022	LÍSCIA SILVA BEZERRA CAVALCANTI	Arquiteto	027.XXX.XXX-XX	04/05/2022
068/2022	TIAGO DE OLIVEIRA CHAVES	Engenheiro de projetos	073.XXX.XXX-XX	04/05/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRESSA CAROLAINÉ LUCIO GADELHA.** GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**PORTARIA SEDUH Nº 021 DE 05 DE MAIO 2022**

A Gerência Geral de Administração e Finanças - GGAF, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SEDUH nº 005, de 17 de janeiro de 2022, que homologou o resultado final da seleção pública simplificada, e considerando a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

I - Publicar resumidamente os instrumentos administrativos a seguir descritos: 1 - Espécie: Contrato Temporário firmado entre o Estado de Pernambuco, através de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, 2 - Objeto: Contratação de Pessoal Temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3 – Vigência: 06 (seis) meses.

Nº DO CONTRATO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CPF	DATA DO CONTRATO
066/2022	ANA IZABELLA MELO DA SILVA	Engenheiro civil orçamentista	072.XXX.XXX-XX	05/05/2022
069/2022	JOSÉ CARLOS DE MELO BARBOSA	Engenheiro de obras	073.XXX.XXX-XX	05/05/2022
070/2022	ANTÔNIO SALES ALVES DE MELO E SILVA	Contador	044.XXX.XXX-XX	05/05/2022
071/2022	RAFAELLA PRISCYLA GOMES BULHÕES	Arquiteto	072.XXX.XXX-XX	05/05/2022
072/2022	ADÉLIA MARIA ACIOLI LOPES	Engenheiro civil orçamentista	063.XXX.XXX-XX	05/05/2022
074/2022	TARCISIO AUGUSTO DA SILVA	Engenheiro de obras	055.XXX.XXX-XX	05/05/2022
077/2022	MARIA RAMOS SILVA CAVALCANTI MELO	Contador	657.XXX.XXX-XX	05/05/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRESSA CAROLAINÉ LUCIO GADELHA.** GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**EDUCAÇÃO E ESPORTES**Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros****PORTARIA SEE-GGPE DE 05 DE 05 DE 2022.**

**A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO**, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ATO Nº 1411 de 13.04.2022, **RESOLVE:**

**Nº 2586- Remover** CLEVERTON ANDERSON DUARTE SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 439.761-4, para ETE Ariano Vilar Suassuna, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais Manutenção e Suporte de Informática, a partir de 05.04.2022. 1400005395.000114/2022-88.

**Nº 2587- Localizar** MAGALI CRISTIANE DA SILVA, Prof. LPE, I, D, mat. 259.457-9, na Esc. João Matos Guimarães, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 07.01.2022. 1400005269.000760/2022-91.

**Nº 2588- Remover** MARIA LUCIANA LIMA PESSOA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 302.089-4, para a EREM Ernesto de Souza Leite, Tuparetama, GRE Afogados, a partir de 01.04.2022. 1400005676.000466/2022-87.

**Nº 2589- Remover** MANOEL EDMILSON DE ARRUDA JUNIOR, Prof., LPE, II, A, mat. 254.355-9, para a EREM Professora Elisete Lopes de Lima Pires, Caruaru, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 19.04.2022. 1400005455.000815/2022-65.

**Nº 2590- Atribuir** a gratificação de localização especial para IRAILTON PRAZERES DOS SANTOS, Prof., LPD, I, A, mat. 382.038-6, na EREFEM Lions de Parnamirim, Recife, GRE Recife Norte, referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais na função de Chefe de Secretaria, Semi-Integral de Dois Turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 25.04.2022. 1400004076.000021/2022-01.

**Nº 2591- Dispensar**, a pedido, HELTON SORIANO BEZERRA DE OLIVEIRA, mat. 382.289-3, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Brasílio José de Carvalho, Jornada Integral, Igarassu, GRE Metropolitana Norte, a partir de 01.04.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400004087.000223/2022-16).

**Nº 2592- Designar** HELTON SORIANO BEZERRA DE OLIVEIRA, mat. 382.289-3, Prof., LPM, I, A, para a função de Educ. de Apoio pró tempore na EREM Brasílio José de Carvalho, Jornada Integral, Igarassu, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400004087.000223/2022-16).

**Nº 2593- Dispensar**, a pedido, ROSINETE JUSTINO DO NASCIMENTO, mat. 239.758-7, da função de Educ. de Apoio da EREM Brasílio José de Carvalho, Jornada Integral, Igarassu, GRE Metropolitana Norte, a partir de 01.04.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400004087.000223/2022-16).

**Nº 2594- Designar** ROSINETE JUSTINO DO NASCIMENTO, mat. 239.758-7, Prof., LPE, II, D, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Brasílio José de Carvalho, Jornada Integral, Igarassu, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400004087.000223/2022-16).

**Retificar** a Port. 2102 de 11.04.2022 ref. a INALDA JASMELINA DA SILVA, mat. 272.149-0. Onde se lê: a partir de 31.12.2021; Leia-se: a partir de 01.01.2022. 1400005395.000161/2022-21.

**Retificar** a Port. Nº 2579, de 04.05.2022, referente a TALITA TENORIO DE SOUZA, mat. 271.152-4. Onde se lê: Caruaru; Leia-se: GRE Arcoverde. 1400005509000819/2022-71.

**PORTARIA SEE-GGPE DE 05 DE 05 DE 2022.**

**A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO**, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ATO Nº 1411 de 13.04.2022, **RESOLVE:**

**Nº 2595- Remover** MARIA DE FÁTIMA DIAS DE LIMA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 249.778-6, para Unidade de Emissão de Certidões/GEMAP/GGPE/SEAF, com 30 horas semanais, a partir de 02.05.2022. 1400003050.000003/2022-47.

**Nº 2596- Dispensar** LUCIA MARIA FIGUEIROA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 89.142-8 da função de Chefe de Secretaria da Esc. Matias de Albuquerque, Casa Amarela, GRE Recife Norte, ficando loc. na referida Escola, a partir de 01.04.2022. 1400005293.000823/2022-10.

**Nº 2597- Dispensar** FRANCY CARMEM SOUSA CARRIJO, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 303.366-0, da função de Chefe de Secretaria da EREFEM Nossa Senhora de Fátima, Casa Amarela, GRE Recife Norte, a partir de 01.04.2022. 1400005293.000823/2022-10.

**Nº 2598- Remover e Designar** na função de Chefe de Secretaria, FRANCY CARMEM SOUSA CARRIJO, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 303.366-0, para a Esc. Matias de Albuquerque, Casa Amarela, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, a partir de 01.04.2022. 1400005293.000823/2022-10.

**Nº 2599- Remover** RUBENS GOMES PEREIRA FILHO, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 305.942-1, para a EREFEM Conselheiro Samuel Mac Dowell, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 30 horas semanais, a partir de 14.03.2022. 1400005565.000690/2022-26.

**Nº 2600- Remover** ELMITON CARNEIRO PERBOIRE DE SOUZA, Prof. LPE, II, A, mat. 251.689-6 para a Esc. Dona Maria Teresa Correa, Alto José do Pinho, GRE Recife Norte, com 150 h/a mensais na função de Apoio Pedagógico, a partir de 14.03.2022. 1400005293.001812/2022-49.

**Nº 2601- Localizar** MARIANE GOMES DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, I, D, mat. 261.997-0, no Núcleo de Atenção ao Servidor/CGAF/GRE Metro Sul, com 30 horas semanais, a partir de 31.03.2022. 1400005565.001049-17.

**Nº 2602- Remover** RODRIGO UESLEI DO NASCIMENTO SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 393.965-0, para a EREF Moysés Barbosa, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Instrutor de Libras, a partir de 02.02.2022. 1400005706.000416/2022-03.

**Nº 2603- Localizar** e Designar na função de Educador de Apoio, Pró-Tempore, JOÃO JOSÉ DE SANTANA, Prof. LP, II, D, mat. 181.262-9, na Esc. Domingos Albuquerque, Ipojuca, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 01.03.2022. 1400005565.000602/2022-20.

**Nº 2604- Dispensar** CLEIDE BARRETO LINS DA SILVA, Prof. LPE, IV, D, mat. 129.802-0, da função de Educador de Apoio da Esc. Mirandolina Pessoa de Queiroz, Xexéu, GRE Mata Sul, ficando localizada na referida Escola, com 200 h/a mensais de Atividades Pedagógicas, a partir de 01.11.2021. 1400005365.000139/2022-39

**Nº 2605- Designar** para exercer a função de Educador de Apoio, Pró-Tempore, JOSE CICERO DA SILVA LIMA, Prof. LP, I, A, mat. 393.722-4, localizado na Esc. Mirandolina Pessoa de Queiroz, Xexéu, GRE Mata Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 01.01.2022. 1400005365.000139/2022-39.



**Nº 2606- Dispensar** EMILIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, Prof. LPM, II, D, mat. 174.494-1, da função de Educador de Apoio da EREFEM Eneide Coelho Paixão Cavalcanti, Petrolina, a partir de 25.10.2021. 1400005706.003989/2021-08.

**Nº 2607- Remover e designar** na função de Educador de Apoio, EMILIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, Prof. LPM, II, D, mat. 174.494-1, para a Esc. Manuel Marinho, Petrolina, com 200 h/a mensais, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 a partir de 25.10.2021. 1400005706.003989/2021-08.

**Nº 2608- Dispensar** LILIAN MARILU ABREU DE MOURA, Prof. LPE, II, A, mat. 259.520-6, da função de Diretor Adjunto da Esc. Dr Leônio Gomes de Araújo, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, a partir de 21.03.2022.1400005572.000043/2022-25.

**Nº 2609- Dispensar** MARLEIDE MARLENE DA SILVA MORAES, Prof., LPE, II, A, mat. 262.285-8, da função de Educador de Apoio da EREFEM Padre Luiz Cassiano, Petrolina, a partir de 03.04.2022. 1400004087.000248/2022-10.

**Nº 2610- Dispensar** JOANNA ANGELLICA TAVARES DE FIGUEIREDO, Prof. LPE, I, A, mat. 379.011-8, da função de Educador de Apoio da EREFEM Pedro Augusto Carneiro Leão, Fundão, GRE Recife Norte, a partir de 01.04.2022. 1400004087.000329/2022-10.

**Nº 2611- Dispensar** MARIA DO CARMO BORBA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA, Prof. LPE, II, D, mat. 177.330-5, da função de Educador de Apoio da EREFEM Embaixador Gilberto Amado, Hipódromo, GRE Recife Norte, a partir de 01.04.2022. 1400004087.000329/2022-10.

**Nº 2612- Dispensar** ELIANE FERREIRA VIANA, Prof. LPD, II, A, mat.251.533-4, da função de Educador de Apoio da EREFEM João Barbalho, Santo Amaro, GRE Recife Norte, a partir de 01.04.2022. 1400004087.000329/2022-10.

**Nº 2613- Remover e Designar** FABIELENA VALGUEIRO GOMES DINIZ, mat. 255.106-3, Prof., LPE, I, D, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Núcleo de Moradores 11, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2614- Remover e Designar** MARIA CRISTINA DINIZ SIMOES DE MEDEIROS, mat. 174.630-8, Prof., LPE, III, D, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Núcleo de Moradores 11, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2615- Remover e Designar** AFRA MARIA LOPES DE ARAUJO FREIRE BEZERRA, mat. 259.914-7, Prof., LPE, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Padre Luiz Cassiano, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2616- Remover e Designar** MARIA EDILENE BORGES DINIZ, mat. 303.559-0, Prof., LPE, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Professor Manoel Xavier Paes Barreto, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2617- Designar** MARIA RITA RODRIGUES LIMA MADEIRO, mat. 251.236-0, Prof., LPE, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Antônio de Amorim Coelho, Lagoa Grande, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2618- Designar** EDINELMA ALVES DE VASCONCELOS, mat. 251.129-0, Prof., LPE, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Antônio de Amorim Coelho, Lagoa Grande, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2619- Designar** MARLEIDE MARLENE DA SILVA MORAES, mat. 262.285-8, Prof., LPE, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Padre Luiz Cassiano, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2620- Designar** JESSICA NAIARA OLIVEIRA NETO, mat. 393.980-4, Prof., LPE, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREF Joaquim André Cavalcanti, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2621- Designar** GISELIA GOMES DE CASTRO, mat. 190.555-4, Prof., LPE, III, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREF Moysés Barbosa, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10)

**Nº 2622- Atribuir a gratificação de localização especial** para **SILVANA MARTINS SILVA CAMPOS**, mat. 146.548-1, Prof., LP, III, A, na função de Chefe de Secretaria da EREF Eneide Coelho Paixão Cavalcanti, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2623- Atribuir a gratificação de localização especial** para **MARIVALDA FREIRE DE LIMA**, mat. 190.258-0, Prof., LPE, III, A, na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Antônio de Amorim Coelho, Lagoa Grande, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2624- Atribuir a gratificação de localização especial** para **JAYLMA DOS SANTOS COSTA**, mat. 157.081-1, Prof., LPE, IV, A, na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Núcleo de Moradores 11, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2625- Atribuir a gratificação de localização especial** para **MARIA DE FATIMA TAVARES NOGUEIRA**, mat. 160.558-5, Prof., LPE, IV, A, na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Padre Luiz Cassiano, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000248/2022-10).

**Nº 2626- Remover e Designar** JOANNA ANGELLICA TAVARES DE FIGUEIREDO, Prof., LPE, I, A, mat. 379.011-8, para a função de Coord. de Biblioteca na EREFEM Lions de Parnamirim, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400004087.000329/2022-10).

**Nº 2627- Remover e Designar** REJANE MARIA DA SILVA, Prof., LPD, II, D, mat. 239.914-8, para a função de Coord. de Biblioteca na EREFEM Nossa Senhora de Fátima, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400004087.000329/2022-10).

**Nº 2628- Designar** MARTHA DAYANE BEZERRA DOS SANTOS, Prof., LPE, II, A, mat. 257.131-5, para a função de Coord. de Biblioteca na EREFEM Liceu de Artes e Ofícios, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400004087.000329/2022-10).

**Nº 2629- Designar** MARIA DO CARMO BORBA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA, Prof., LPE, II, D, mat. 177.330-5, para a função de Coord. de Biblioteca na EREF Embaixador Gilberto Amado, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400004087.000329/2022-10)

**Nº 2630- Designar** ELIANE FERREIRA VIANA, Prof., LPD, II, A, mat. 251.533-4, para a função de Coord. de Biblioteca na EREF João Barbalho, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400004087.000329/2022-10)

**Nº 2631- Designar** ANGELA MARIA ROBSPierre DE SA DA SILVA, Prof., LPE, II, D, mat. 178.201-0, para a função de Coord. de Biblioteca na EREF Professor Motta e Albuquerque, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400004087.000329/2022-10).

**Nº 2632- Designar** DIONE NASCIMENTO DE ARAUJO, Prof., LP, I, A, mat. 394.255-4, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Luiz Delgado, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400004087.000329/2022-10).

**N 2633- Dispensar, a pedido**, EVERALDO PEREIRA DE LIMA, mat. 255.104-7, da função de Ed. de Apoio da EREM Governador Miguel Arraes de Alencar, Jornada Integral, Granito, GRE Araripina, a partir de 10.4.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400004087.000370/2022-96).

**Nº 2634-** Remover e designar na função de Ed. de Apoio pró tempore WILKISLAINE SILVA CARVALHO DE LIMA, Prof., LPE, II, A mat. 299.882-3, para a ETE Maria Amélia de Freitas Araújo, Cabrobó, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 52.250, de 08.02.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. 1400005714.000037/2022-14.

**Nº 2635- Atribuir a gratificação de localização especial** para SUMARA WEDJA DA SILVA MELO, Prof., LPE, I, A, mat. 382.022-0, localizada na ETE CENTRAL BARREIROS, Barreiros, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral, conforme Dec. nº 52.140, de 07.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. 1400004088.000298/2022-97

**Nº 2636- Designar** MARCELO DE SÁ SOUZA, Prof., LPE, II, A, mat. 252.190-3, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREM Pau Brasil, Santa Maria da Boa Vista, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 45.544, de 08.01.2018, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 17.03.2022. (1400005714.000030/2022-94).

**Nº 2637- Atribuir a gratificação de localização especial** para GILMAR MANOEL DA SILVA, Prof., LP, II, A, mat. 255.129-2, na EREM Pau Brasil, Santa Maria da Boa Vista, GRE Petrolina, referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais na função de Chefe de Secretaria, Integral, conforme Dec. nº 45.544, de 08.01.2018, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 17.03.2022. (1400005714.000031/2022-39).

**Nº 2638- Atribuir a gratificação de localização especial** para FILIPE HENRIQUE CABRAL DE ALBUQUERQUE, Prof., LP, I, A, mat. 382.279-6, na EREM Governador Petrônio Portela, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-Integral de Dois Turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022.1400004076.000344/2021-14.

**Nº 2639- Remover e designar** ELKE DIRCIANE DA SILVA DORIA, Prof., LPE, III, A, mat. 189.394-7, para a função de Coord. de Biblioteca na EREF Rural Manoel Gomes de Sá, Jatobá, GRE Deputado Antônio Cavalcanti Novaes, com 200 h/a mensais, Semi-integral, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 18.03.2022. (1400005602.000026/2022-93).

**Nº 2640- Designar** TAMIRES DE SOUZA CABRAL, Prof., LP, I, A, mat. 396.800-6, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREFEM Governador Barbosa Lima, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de Dois Turnos, conforme Dec. nº 48.811, de 16.03.2020, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. 1400005316.000029/2022-52.

**Nº 2641- Dispensar, a pedido**, JOSE WELLINGTON SAMPAIO FILHO, mat. 175.954-0, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Carlos Pena Filho, Jornada Integral, Salgueiro, GRE Salgueiro, a partir de 18.04.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400004087.000371/2022-31).

**Nº 2642- Designar** FERNANDA DE SOUSA CARVALHO, Prof., LPE I, A, mat. 382.433-0, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Julia Gomes de Araújo, Tacaratu, GRE Deputado Antônio Cavalcanti Novaes- Floresta, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 12.04.2022. 1400005602.000024/2022-02.

**Nº 2643- Remover e designar** HELEN ALVES DE MENEZES, Prof., LPE, I, A, mat. 379.786-4, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Pedro Celso, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 12.04.2022. (1400005316.000046/2022-90).

**Retificar** a Portaria nº 1361, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 12.03.2022, referente a **LUCIO RENATO MOTA LIMA**, mat. 240.481-8. 1400004087.000376/2022-63. **Onde se lê:** com 200h/a mensais; **Leia-se:** Com 200h/a mensais enquanto permanecer na função.

**Retificar** a Portaria nº 1361, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 12.03.2022, referente a **LUCIO RENATO MOTA LIMA**, mat. 240.481-8. 1400004087.000376/2022-63. **Onde se lê:** com 200h/a mensais; **Leia-se:** Com 200h/a mensais enquanto permanecer na função.

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em . 05/05/2022.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO TOTAL
1400005565.001123/2022-97	ELIZABETE DA SILVA LOPES	2542137	14 anos e 27 dias.
1400005336.002308/2021-31	JAIR CAVALCANTI D EMERY FILHO	1913409	07 anos, 04 meses e 25 dias
1400005541.001058/2022-78	OKITE NYRIA CAVALCANTI BENTO DA SILVA	2508800	11 anos, 06 meses e 27 dias.
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO TOTAL
1400005706.000995/2022-86	MARIA CELMA VIEIRA SANTOS	2524333	15 anos, 06 meses e 25 dias
TORNA SEM EFEITO ANOTAÇÃO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005424.000848/2022-72	MARIZETE DE FARIAS GOMES FONSÊCA	1149482	02/02/1981 a 02/02/1982

## FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

**PORTARIA SF Nº 068, DE 05.05.2022**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE**: Art. 1º Dispensar Maria Leonete Pereira Parente, matrícula nº 140.109-2, da Chefia de Unidade de Supervisão Técnica, símbolo FGS-1, da Diretoria Geral da III Região Fiscal, a partir de 02.05.22. Art. 2ºDesignar Manoel Messias da Silva, matrícula nº 398.289-0, para exercer a Chefia de Unidade de Supervisão Técnica, símbolo FGS-1, da Diretoria Geral da III Região Fiscal, a partir de 02.05.22. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Décio José Padilha da Cruz**  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SF Nº 069, DE 05.05.2022**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.01.2003, **RESOLVE**: Art. 1º Dispensar Glaura Maria Vilar Pereira, matrícula nº 135.792-1, da Função Gratificada de Supervisão -3, símbolo FGS-3, do Gabinete do Secretário da Fazenda, com efeito retroativo a 30 de abril de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2022.

**Décio José Padilha da Cruz**  
Secretário da Fazenda

**EDITAL DBF Nº 065/2022**

**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000744/2022-99, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **LUKMA RECIFE COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 15.246.554/0001-40 e CACEPE nº 0482193-98, pelo período de 1 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 09.05.2022 e 08.05.2023, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 08.05.2023. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 06 de maio de 2022.

**Stephanie Christini Gomes Pereira**  
Diretor

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**

**EDITAL Nº 066/2022**

**DESCREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA À ESTABELECImento COMERCIAL ATACADISTA**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos nº 2022.000001690079-00, resolve descredenciar o contribuinte a seguir identificado para a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.455, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012.

Nome Empresarial	CNPJ	CACEPE
BENDO & CIA LTDA	80.432.693/0005-54	0736995-60
MELO E MELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	07.959.107/0001-00	0344793-68

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2022.

Cristiano Henrique Aragão Dias  
Diretor

**DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2022**  
**CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL**

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **científica** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) do início da ação fiscal referida na(s) Ordem(ns) de Serviço(s) respectivamente indicada(s) e **intima-o(s)** a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na(s) mencionada(s) Ordem(ns) de Serviço(s), no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, sede da **ARE CARUARU – II Região Fiscal**, situada na Rua Treze de Maio nº 49, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, ou mediante remessa para o e-mail intimacao.dg2rf@sefaz.pe.gov.br. A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embaraço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - Sefaz e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempe ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da Sefaz na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

SUJEITO PASSIVO	CACEPE	ENDEREÇO	NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO
G SILVIO DA SILVA ME	0206016-70	Rua Joaquim Nabuco 454, Centro, São Bento do Una – PE	2022.000002645845-45
L PAULO N DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E COMERCIO EM SEGURANÇA	0690265-05	Rua Monsenhor Jose Kerhle 2981, Ipsep, Serra Talhada – PE	2022.000002645857-89

Caruaru, 05 de Maio de 2022.

**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
Diretor Geral

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE. CORREGEDORIA ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 05/05/2022. "NA REDISTRIBUICAO REALIZADA EM 05/05/2022, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".**

**TURMAS JULGADORAS**

**1A.TURMA JULGADORA**

**AUTO DE INFRACAO**

00507/19-9 2018.000011244093-65 SERV-NORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME  
01124/21-8 2021.000001003392-69 MAQTRAL MAQUINAS PECAS E TRATORES DE PERNAM  
00129/21-6 2020.000000514802-30 COMAL - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LT

**PEDIDO RESTITUICAO**

00408/14-0 2014.000001405268-23 PHILIPS DO BRASIL LTDA

**2A.TURMA JULGADORA**

**AUTO DE INFRACAO**

00162/19-1 2018.000011505980-13 REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E H  
00552/19-4 2019.000000296109-17 OI MOVEL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
00184/19-5 2018.000011506636-99 REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E H  
00208/21-3 2020.000005511415-75 SOARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTI  
00824/21-6 2021.000001627343-07 BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

**PEDIDO RESTITUICAO**

00108/16-2 2009.000002913409-37 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
00969/13-3 2012.000002211469-26 SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S A

**AUT.INFR.(MUL. REG.)**

00021/20-2 2019.000002270343-61 RN COMERCIO VAREJISTA SA

**3A.TURMA JULGADORA**

**AUTO DE INFRACAO**

00520/15-2 2015.000000969290-89 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
00848/12-3 2012.000001112520-55 REMED RECIFE MEDICAMENTOS LTDA  
01048/17-1 2017.000002851369-97 DIAGEO BRASIL LTDA  
01034/16-2 2016.000005031428-33 INDUSTRIA & COMERCIO CAFE OURO VERDE LTDA  
00042/18-8 2017.000004155023-35 COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA.  
00368/12-1 2011.000003553209-43 VIVO S.A.  
00886/17-3 2017.000002851528-44 NORSIA REFRIGERANTES S.A

**PEDIDO RESTITUICAO**

00693/17-0 2012.000001767425-10 CELLPOINT LTDA  
00733/21-0 2020.000004691508-84 TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S  
00731/21-8 2020.000004597886-81 TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S

**AUT.INFR.(MUL. REG.)**

00833/20-7 2019.000006889783-73 INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA L

**TRIBUNAL PLENO**

**AUTO DE INFRACAO**

01064/16-9 2016.000006123655-66 TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACA  
**RESTITUICAO(PRI.INS)**

01119/16-8 2016.000009994080-39 CMCL COMERCIO DE JOIAS EIRELI EPP

**"NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 05/05/2022, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".**

**INSTANCIA SINGULAR**

**AUTO DE INFRACAO**

00542/22-9 2021.000007438040-61 PH QUIMICA AGRICOLA LTDA EIRELI ME  
00585/22-0 2021.000006347839-69 DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
00589/22-5 2020.000005204541-31 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA  
00588/22-9 2020.000005241093-64 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA  
00586/22-6 2020.000005217702-64 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA  
00548/22-7 2022.00000802384-07 F & R - EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA -  
00520/22-5 2020.000001692855-63 DISTRIBUIDORA POPULAR ALIMENTICIA LTDA  
00555/22-3 2021.000003548188-43 SPBRASIL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA  
00519/22-7 2020.000001727353-71 DISTRIBUIDORA POPULAR ALIMENTICIA LTDA  
00545/22-8 2020.000005303833-16 ZOO AGROPESCA COMERCIO LTDA  
00950/22-8 2020.000005254444-42 RESTAURANTE MADERO PERNAMBUCO LTDA  
00592/22-6 2021.000006526883-60 POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA  
00541/22-1 2020.000001698524-17 DISTRIBUIDORA POPULAR ALIMENTICIA LTDA  
00594/22-9 2021.000007021490-01 ERASMO NEVES PARENTE NETO  
00509/22-1 2019.000001650332-33 CLCC INDUSTRIA DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VID  
00544/22-1 2021.000005172026-17 UNIDOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME  
00552/22-4 2020.000005945639-78 TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA  
00583/22-7 2020.000004667803-56 AMAZONAS MILK INDUSTRIA E COM DE LATICINIOS  
00516/22-8 2021.000003066755-66 CASAS BANDEIRANTES LTDA  
00234/22-2 2021.000002429632-05 MUNDO DOS COSMETICOS LTDA  
00514/22-5 2021.000002192508-42 ANISIO PINTOR LTDA  
00543/22-5 2021.000007415814-21 I C DA SILVA RECICLADOS ME  
00559/22-9 2021.000003709556-63 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA  
00591/22-0 2021.000005305641-36 DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE A  
00510/22-0 2019.000002899040-23 ITALIA ARMAZENS GERAIS LTDA.  
00565/22-9 2021.000006106827-12 GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.  
00568/22-8 2021.000006107003-97 GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.  
00567/22-1 2021.000006104840-82 GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.  
00566/22-5 2021.000006105979-52 GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.  
00569/22-4 2021.000006103708-26 GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.  
00600/22-9 2021.000005333786-27 CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTACOES  
00572/22-5 2021.000007516463-48 DUSUL SUPERMERCADO LTDA  
00554/22-7 2021.000006078567-05 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA  
00574/22-8 2021.000003316257-98 BS DO VALLE ME  
00523/22-4 2021.000008009381-22 M C DA ROCHA BASILIO & CIA. LTDA-ME  
00603/22-8 2021.000006054212-31 MUMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME  
00596/22-1 2020.000002566871-55 LUZARTE ESTRELA LTDA  
00595/22-5 2021.000002190664-05 SRJ INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE CONF  
00538/22-1 2021.000003560203-77 LOPES & FONSECA CIA LTDA  
00546/22-4 2022.000000336710-19 RN COMERCIO VAREJISTA SA  
00532/22-3 2021.000003797142-00 LOPES & FONSECA CIA LTDA  
00550/22-1 2021.000003029154-59 HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR ME  
00549/22-3 2021.00000300080-56 HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR ME  
00573/22-1 2021.000002021585-73 X 15 COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE AL  
00028/18-5 2017.000004782149-22 MAGAZINE LUIZA S/A

00536/22-9	2021.000002062429-35	ARA EMPREENDIMENTOS LTDA	18
00533/22-0	2021.000002267235-13	RN COMERCIO VAREJISTA SA	18
00527/22-0	2021.000007600669-28	M REIS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	18
00587/22-2	2021.000001991149-73	RN COMERCIO VAREJISTA SA	18
00558/22-2	2021.000006372079-01	B2W COMPANHIA DIGITAL	18
00557/22-6	2021.000006578701-91	B2W COMPANHIA DIGITAL	18
00530/22-0	2020.000004706842-77	M REIS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	18
00511/22-6	2020.000005779966-16	T.J.F.DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS EIRELI	19
00512/22-2	2021.000004391472-77	BT COMERCIO ATAC. DE A?IMENTOS LTDA	19
00539/22-8	2020.000005774141-88	SENDAS DISTRIBUIDORA	19
00522/22-8	2020.000005172803-71	AVISTAO AUTOSERVICO LTDA	19
00578/22-3	2021.000008425909-14	PINTO BARBOSA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERI	19
00584/22-3	2021.000002065141-10	RN COMERCIO VAREJISTA SA	19
00535/22-2	2021.000001247765-10	REDEMAQUINAS COMERC. E SERVICOS DE MAQUINAS	20
00525/22-7	2021.000007946742-97	JUAZEIRO AGRONEGOCIO COMERCIO E REPRESENTAC	20
00556/22-0	2021.000003600594-60	SEDE MIUDEZAS ATACADO LTDA	20
00577/22-7	2020.000004667873-69	BABYKIDS ARTIGOS INFANTIS EIRELI ME	20
00602/22-1	2021.000004054816-97	CASCADURA INDUSTRIAL RECIFE LTDA	20
00384/22-4	2021.000006744005-99	ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AL	20
00489/22-0	2021.000005119944-65	KATIANA BATISTA DE ALMEIDA INSEMINACOES ANI	21
00590/22-3	2020.000006602122-87	BARBOSA & MARQUES S/A	21
00540/22-6	2021.000008547018-56	DISTRIBUIDORA DE BALAS AGUAS BELAS LTDA	21
00529/22-2	2020.000004705934-76	FARMACIA ROVAL DE MANIPULACOES LTDA	21
00599/22-0	2021.000001954271-87	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	21
00513/22-9	2021.000008766417-32	COMERCIAL FERREIRA COMERCIO DE TECIDOS E MA	21
00601/22-5	2021.000001994544-80	SOSUCESSO DE MEDICAMENTOS LTDA	22
00534/22-6	2021.000000990503-61	B L RODRIGUES ATACADO ME	22
00524/22-0	2020.000006789700-35	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	22
00560/22-7	2021.000004406029-26	M B F COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME	22
00553/22-0	2021.000004438500-09	M B F COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME	22
00579/22-0	2021.000008425492-64	PINTO BARBOSA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERI	22
00528/22-6	2020.000007010728-16	FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA	22
00531/22-7	2020.000004705655-02	EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA	23
00593/22-2	2019.000006707032-75	NOTARO ALIMENTOS LTDA	23
00561/22-3	2020.000005139644-11	NELU CONFECOES LTDA	23
00547/22-0	2020.000005180640-28	NELU CONFECOES LTDA	23
00571/22-9	2021.000008426218-11	PINTO BARBOSA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERI	23
00563/22-6	2020.000005108341-93	NELU CONFECOES LTDA	23
		<b>AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)</b>	<b>JUL</b>
00581/22-4	2021.000006361396-17	A & D COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04
00582/22-0	2021.000002545658-54	E DE MOTA BORBA EIRELI	06
00562/22-0	2020.000006241660-09	FAZENDA GRANDE	07
00517/22-4	2021.000003494762-63	LAURENZ LEOPOLD NEBL & CIA LTDA	09
00575/22-4	2021.000003310321-18	BS DO VALLE ME	16
00515/22-1	2020.000005156031-49	MEGAMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA M	17
00518/22-2	2021.000005262856-19	AUTO POSTO JARDIM PAULISTA LTDA	18
00537/22-5	2020.000005410652-56	HOLLINAS BEAUTY STORE COMER.DE COSMETICOS L	23
00576/22-0	2020.000006941333-12	BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA S/A	23
		<b>PRORROGACAO/REABERTURA(PR.INS)</b>	<b>JUL</b>
00614/22-0	2022.000001942929-07	M REIS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	18
		<b>TURMAS JULGADORAS</b>	
		<b>1A.TURMA JULGADORA</b>	
		<b>AUTO DE APREENSAO</b>	<b>REL</b>
01198/21-1	2021.000004637877-11	APOAN DE OLIVEIRA AGROPECUARIA - ME	15
		<b>1A.TURMA JULGADORA</b>	
		<b>AUTO DE INFRACAO</b>	<b>REL</b>
00998/21-4	2021.000001099726-73	LEMONS COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP	15
00468/19-3	2019.000000391271-86	VAREJAO BRASILEIRO LTDA	15
00641/19-7	2018.000009663569-32	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15
		<b>2A.TURMA JULGADORA</b>	
		<b>AUTO DE INFRACAO</b>	<b>REL</b>
00643/21-1	2020.000004691021-38	PWC COM DE VEICULOS RECREATIVOS EIRELI	02
00348/18-0	2018.000005126956-69	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	02
00471/21-6	2019.000002396340-73	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A	02
00562/20-3	2020.000000334809-25	TBS-TRAVEL BUS SERVICE LTDA	13
00548/18-9	2017.000008744095-31	CLARO S.A	13
00034/21-5	2019.000005391014-10	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUPERAL LTDA	13
00238/19-8	2018.000006296360-42	WHIRLPOOL S.A	13
00837/17-2	2017.000004054897-94	FALCON ESTALEIROS DO BRASIL LTDA	14
00041/22-0	2021.000001158029-70	PM DE VASCONCELOS TECIDOS ME	14
00309/11-7	2011.000001304878-59	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	14
00272/11-6	2011.000001220616-61	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	14
00065/15-3	2014.000004623531-61	DETA AGRICULTURA LTDA - EPP	14
		<b>2A.TURMA JULGADORA</b>	
		<b>PEDIDO DE RESTITUICAO</b>	<b>REL</b>
00613/22-3	2018.000010984481-92	MARILAN ALIMENTOS S/A	13
00598/22-4	2018.000010295597-62	TOYOLEX VEICULOS S.A	14
00597/22-8	2018.000010295592-58	TOYOLEX VEICULOS S.A	14
		<b>3A.TURMA JULGADORA</b>	
		<b>AUTO DE APREENSAO</b>	<b>REL</b>
01217/21-6	2021.000006561821-78	E F DA COSTA JUNIOR AGROPECUARIA ME	01
		<b>3A.TURMA JULGADORA</b>	
		<b>AUTO DE INFRACAO</b>	<b>REL</b>
00839/16-7	2016.000001909842-61	FRIGORIFICO E PEIXARIA J L LTDA	01
00932/21-3	2021.000001919382-92	E F DA COSTA JUNIOR AGROPECUARIA ME	01
00833/21-5	2020.000006497138-52	USINA TRAPICHE S/A	01
00993/18-2	2017.000004996140-24	RN COMERCIO VAREJISTA SA	08
00546/16-0	2015.000002952334-67	CONTINENTAL COMERCIO E INDUSTRIA DE INGREDI	08
00545/16-3	2015.000002968048-40	CONTINENTAL COMERCIO E INDUSTRIA DE INGREDI	08
00938/13-0	2013.000006611212-58	SETIMA DO BRASIL LTDA	08
00133/15-9	2014.000003226304-56	RCR LOCACAO LTDA	12
00468/12-6	2011.000003663687-13	DART DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12
		<b>TRIBUNAL PLENO</b>	
		<b>AUTO DE INFRACAO</b>	<b>REL REV</b>
00724/20-3	2019.000005754206-44	M. P. SUPERMERCADO LTDA	01 08
00499/18-8	2018.000005237163-11	CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA	08 15
00045/15-2	2014.000002441645-88	REPRESENTACOES SANTISTA LTDA	15 12
00665/18-5	2018.000005957811-85	MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA	15 14

**RECIFE 05 DE MAIO DE 2022 - DAVI COZZI DO AMARAL - CORREGEDOR DO TATE.**

**EDITAL DBF Nº 066/2022**

**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000753/2022-80, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.,** CNPJ/MF nº 01.135.153/0011-80 e CACEPE nº 074



prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito passivo	Cacepe/CPF	Endereço	Número do Processo
ANA DEBORA DE GOES CASTRO 07306389360	0999023-20	Rua Dona Maria S/N, Centro, São José do Egito – PE	2022.000002775923-71
APARECIDO LUCAS GONÇALVES 63946424520	0966360-68	Pc Monsenhor Alfredo de Arruda Camara 33, Centro, Afogados da Ingazeira – PE	2022.000002776171-10
ARMAGEM BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	0605232-04	Rua Salgueiro 8, Renascer, Custódia – PE	2022.000002776261-01
ÍTALO FERNANDO MOURA DE ARAÚJO 01086131304	0963707-93	Rua Antônio Araújo 100, Centro, Itapetim – PE	2022.000002776334-18
JOANA PAULA DE SOUSA LEITÃO 01564280322	0997479-28	Rua José Galdino S/N, Antônio Marinho, São José do Egito – PE	2022.000002776413-31
LUIZ HENRIQUE DE ASSIS VIEIRA 09496279414	0971088-47	Rua Antônio Alves 10, Centro, Brejinho – PE	2022.000002776493-14

Caruaru, 05 de Maio de 2022.

**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
Diretor

## INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEINFRA Nº 014 de 05 de maio de 2022.

A Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, resolve publicar a Portaria nº 014/2022, que institui a Política de Gestão de Riscos da SEINFRA. Esta Portaria se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico [www.laj.pe.gov.br/seinfra/wp-content/uploads/sites/98/2022/05/2021.11.26-Minuta-da-Politica-GR.pdf](http://www.laj.pe.gov.br/seinfra/wp-content/uploads/sites/98/2022/05/2021.11.26-Minuta-da-Politica-GR.pdf).

**Fernandha Batista Lafayette**

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Marcelo Canuto Mendes**

PORTARIA SJDH Nº 25, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 1314, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE: Designar** o servidor **Roberto Luiz Morais de Menezes**, matrícula nº 4.426.355, da Função Gratificada Apoio 1, Símbolo FGA-1, com efeito retroativo a 18 de abril de 2022.

**Marcelo Canuto Mendes**

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Portaria SERES, 05 de maio de 2022.

**Nº 252/2022 – DISPENSAR** a Policial Penal PAULA OLIVEIRA FREIRE, mat 209.691-9 da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2 da Gerência Prisional– GP, e **DESIGNAR** a Policial Penal FÁTIMA LUCIANA CARNEIRO DE MENDONÇA, mat 212.524-2 a partir de 01/05/2022.

**INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA –05/05/2022**

01 – **Requerimento** SEI nº 0012900042.000718/2022-31 – **JOSINALDO DA SILVA**, mat. 337.086-0. Incluído: Cônjuge. **EURICEA DE BARROS SILVA**, conforme Certidão de Nascimento registrado na fl. 064, Livro B-09, sob o nº 064, expedida pelo registro Civil Cartório de São Jose, do Município de Recife — PE, para fins de dedução no imposto de renda do requerente.

**Cicero Márcio de Souza Rodrigues**

Secretário Executivo de Ressocialização.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SERES/PE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022 – SERES/PE, DE 5 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO tornam públicos o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Policial Penal do Estado.

**1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P<sub>1</sub>), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P<sub>1</sub>), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P<sub>2</sub>), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P<sub>2</sub>), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P<sub>3</sub>).

**1.1.1 MASCULINO**

10007944, Abdias Ferreira Lemos Junior, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 17.73 / 10021125, Abdo Guilherme da Silva Rodrigues, 22.50, 18, 26.25, 21, 48.75, 19.93 / 10012336, Abimael Barbosa do Nascimento, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 15.77 / 10019630, Abraao Cicero da Silva, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 8.01 / 10002861, Abraao Soares, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 12.33 / 10014631, Acacio Antonio Barcelos da Silva, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 16.39 / 10022363, Adailton dos Santos, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 14.86 / 10014329, Adalberon Carneiro Souza, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 13.00 / 10008383, Adalberto Ferreira da Silva Neto, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 16.85 / 10021502, Adalberto Vanderlei de Souza Neto, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 5.46 / 10023708, Adam Lincoln Correia Tavares de Melo, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 15.77 / 10011512, Adamo Felipe Lopes Ferreira, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 15.71 / 10001506, Adedeito Ferreira da Silva Filho, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 20.47 / 10018794, Adeildo Marques dos Santos Junior, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 12.93 / 10007380, Adeildo Vital de Farias Filho, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 20.07 / 10019901, Adelson Jose da Silva, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 18.67 / 10006099, Adelson Tavares de Vasconcelos, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 18.33 / 10013011, Ademar de Souza Pacheco Filho, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 1.96 / 10008170, Ademar Pinto Machado, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 16.39 / 10021331, Ademilson Gonçalves da Silva, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 15.58 / 10015001, Ademir Barros de Lima Junior, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 12.66 / 10016511, Aderson Jose da Silva Junior, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 15.06 / 10005462, Aderval Vitorino, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 8.13 / 10003873, Adilson da Silva Ferreira Sobrinho, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 13.64 / 10024214, Adjanir Barbosa da Silva, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 16.51 / 10020211, Adolfo Juan de Almeida, 21.25, 17, 41.25, 33, 62.50, 2.70 / 10002538, Adolpho Campos Silva, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 10.46 / 10020820, Adonias Galdino da Silva, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 13.00 / 10003181, Adrian Silva de Franca, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 17.78 / 10018188, Adriano Aguiar Silva, 17.50, 14, 40.00, 32, 57.50, 16.66 / 10002047, Adriano Cavalcanti Freire Nogueira, 10.00, 8, 30.00, 24, 40.00, 11.77 / 10010291, Adriano David Vieira Nunes, 17.50, 14, 25.00, 20, 42.50, 16.06 / 10001558, Adriano Felipe Martins dos Santos, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 13.73 / 10025808, Adriano Ferreira da Silva, 11.25, 9, 35.00, 28, 46.25, 15.06 / 10010626, Adriano Florencio de Lima Silva, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 12.06 / 10022471, Adriano Jose Antonio Muniz, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 0.00 / 10003341, Adriano Jose de Lima, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 8.44 / 10010083, Adriano Lucio Ribeiro Arruda, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 17.78 / 10018188, Adriano Mergulhao Soares, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 19.76 / 10023550, Adriano Ribeiro da Cruz Oliveira, 13.75, 11, 38.75, 31, 52.50, 15.47 / 10004573, Adriel Samir Josino dos Santos, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 16.13 / 10010084, Adson Gillyan Teles Siqueira, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 10.73 / 10000568, Adson Lucas Bispo Dantas, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 11.59 / 10000690, Adsson Rodrigues Nobrega, 16.25, 13, 40.00, 32, 56.25, 11.33 / 10018348, Agnaldo Reis Brito, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 8.60 / 10018723, Agnaldo Santos da Silva, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 11.34 / 10011138, Alison Silva Vanderlei, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 7.90 / 10018078, Ailton Rodrigues dos Santos, 12.50, 10, 40.00, 32, 52.50, 10.42 / 10001416, Ailton Silva de Lima, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 14.59 / 10000482, Ailton Cassiano Alves Bezerra, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 19.85 / 10004124, Aislan Kleyber Marques de Oliveira, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 21.00 / 10015207, Alan Cerqueira Freitas, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 17.26 / 10001932, Alan Custodio Pesqueira, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 17.99 / 10013584, Alan da Costa Nogueira, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 18.60 / 10021991, Alan dos Santos Andrade Ferreira, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 17.46 / 10019262, Alan Eric Pessoa de Lira, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 15.85 / 10013098, Alan Jorge Gomes da Silva, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 17.26 / 10018989, Alan Lourenco Soares de Souza, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 10.92 / 10020425, Alberes Manso dos Santos, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 12.46 / 10012139, Alberico Jose de Lira, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 22.87 / 10002233, Albert Lucas Eustaquio dos Santos, 13.75, 11, 35.00, 28, 48.75, 19.33 / 10025790, Alberto do Rosario Cunha, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 9.83 / 10000060, Alberto Douglas Melo de Oliveira, 10.00, 8, 35.00, 28, 45.00, 12.16 / 10007493, Alberto Manoel da Silva, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 19.39 / 10013001, Alberty Micael Noia dos Santos, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 16.82 / 10005168, Alcemir Alves da Silva, 17.50, 14, 37.50, 22, 41.25, 18.53 / 10012958, Alcemir Alves Andrade, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 15.07 / 10012166, Aldair Cesar da Silva Ribeiro, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 15.75 / 10021110, Aldair Pedro da Silva, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 0.11 / 10008346, Aldemir Alexandre Silva de Souza, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 12.77 / 10017643, Aldo Amorim de Melo Junior, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 16.41 / 10009733, Aldo Matheus Coelho Freire, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 15.59 / 10015263, Aldrin Goncalo de Freitas, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 13.54 / 10010394, Alervson Jose da Silva, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 22.87 / 10013377, Alessandro Medeiros Marques, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 22.43 / 10004143, Alessandro Rodrigues de Melo, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 15.13 / 10019570, Alex Carlos de Lima, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 4.12 / 10000698, Alex Cavalcante Leite, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 15.93 / 10016385, Alex da Silva Albuquerque, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 15.14 / 10010581, Alex Felipe da Silva Nas-

cimento, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 7.05 / 10000539, Alex Goncalo da Silva, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 14.80 / 10018196, Alex Igor da Silva Ramos, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 19.93 / 10021875, Alex Joao da Silva, 10.00, 8, 38.75, 31, 48.75, 23.67 / 10001974, Alex Lenon de Oliveira, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 15.72 / 10018120, Alex Pereira Santos, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 20.11 / 10005863, Alex Raul da Silva, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 18.20 / 10023844, Alexandre Alves da Silva, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 12.04 / 10003728, Alexandre Cesar Olimpico Ribeiro, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 7.99 / 10004838, Alexandre da Silva Oliveira, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 14.85 / 10005629, Alexandre Francisco de Souza, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 8.83 / 10014590, Alexandre Henrique de Oliveira, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 21.15 / 10010916, Alexandre Luiz da Silva Gomes, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 22.52 / 10002543, Alexandre Luiz Honorio Barbalho Filho, 18.75, 15, 21.25, 17, 40.00, 16.13 / 10020842, Alexandre Oliveira Rodrigues da Costa, 17.50, 14, 40.00, 32, 57.50, 19.33 / 10004342, Alexandre Silva Noya Junior, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 19.13 / 10025264, Alexandre Simplicio de Freitas, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 8.61 / 10016154, Alexandro Antonio da Silva, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 6.46 / 10019365, Alexandro Savio da Conceicao Silva, 16.25, 13, 40.00, 32, 56.25, 20.67 / 10019333, Alexino Cardozo de Almeida Lima, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 16.93 / 10023504, Alexander Fernandes Barbosa, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 12.24 / 10013636, Alexander Queiroz da Silva Rodrigues, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 6.20 / 10001674, Alessandro da Silva Bezerra, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 18.00 / 10011775, Alessandro de Andrade Modesto, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 12.47 / 10023010, Alessandro Pablo Moura de Carvalho, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 10.59 / 10019557, Alessandro Paulo Soares de Queiroz, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 13.58 / 10004973, Alessandro Pereira Barbosa dos Santos, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 23.67 / 10021434, Alessandro Silva de Almeida, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 11.27 / 10005086, Alifen Alves Lacerda, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 12.73 / 10021418, Alison Guilherme da Silva, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 22.04 / 10023263, Allison da Silva Alves, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 9.44 / 10024448, Allison Moreira Beltrao, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 21.00 / 10022232, Alisson Oliveira da Silva, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 5.49 / 10019583, Alisson Santos, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 10.73 / 10005830, Alisson Vieira de Sena, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 19.13 / 10004852, Alisson Vinicius de Souza Dias, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 15.06 / 10021831, Allan Jose da Silva, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 21.74 / 10022353, Allan Jose dos Santos Mesquita, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 20.19 / 10019974, Allandy Batista Abreu de Araujo, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 17.47 / 10022361, Allef Cristian Santos Silva, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 15.98 / 10009041, Alliguiton Patricio de Araujo, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 8.86 / 10004807, Allisson Ramon Oliveira de Lima Dasilva, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 15.06 / 10001795, Allisson Sampaio Santos, 20.00, 16, 30.00, 24, 50.00, 19.58 / 10016850, Allyson Luiz dos Anjos, 16.25, 13, 38.75, 31, 55.00, 19.13 / 10008193, Almir Rogerio de Pontes Silva, 20.00, 16, 31.25, 25, 51.25, 12.13 / 10017835, Alonco Furtuoso de Oliveira Neto, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 18.69 / 10005575, Altino Araujo Soares Neto, 18.75, 15, 21.25, 17, 40.00, 19.60 / 10017484, Alvanir Gomes da Silva, 21.25, 17, 41.25, 33, 62.50, 7.70 / 10001096, Alvaro Augusto Uchoa de Albuquerque, 10.00, 8, 30.00, 24, 40.00, 5.46 / 10003912, Alyson de Sa Ferraz, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 19.69 / 10018090, Alysson David da Costa Vieira Meira, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 6.77 / 10007115, Alysson Felipe da Silva, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 21.53 / 10007071, Alysson Gomes dos Santos, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 20.20 / 10008801, Alysson Jose de Oliveira, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 14.77 / 10018753, Alysson Mateus de Moura Rodrigues Cruz, 16.25, 13, 43.75, 35, 60.00, 21.71 / 10026255, Amarildo Severo dos Santos, 10.00, 8, 35.00, 28, 45.00, 9.85 / 10019952, Amauri Jose de Santana Junior, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 22.38 / 10010216, Amilton Ferreira de Lima Filho, 20.00, 16, 26.25, 21, 46.25, 21.00 / 10001442, Amos Henrique Ribeiro da Silva, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 12.90 / 10012557, Anderson Artur de Souza, 21.25, 17, 30.00, 24, 51.25, 16.21 / 10021338, Anderson Batista de Araujo, 11.25, 9, 36.25, 29, 47.50, 16.58 / 10012867, Anderson de Almeida Silva, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 11.24 / 10009418, Anderson de Souza Medeiros, 10.00, 8, 32.50, 26, 42.50, 16.20 / 10000128, Anderson dos Santos Araujo, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 22.33 / 10009387, Anderson Fabio Batista, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 11.63 / 10011853, Anderson Ferreira Cruz, 21.25, 17, 38.75, 31, 60.00, 20.07 / 10002996, Anderson Firmo da Silva, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 13.73 / 10008944, Anderson Guilherme da Silva, 15.00, 12, 38.75, 31, 53.75, 7.59 / 10001577, Anderson Inacio de Souza, 10.00, 8, 33.75, 27, 43.75, 10.46 / 10009030, Anderson Jesus da Silva, 12.50, 10, 35.00, 28, 47.50, 18.86 / 10020415, Anderson Jose de Oliveira Bezerra, 21.25, 17, 32.50, 26, 53.75, 20.34 / 10015195, Anderson Leandro de Barros Moura, 21.25, 17, 36.25, 29, 57.50, 20.52 / 10016085, Anderson Lima Farias, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 19.33 / 10014580, Anderson Marcelo de Almeida Lira, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 6.09 / 10011427, Anderson Matias de Miranda, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 14.46 / 10021132, Anderson Pedro Lino da Silva, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 13.84 / 10012654, Anderson Rafael Melo da Silva, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 11.79 / 10014787, Anderson Ricarte da Silva, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 22.33 / 10001570, Anderson Roberto Dantas de Oliveira, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 21.27 / 10018270, Anderson Rodolfo Ferreira Floro, 11.25, 9, 36.25, 29, 47.50, 18.60 / 10007913, Anderson Rodrigues de Castro, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 19.20 / 10000186, Anderson Silva de Lima, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 15.86 / 10023582, Anderson Silva Ribeiro, 18.75, 15, 23.75, 19, 42.50, 17.46 / 10005678, Anderson Tiago Melo de Andrade, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 12.31 / 10003642, Anderson Vasconcelos de Santana, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 13.73 / 10014506, Anderson Vieira de Albuquerque, 21.25, 17, 38.75, 31, 60.00, 21.92 / 10010465, Anderson Wilde de Souza Guedes Galdino, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 13.37 / 10010752, Anderson Pereira da Silva, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 6.55 / 10020645, Andre Anibal Almeida Prado, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 11.92 / 10021466, Andre Antunes de Menezes, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 17.68 / 10010541, Andre Autobelini Marques dos Reis, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 11.06 / 10015303, Andre Avellino Simoes Lopes, 20.00, 16, 35.00, 28, 55.00, 17.58 / 10018086, Andre da Silva Lira, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 12.75 / 10001869, Andre Farias Silva, 22.50, 18, 31.25, 25, 53.75, 21.29 / 10013178, Andre Freire, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 22.87 / 10006729, Andre Graciano da Rocha, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 16.57 / 10007287, Andre Gustavo Caldeira Machado, 15



42.50, 34, 61.25, 17.65 / 10001907, Bruno Henrique da Silva, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 20.34 / 10004528, Bruno Henrique da Silva Santos, 12.50, 10, 37.50, 30, 50.00, 14.44 / 10019653, Bruno Henrique Gomes da Silva, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 13.30 / 10016478, Bruno Herculano da Silva, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 10.75 / 10015413, Bruno Jose Barbosa, 20.00, 16, 27.50, 22, 47.50, 12.66 / 10001100, Bruno Jose de Aguiar Silva, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 16.66 / 10013324, Bruno Jose Santana da Silva, 8.75, 7, 32.50, 26, 41.25, 15.93 / 10011772, Bruno Leandro Barbosa, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 17.26 / 10018688, Bruno Luis Gomes de Albuquerque, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 17.73 / 10021921, Bruno Manoel Freitas da Silveira, 21.25, 17, 41.25, 33, 62.50, 18.26 / 10006829, Bruno Menezes da Silva, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 6.02 / 10027374, Bruno Pereira Marques de Melo, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 21.53 / 10013884, Bruno Rafael de Souto Valenca, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 18.80 / 10006711, Bruno Santos da Silva Brito, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 20.13 / 10012539, Bruno Santos Dias, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 16.19 / 10012549, Bruno Thiago Cavalcanti de Araujo, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 22.87 / 10000907, Caio Augusto Minervino Guimaraes, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 17.31 / 10014703, Caio Cesar Farias Alves, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 18.27 / 10021239, Caio Cesar Saboia de Araujo, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 19.60 / 10021181, Caio de Moraes Marques Luz, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 19.66 / 10014878, Caio Estevam Rodrigues de Melo, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 18.00 / 10026038, Caio Henrique Dantas Amorim, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 15.63 / 10016263, Caio Henrique Vieira de Melo, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 24.17 / 10012843, Caio Ramon Soares da Silva, 7.50, 6, 32.50, 26, 40.00, 10.44 / 10012817, Caio Santos Araujo Fonseca, 20.00, 16, 35.00, 28, 55.00, 17.38 / 10010270, Caio Tavares e Lima, 21.25, 17, 37.50, 30, 58.75, 17.35 / 10017475, Caio Victor Marculino de Cerqueira, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 16.67 / 10016324, Caio Vinicius Santos Freire Rodrigues, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 9.40 / 10019858, Caique Jonas de Azevedo Santos, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 13.82 / 10025627, Camilo Leivinho Martins de Sousa, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 12.43 / 10012949, Carlos Adriano Pereira, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 14.79 / 10025129, Carlos Afonso do Nascimento Sousa, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 14.26 / 10001252, Carlos Alberto Alves Pereira, 10.00, 8, 32.50, 26, 42.50, 16.03 / 10018703, Carlos Alberto Correia de Melo, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 2.22 / 10015241, Carlos Alberto da Costa Junior, 21.25, 17, 38.75, 31, 60.00, 20.99 / 10010633, Carlos Alberto de Araujo Junior, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 12.93 / 10024956, Carlos Alberto de Souza dos Santos Junior, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 15.92 / 10017968, Carlos Alberto de Souza Silva, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 15.06 / 10000011, Carlos Alberto Lins Cassimiro, 14.40, 14, 30.00, 24, 47.50, 19.37 / 10001139, Carlos Alberto Meber dos Santos, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 15.19 / 10015141, Carlos Alexandre da Silva Junior, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 22.60 / 10023998, Carlos Andre da Costa Silva, 18.75, 15, 27.50, 22, 46.25, 17.34 / 10020148, Carlos Andre Silva de Lira, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 14.65 / 10012381, Carlos Antonio Benicio, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 17.13 / 10001884, Carlos Augusto Barros da Silva, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 8.54 / 10013669, Carlos Augusto Lira Vaz da Costa, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 20.91 / 10022094, Carlos Diego Ramos de Oliveira, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 10.56 / 10005140, Carlos Eduardo Coelho Figueiredo, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 23.40 / 10024500, Carlos Eduardo Cunha de Sousa, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 13.10 / 10000035, Carlos Eduardo dos Santosleite, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 14.26 / 10017029, Carlos Eduardo Martins Nunes Codeceira, 22.50, 18, 28.75, 23, 51.25, 21.74 / 10013406, Carlos Eduardo Severino da Silva, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 14.79 / 10024865, Carlos Felipe Moraes Simao, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 19.71 / 10003900, Carlos Filipe Ferreira Moraes, 18.75, 15, 21.25, 17, 40.00, 11.44 / 10017297, Carlos Francisco Santos Junior, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 16.20 / 10021214, Carlos Frederico Castelo Branco Moraes de Oliveira, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 18.00 / 10023896, Carlos Gabriel Ribeiro de Moura Vasconcelos, 20.00, 16, 42.50, 34, 62.50, 10.80 / 10007400, Carlos Geise Ferreira de Freitas Filho, 13.75, 11, 38.75, 31, 52.50, 14.79 / 10022168, Carlos Guilherme Lima Monteiro, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 3.44 / 10022628, Carlos Henrique Alves Ferreira, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 14.92 / 10020744, Carlos Henrique Bezerra Antunes, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 12.10 / 10005308, Carlos Henrique Ferreira da Silva, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 18.27 / 10019088, Carlos Henrique Ferreira de Sousa, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 14.79 / 10019695, Carlos Henrique Gomes Bento, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 16.76 / 10020002, Carlos Magno Mendes Oliveira, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 4.51 / 10014225, Carlos Rocha Teixeira, 15.00, 12, 41.25, 33, 56.25, 13.70 / 10023540, Cassio Cardoso Paiva de Lucena, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 16.04 / 10020925, Cassio Soares da Silva, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 11.30 / 10019921, Cayo Cesar da Silva Maranhão, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 10.26 / 10023245, Cedirao dos Santos Silva, 20.00, 16, 30.00, 24, 50.00, 15.66 / 10024226, Celio Cavalcanti Avelino de Andrade, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 10.97 / 10023717, Cesar Augusto de Farias, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 10.18 / 10008650, Cesar Batista Alencar Pinto, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 13.80 / 10023631, Charles Mak Santos Silva, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 15.30 / 10006616, Charles Rosenberg Medeiros, 16.25, 13, 41.25, 33, 57.50, 22.87 / 10022718, Christian Douglas de Oliveira Silva, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 20.38 / 10021466, Cicero Augusto Araujo Negreiro, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 5.29 / 10024463, Cicero Batista de Melo, 12.50, 10, 37.50, 30, 50.00, 15.20 / 10021657, Cicero Brito do Nascimento, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 8.26 / 10004948, Cicero Bruno Ferreira Filho, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 18.41 / 10013808, Cicero Claudino da Silva, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 12.13 / 10017397, Cicero Felipe Silva Gomes Carvalho, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 20.13 / 10027027, Cicero George do Nascimento Lima, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 12.99 / 10010304, Cicero Goncalo da Silva, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 0.00 / 10015237, Cicero Jose de Santana, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 21.27 / 10010401, Cicero Lucas Lacerda Pereira, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 22.14 / 10011617, Cicero Robson Rodrigues da Silveira, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 14.80 / 10011364, Cidorgeson Pinheiro da Silva, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 15.87 / 10019590, Claudiano Raimundo de Souza, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 14.38 / 10019550, Claudio Jose da Silva, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 20.13 / 10023182, Claudio Alves da Paixao, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 14.14 / 10003691, Claudio Barbosa da Silva Junior, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 17.99 / 10019795, Claudio Nunes da Silva Junior, 13.75, 11, 36.25, 29, 50.00, 23.13 / 10006758, Claudio Roberto da Silva Santos, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 3.73 / 10025770, Claudio Robson Silva Brito Junior, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 16.77 / 10011128, Claudio Vitor Bispo da Silva, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 13.06 / 10021569, Claudionor Aparecido da Silva Junior, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 11.30 / 10015359, Claudivan Jose da Silva, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 16.46 / 10000944, Clayton Lenon Rodrigues de Oliveira, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 16.13 / 10009003, Clayton Jose da Silva, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 12.51 / 10021756, Cleber Mateus Goncalves Rodrigues, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 15.54 / 10004536, Clebson Assis Feitosa Maciel, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 14.48 / 10022210, Cleciano Alves de Souza, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 20.11 / 10002439, Clecio Barros Staudt de Santana, 18.75, 15, 28.75, 23, 47.50, 20.73 / 10000247, Cleudson Sousa de Oliveira, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 10.27 / 10023982, Cleidson Alves Pereira, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 13.83 / 10023106, Cleidson Santos da Silva, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 12.99 / 10020767, Cleiton Alexandro Ferreira Cruz, 17.50, 14, 25.00, 20, 42.50, 14.65 / 10013713, Cleiton Andrade Costa, 18.75, 15, 42.50, 34, 61.25, 17.19 / 10017559, Cleiton Jaqueira da Silva Anjos, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 12.99 / 10004328, Clenio Franca de Souza, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 16.05 / 10001183, Clerio Luciano de Andrade Vicente, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 14.92 / 10024048, Cleston Rodrigues Araujo Costa Junior, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 20.38 / 10004492, Cleto Oliveira Junior, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 13.36 / 10017118, Cleuton Jose Palmeira de Souza Junior, 20.00, 16, 28.75, 23, 48.75, 11.35 / 10007777, Cleverton Vieira dos Santos, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 21.14 / 10002112, Cleydson Jose Mendes Cabral, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 3.93 / 10000092, Cleyson Luiz Santos Sobral, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 22.60 / 10011856, Cleyton de Barros Rodovalho, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 13.73 / 10000361, Clayton Jose Ferreira Silvestre, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 23.40 / 10009675, Clodomiro Barbosa da Silva Junior, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 19.43 / 10021227, Cloves Almeida Moraes Junior, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 24.20 / 10023243, Cloves Santos de Moraes, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 22.54 / 10022482, Clovis Sorgado Bezerra da Silva, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 16.69 / 10015406, Cochise Guimaraes Freire Mariz, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 20.73 / 10012258, Cosmo Jose da Silva, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 9.77 / 10001933, Cosmo Marcio dos Santos, 13.75, 11, 36.25, 29, 50.00, 14.80 / 10007009, Cristiano Ailton Maciel, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 8.23 / 10022520, Cristiano Alves Ferreira, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 18.57 / 10016972, Cristiano Bezerra da Silva, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 15.87 / 10020347, Cristiano Jose Alves, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 10.84 / 10013688, Cristiano Jose da Silva, 12.50, 10, 38.75, 31, 51.25, 19.49 / 10006367, Cristovao Vaz de Castro, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 14.02 / 10001205, Dacio Firmo da Silva, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 19.29 / 10007417, Dairon da Silva Ferreira, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 22.07 / 10005114, Damiao Coelho de Macedo, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 16.77 / 10000391, Damiao da Silva Lopes, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 16.49 / 10009692, Damionilson Lima de Araujo, 10.00, 8, 32.50, 26, 42.50, 19.40 / 10013170, Daniel Abrantes Cavalcante, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 8.27 / 10008791, Daniel Alves da Silva, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 9.37 / 10013399, Daniel Augusto Gomes Costa, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 21.53 / 10012905, Daniel Barbosa da Fonseca, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 15.92 / 10001982, Daniel Bezerra Costa Maia, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 22.60 / 10024440, Daniel Cavalcanti de Sousa, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 12.40 / 10020831, Daniel Cipriano do Nascimento, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 15.06 / 10012697, Daniel da Silva Lima, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 3.19 / 10020787, Daniel de Oliveira Santos Vaz Ferreira, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 13.99 / 10015881, Daniel do Nascimento Rocha, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 15.35 / 10014212, Daniel do Nascimento Sousa, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 22.60 / 10021580, Daniel Farias dos Santos, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 17.65 / 10021058, Daniel Felipe Lima Gurgel, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 19.13 / 10002324, Daniel Francisco de Oliveira, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 11.79 / 10020492, Daniel Joaquim de Andrade, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 13.40 / 10021558, Daniel Jose da Silva Filho, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 8.69 / 10018746, Daniel Luciano de Araujo, 10.00, 8, 36.25, 29, 46.25, 9.11 / 10021441, Daniel Pedro Marques de Santana, 21.25, 17, 30.00, 24, 51.25, 19.49 / 10023422, Daniel Pinheiro da Silva, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 9.35 / 10008988, Daniel Rodrigo Cavalcante de Araujo, 18.75, 15, 37.50, 30, 56.25, 17.53 / 10003404, Daniel Valdevino da Silva, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 12.93 / 10000390, Danilo Barros Maia de Souza, 20.00, 16, 26.25, 21, 46.25, 15.77 / 10000742, Danilo Borges Campos, 11.25, 9, 36.25, 29, 47.50, 11.61 / 10023368, Danilo Cesar de Araujo Cavalcanti Duca, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 20.40 / 10011391, Danilo Correia Ferreira, 22.50, 18, 37.50, 30, 60.00, 16.66 / 10014486, Danilo da Silva Souza, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 20.40 / 10019546, Danilo de Barros Cavalcante Barreto, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 12.63 / 10015409, Danilo Dourado de Souza, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 18.86 / 10014599, Danilo Mizzel de Sousa Gomes, 17.50, 14, 38.75, 31, 56.25, 20.99 / 10025646, Danilo Nascimento de Oliveira, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 16.13 / 10005484, Danilo Norberto da Silva, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 13.73 / 10001839, Danilo Oliveira da Silva, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 16.82 / 10019260, Danilo Rodrigues Lino, 20.00, 16, 35.00, 28, 55.00, 18.53 / 10020479, Danilysson Mendes Felix, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 10.13 / 10008021, Dario Franca de Franca Junior, 17.50, 14, 23.75, 19, 41.25, 24.20 / 10011439, Darlan Souza da Silva, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 19.33 / 10021274, Darlinton de Oliveira Fersimino, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 12.63 / 10003643, Darlison Ferreira de Oliveira, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 12.66 / 10003112, Davi Navarro Peixoto de Oliveira, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 23.67 / 10021188, Davi Quileabe Carvalho Camara, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 19.66 / 10004797, David Barbosa Nivaldo, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 19.53 / 10024392, David Bruno Gomes de Souza, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 18.66 / 10019470, David Habner da Silva, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 2.45 / 10011528, David Johnathan Moreira da Silva, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 14.98 / 10010362, David Katson Lobato da Silva, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 15.93 / 10002760, David Kelvin Suprino da Silva, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 14.89 / 10017283, David Matheus Pereira Vieira, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 14.53 / 10010397, David Pedrosa da Silva, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 21.80 / 10005668, David William da Silva Santos, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 12.06 / 10011809, Davinci Leonardo Brito Lima, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 13.10 / 10021257, Daviton Weberth Nunes, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 17.20 / 10016377, Davy Fernandes da Silva Mendonca, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 11.70 / 10004309, Dayvid Ferreira da Silva, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 19.85 / 10024831, Dayvison Rodrigues Verissimo, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 15.57 / 10009123, Dayvson Gomes de Menezes, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 23.67 / 10004566, Dayvson Rafael Ferreira de Amaral, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 20.46 / 10022783, Decio Amiska Soares, 17.50, 14, 41.25, 33, 58.75, 16.13 / 10006858, Deimison Rodrigues de Souza, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 16.58 / 10000718, Deivison Rodrigo Dias Marinho, 20.00, 16, 35.00, 28, 55.00, 18.00 / 10002636, Demetrio Silva de Alcantara, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 11.49 / 10003835, Denes Leo Pereira Barbosa, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 18.00 / 10004451, Denilson da Silva Felix, 18.75, 15, 21.25, 17, 40.00, 10.77 / 10000463, Denisson Vieira de Melo, 20.00, 16, 31.25, 25, 51.25, 14.57 / 10004486, Denny Alamy Alves Vieira, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 20.99 / 10015982, Dennysson Soares dos Santos Junior, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 19.04 / 10006715, Denycarlos Cunha Rodrigues, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 16.39 / 10016659, Deryl Wendel Araujo Parente, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 14.92 / 10012118, Deyvison Monteiro Melo, 20.00, 16, 23.75, 19, 43.75, 14.00 / 10025845, Deyvison Rodrigues da Silva, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 22.52 / 10001249, Dialles Nogueira Barros, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 16.93 / 10016314, Diego Alexandro Coelho D Oliveira, 7.50, 6, 36.25, 29, 43.75, 21.97 / 10014989, Diego Alves Cabral dos Santos, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 8.29 / 10013616, Diego Alves de Lima, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 8.09 / 10001512, Diego Anderson Gomes da Silva, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 7.84 / 10022879, Diego Cesar Lima da Silva, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 11.27 / 10019222, Diego da Silva Alves, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 14.32 / 10016993, Diego de Barros Borges, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 13.99 / 10021981, Diego de Oliveira Reis, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 15.26 / 10000187, Diego Devyson dos Santos, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 17.15 / 10011690, Diego do Bonfim Dias, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 14.26 / 10000015, Diego Emanuel da Silva, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 15.87 / 10021315, Diego Emanuel Sampaio Alencar, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 12.86 / 10014852, Diego

Emmanuel de Sousa Carvalho, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 18.69 / 10007706, Diego Frutuoso da Silva, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 19.93 / 10017412, Diego Gustavo Vieira Ramos, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 20.35 / 10025255, Diego Henrique Marinho de Oliveira, 17.50, 14, 25.00, 20, 42.50, 21.92 / 10020121, Diego Jonathan da Silva Leite, 10.00, 8, 30.00, 24, 40.00, 10.47 / 10020558, Diego Jose Fernandes Guimaraes, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 9.13 / 10006625, Diego Lucena Medeiros, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 24.73 / 10013455, Diego Lucilio Ferreira Araujo, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 18.33 / 10023387, Diego Marcelino Calado Ferreira, 20.00, 16, 31.25, 25, 51.25, 22.63 / 10010717, Diego Mendes de Oliveira, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 16.20 / 10006738, Diego Moises Cunha Martins, 17.50, 14, 22.50



sendo da Silva, 8.75, 7, 32.50, 26, 41.25, 15.20 / 10018591, Fabio Serafim da Silva, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 17.53 / 10023530, Fabio Siqueira Costa, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 13.40 / 10014940, Fabio Soares da Silva, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 1.95 / 10000876, Fabio Tavares Barbosa, 18.75, 15, 27.50, 22, 46.25, 21.53 / 10013497, Fabio Teixeira Santos Junior, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 23.67 / 10005375, Fabricio da Silva Pedrosa, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 16.13 / 10013079, Fabricio Donato Braz, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 14.09 / 10018796, Fabricio Edmilson Leite, 17.50, 14, 25.00, 20, 42.50, 9.11 / 10010724, Fabricio Lucianne Rocha de Melo, 13.75, 11, 31.25, 45.00, 12.30 / 10011377, Fagner Dantas Aranha, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 23.40 / 10017684, Felipe Antonio Barbosa de Amorim Maciel, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 17.61 / 10017409, Felipe Artur de Lima Lira, 17.50, 14, 40.00, 32, 57.50, 21.26 / 10013622, Felipe Barreto do Nascimento, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 20.08 / 10003058, Felipe Bezerra da Costa, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 19.33 / 10017631, Felipe Boaz Almeida da Silva, 18.75, 15, 21.25, 17, 40.00, 7.36 / 10021485, Felipe Caminha Rodrigues dos Santos, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 19.40 / 10023731, Felipe da Costa Bezerra, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 12.84 / 10015733, Felipe da Silva Medeiros, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 8.13 / 10015638, Felipe de Azevedo Lima Silva, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 20.46 / 10025809, Felipe de Brito Santos, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 14.79 / 10011908, Felipe de Franca Santos, 13.75, 11, 35.00, 28, 48.75, 14.03 / 10010737, Felipe Diego Vicente de Oliveira, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 15.01 / 10003027, Felipe dos Santos Machado Gomes, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 11.27 / 10009932, Felipe Feliciano Gomes da Silva, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 21.41 / 10008924, Felipe Gabriel David de Carvalho Soares Pereira, 13.75, 11, 35.00, 28, 48.75, 19.93 / 10008891, Felipe George Santos Falcao, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 21.27 / 10014515, Felipe Gomes Mourao, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 23.67 / 10005488, Felipe Kleber Oliveira da Silva, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 10.73 / 10002320, Felipe Matheus Gomes de Oliveira, 21.25, 17, 30.00, 24, 51.25, 16.93 / 10018385, Felipe Moraes Nascimento, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 16.03 / 10008947, Felipe Oliveira Pereira, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 22.33 / 10018541, Felipe Pereira Nobrega, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 18.78 / 10011588, Felipe Rodrigues de Medeiros, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 17.06 / 10003977, Felipe Saldanha de Oliveira, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 13.73 / 10009034, Felipe Santana de Souza, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 22.33 / 10019237, Felipe Soares de Novais Gomes, 18.75, 15, 41.25, 33, 60.00, 11.79 / 10000119, Felipe Tavora de Oliveira, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 14.73 / 10010163, Felipe Oscar Fernandes Cavalcanti, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 12.61 / 10001082, Felix Brito de Oliveira Alfino, 18.75, 15, 40.00, 32, 58.75, 18.06 / 10011333, Fernando Augusto Sales da Silva, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 20.40 / 10021704, Fernando Bernardo de Lima, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 16.20 / 10004514, Fernando da Veiga Pessoa Filho, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 13.66 / 10022781, Fernando de Souza Silva, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 16.29 / 10001168, Fernando Fernandes Jales, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 22.14 / 10022166, Fernando Helcio Santos da Silva, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 13.82 / 10015754, Fernando Henrique Fidelix Epaminondas, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 2.64 / 10006579, Fernando Isaias de Barros, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 19.93 / 10015523, Fernando Jose da Silva Correia, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 21.41 / 10003658, Fernando Matheus Oliveira da Silva, 13.75, 11, 35.00, 28, 48.75, 19.52 / 10018550, Fernando Ramos da Silva, 21.25, 17, 38.75, 31, 60.00, 21.53 / 10020630, Fidel Lucas de Carvalho Nunes, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 21.62 / 10017779, Filipe Almeida de Andrade Lima Brito, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 15.63 / 10019503, Filipe Alves de Oliveira Tome, 20.00, 16, 40.00, 32, 60.00, 22.52 / 10017236, Filipe Augusto Vieira Nunes, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 22.24 / 10018225, Filipe Delfino Ferreira, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 18.45 / 10004735, Filipe dos Santos Sabaio, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 15.71 / 10010686, Filipe Falcone Galvao do Nascimento, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 18.69 / 10023919, Filipe Glauber Soares Pereira, 10.00, 8, 36.25, 29, 46.25, 14.44 / 10015787, Filipe Kelsen Figueiredo Tavares, 21.25, 17, 20.00, 16, 41.25, 13.85 / 10018380, Filipe Laios Santos Lucena, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 15.86 / 10023991, Filipe Leite Cavalcanti, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 12.66 / 10016302, Filipe Robert Souza, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 21.93 / 10002231, Filipe Santos Salvador, 13.75, 11, 37.50, 30, 51.25, 15.98 / 10023255, Filipe Soares Neto, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 9.34 / 10018595, Filipe Valentim Costa Santos, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 19.85 / 10001241, Firmo Silva de Oliveira Neto, 18.75, 15, 28.75, 23, 47.50, 22.60 / 10023956, Flabio Ferreira Monte da Cunha, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 0.53 / 10000084, Flavio Augusto Rocha da Silva, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 13.49 / 10022522, Flavio Clemente da Silva, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 20.20 / 10005365, Flavio Guimaraes Velloso, 21.25, 17, 31.25, 25, 52.50, 19.87 / 10025672, Flavio Henrique dos Santos, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 22.33 / 10003523, Flavio Jose da Silva, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 8.30 / 10008994, Flavio Manoel Cavalcante Silva, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 12.40 / 10002513, Flavio Nunes de Oliveira, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 16.40 / 10026365, Franciedson dos Santos Bento, 10.00, 8, 31.25, 25, 41.25, 20.47 / 10006866, Francinaldo da Silva Batista, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 19.76 / 10021673, Franciney Ferreira Tavares de Sousa, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 7.44 / 10023005, Francinildo da Costa Bernardes, 17.50, 14, 23.75, 19, 41.25, 4.59 / 10013221, Francis Santos da Silva, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 16.13 / 10009427, Francisco Antonio Parente, 18.75, 15, 27.50, 22, 46.25, 19.93 / 10006298, Francisco Ayres da Silva, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 10.96 / 10011629, Francisco Dario de Lima Filho, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 7.44 / 10025912, Francisco de Assis Barboza Filho, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 14.79 / 10010898, Francisco de Assis de Barros Barbosa, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 7.53 / 10018986, Francisco Edivando do Nascimento, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 10.19 / 10023893, Francisco Fransuer de Lima Filho, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 7.06 / 10026566, Francisco Gustavo Figueiredo Bernardo, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 20.63 / 10005936, Francisco Humberto de Sousa Filho, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 17.46 / 10016601, Francisco Jonatas de Moura Martins, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 17.46 / 10011079, Francisco Jose de Sa Azevedo Junior, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 8.77 / 10013329, Francisco Maia Pessoa Neto, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 8.92 / 10005560, Francisco Mikael da Silva Dantas, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 18.98 / 10024604, Francisco Rodrigues de Araujo Filho, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 21.53 / 10022373, Francisco Thiago de Lima Rodrigues dos Santos, 22.50, 18, 28.75, 23, 51.25, 22.24 / 10022787, Francisco Tiago de Carvalho Gomes, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 14.78 / 10005328, Francisco Vagner Afonso Dias, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 14.26 / 10020901, Francisco Walber Alves Negreiros, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 20.19 / 10016730, Francivaldo Galvao dos Santos, 17.50, 14, 25.00, 20, 42.50, 14.79 / 10021771, Francivaldo Jose de Santana Campos, 21.25, 17, 36.25, 29, 57.50, 18.37 / 10019897, Franklin Anderson da Silva Sousa, 13.75, 11, 35.00, 28, 48.75, 21.26 / 10020809, Franklin Medeiros Martins, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 12.77 / 10020166, Franklin Sobrinho de Freitas, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 23.58 / 10001500, Francsandalio dos Santos Alves, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 17.45 / 10006028, Frederico Henrique da Silva Sousa, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 19.39 / 10013056, Gabriel Alves da Silva, 8.75, 7, 32.50, 26, 41.25, 17.62 / 10014629, Gabriel Andrade de Araujo, 12.50, 10, 35.00, 28, 47.50, 17.73 / 10008308, Gabriel Avila Oliveira, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 14.13 / 10007299, Gabriel Bezerra Felix, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 18.80 / 10005780, Gabriel Botelho dos Santos, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 17.13 / 10020055, Gabriel Costa Lopes, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 19.29 / 10016693, Gabriel da Silva Santos, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 16.40 / 10007847, Gabriel de Souza Leao Martins, 17.50, 14, 23.75, 19, 41.25, 12.86 / 10001382, Gabriel Gomes de Souza Silva, 18.75, 15, 40.00, 32, 58.75, 11.59 / 10004883, Gabriel Felipe Lima de Sousa, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 24.73 / 10006273, Gabriel Filipe Avelino Soares, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 11.72 / 10019406, Gabriel Frederico Cesar dos Reis, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 20.67 / 10023929, Gabriel Marques Montenegro, 18.75, 15, 38.75, 31, 57.50, 15.85 / 10019083, Gabriel Moreira Gomes Farias de Melo, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 18.45 / 10007304, Gabriel Nobrega Meirelles, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 19.93 / 10004209, Gean Carlos Guimaraes Gomes Junior, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 17.46 / 10024951, Gedniz Caseli da Silva Junior, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 13.72 / 10009741, Gefferson Allan Alves dos Santos, 12.50, 10, 35.00, 28, 47.50, 15.88 / 10000216, Geifferson Marques da Silva, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 16.75 / 10007562, Genival Coutinho da Silva Junior, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 15.24 / 10010122, Genivan Flaurindo de Lemos, 20.00, 16, 37.50, 30, 57.50, 18.97 / 10020737, George Luis Pereira Rufino Alves, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 9.26 / 10015673, George Vasconcelos dos Santos Junior, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 15.26 / 10010709, Geovane Celestino Torres, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 16.86 / 10016916, Geovani dos Santos Araujo, 15.00, 12, 42.50, 34, 57.50, 17.53 / 10003388, Geovani Rodrigo Ramos da Silva, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 15.29 / 10020451, Geovani Rodrigues de Oliveira, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 11.53 / 10026071, Geovanne Dantas da Cunha, 18.75, 15, 40.00, 32, 58.75, 2.59 / 10002971, Geraldo Jorge Barros de Freitas Junior, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 15.68 / 10000667, Geraldo Lourenco de Sousa Filho, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 14.70 / 10001851, Geraldo Tavares Xavier Sobrinho, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 16.20 / 10012653, Gerdean de Sousa Silva, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 12.13 / 10008455, Gerson Alexandre da Silva Junior, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 18.80 / 10012891, Gerson Amaral de Oliveira Junior, 20.00, 16, 37.50, 30, 57.50, 14.53 / 10006268, Gerson Custodio da Conceicao Cruz, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 23.90 / 10007387, Gerson Reis Bezerra de Santana Neto, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 19.05 / 10011038, Gesiel Patricio dos Santos, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 21.53 / 10006929, Gesivaldo Costa Nascimento, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 20.40 / 10007479, Gesse Vinicius da Silva Nascimento, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 17.19 / 10017781, Getulio Araujo da Cunha, 15.00, 12, 41.25, 33, 56.25, 20.73 / 10001931, Geyson Kennedy Moura Pereira, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 14.65 / 10003442, Gian Lucas dos Santos Nascimento, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 17.00 / 10004715, Gideon Silva Gomes, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 15.44 / 10020828, Gilberto dos Santos Souza, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 20.33 / 10018809, Gilberto Luiz da Silva, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 13.73 / 10016330, Gilberto Trajano de Souza Junior, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 20.67 / 10025701, Gilcicleiton Alves de Sobral, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 23.40 / 10001354, Gildeon Costa Barbosa, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 17.58 / 10000673, Gilenilton Nunes da Costa, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 14.79 / 10009785, Gililade Verissimo de Souza, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 9.27 / 10009390, Giliar Teodoro da Silva, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 3.47 / 10001036, Gilmar Antonio da Silva Junior, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 18.57 / 10012227, Gilmar de Moura Ferraz Filho, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 20.73 / 10012535, Gilmar Dutra Marcolino, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 4.91 / 10019498, Gilmar Ribeiro Pereira, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 15.33 / 10013722, Gilsepepe Bernardo da Silva Barros, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 8.92 / 10009368, Gilson Trajano de Sousa, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 8.66 / 10023038, Gilvan de Lima Souza Junior, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 22.24 / 10021063, Gilvan Marinho da Silva Junior, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 13.20 / 10011006, Giordanni Farias da Silva, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 17.59 / 10011314, Giordano Bruno Caetano Alves da Silva, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 20.13 / 10012221, Gislando Bandeira da Silva, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 17.73 / 10001676, Gismael Correia Regis, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 12.07 / 10020469, Givaldo Araujo Ribeiro, 17.50, 14, 25.00, 20, 42.50, 16.24 / 10021264, Glauber Silva Nunes, 10.00, 8, 31.25, 25, 41.25, 19.78 / 10015308, Gladyson Rafael Santos da Silva, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 14.42 / 10027240, Glebson Roberto Leite de Souza, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 17.71 / 10026803, Gleidson Diniz Rodrigues, 11.25, 9, 36.25, 29, 47.50, 12.44 / 10010640, Gleidson Jose Lourenco da Silva, 16.25, 13, 38.75, 31, 55.00, 13.19 / 10003274, Gleidson Xavier Alves, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 17.43 / 10002222, Glennio Jose Oliveira Onias, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 17.43 / 10010485, Gleryston Cipriano do Nascimento, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 8.09 / 10003080, Gleybson Charle de Araujo, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 9.87 / 10011398, Gleydson Fernandes de Menezes, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 18.24 / 10019265, Gregorio Emidio Alves Neto, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 14.44 / 10001984, Gregory Ronny dos Santos Farias, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 8.20 / 10023152, Guilherme Coutinho Gomes da Silva, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 19.63 / 10011898, Guilherme da Silva Jacinto, 18.75, 15, 21.25, 17, 40.00, 16.78 / 10020909, Guilherme Gouveia Honorato, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 19.67 / 10026104, Guilherme Leca Sales de Carvalho, 18.75, 15, 21.25, 17, 40.00, 19.03 / 10003459, Guilherme Lucas Pinheiro, 16.25, 13, 38.75, 31, 55.00, 18.80 / 10016333, Guilherme Nunes de Queiroz, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 22.07 / 10008421, Guilherme Regywaldo Souza Miranda Alves, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 19.93 / 10010138, Guilherme Rodrigues dos Santos, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 21.62 / 10003804, Guilherme Silva Ferreira Botelho, 16.25, 13, 41.25, 33, 57.50, 21.80 / 10027478, Gustavo Amorim Rodrigues, 20.00, 16, 35.00, 28, 55.00, 19.85 / 10016495, Gustavo Barros do Nascimento Filho, 20.00, 16, 26.25, 21, 46.25, 19.33 / 10014927, Gustavo Bione de Andrade Lima, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 20.40 / 10001908, Gustavo de Moraes Silva, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 16.69 / 10016970, Gustavo Gama Montenegro, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 22.12 / 10013519, Gustavo Henrique Barbosa, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 23.13 / 10019294, Gustavo Henrique Ferreira da Silva, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 23.58 / 10001231, Gustavo Henrique Lima, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 13.52 / 10018418, Gustavo Henrique Oliveira Meneses, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 21.80 / 10019733, Gustavo Marcus Martins Correia, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 21.60 / 10008599, Gustavo Pedro da Silva, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 8.65 / 10014165, Gustavo Souza dos Santos, 13.75, 11, 36.25, 29, 50.00, 0.00 / 10003627, Gustavo Tenorio Campos Semaan, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 16.68 / 10003904, Guterberg Anderson da Silva, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 22.07 / 10009866, Gutesberg Cabral de Melo, 16.25, 13, 40.00, 32, 56.25, 15.03 / 10004706, Gutieri Jose Souza de Santana, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 11.53 / 10022664, Hadson Felipe Lima Sousa, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 10.44 / 10000977, Halief de Oliveira, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 11.91 / 10009660, Halysen Eric Mendes Lavor, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 8.14 / 10006716, Handson Maeb Elizeu Cardoso, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 14.26 / 10023418, Harlan Santos de Albuquerque Nascimento, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 14.20 / 10014118, Harrison de Almeida Bezerra, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 20.67 / 10009409, Harrison Xavier Ferreira Borges, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 24.20 / 10018661, Harrison Leyander Pereira da Silva, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 12.29 / 10020844, Hartur Rodrigues de Carvalho, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 19.33 / 10004968, Hebert Lima Cerqueira, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 14.60 / 10016785, Heccito Marcos Gomes Pereira, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 18.41 / 10015956, Heitor Prado Lappenda Figueiroa, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 22.60 / 10011917, Heitor Victor Marques Melo da Silva, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 22.33 / 10020221, Helber Barros da Silva Lira, 22.50, 18, 31.25, 25, 53.75, 18.26 / 10008329, Helder Felipe Soares de Oliveira, 8.75, 7, 31.25, 25, 40.00, 11.63 / 10000040,

Helder Nathan Oliveira Brito, 20.00, 16, 41.25, 33, 61.25, 17.73 / 10008728, Helder Railton de Albuquerque Neves, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 17.48 / 10015728, Helio Junior de Almeida Souza, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 12.57 / 10026876, Helio Silva Barros, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 24.47 / 10025446, Helton Jose Lima de Souza, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 8.37 / 10005184, Hemannuel Jackson Brasileiro Figueredo, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 22.60 / 10025272, Hemerson Ruan de Carvalho Viana, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 11.53 / 10020255, Henrique Cassiano Fideles, 6.25, 5, 33.75, 27, 40.00, 15.22 / 10025559, Henrique Cordeiro Billo, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 15.87 / 10027421, Henrique da Silva Farias, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 19.31 / 10024009, Henrique de Lemos Santos,



41.25, 13.11 / 10003930, Joao Eduardo Merencio Ramos Filho, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 9.60 / 10003381, Joao Felipe de Melo Borges, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 18.41 / 10007935, Joao Filipe Pereira de Lira, 11.25, 9, 35.00, 28, 46.25, 10.17 / 10000315, Joao Gabriel Pires Moreira, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 11.51 / 10006880, Joao Gabriel Santos Gomes, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 15.27 / 10017747, Joao Gabriel Vicente Silva, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 24.20 / 10022610, Joao Gomes Lianda, 12.50, 10, 35.00, 28, 47.50, 13.46 / 10011013, Joao Gonzaga de Macedo Neto, 20.00, 16, 25.00, 20, 45.00, 20.19 / 10022019, Joao Guilherme Alves Silva, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 10.27 / 10016801, Joao Guilherme Rangel de Carvalho, 17.50, 14, 23.75, 19, 41.25, 14.22 / 10016517, Joao Hellton Fernandes de Santana, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 20.29 / 10010518, Joao Henrique Araujo de Souza, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 12.62 / 10025659, Joao Henrique Gomes Soares, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 16.19 / 10009182, Joao Henrique Xavier de Oliveira, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 15.68 / 10017537, Joao Hermes de Souza Machado, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 22.87 / 10001279, Joao Humberto Araujo Marinho Vasconcelos, 17.50, 14, 26.25, 21, 43.75, 18.33 / 10004753, Joao Joaquim Silva Santos, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 17.65 / 10015943, Joao Jose de Oliveira Junior, 11.25, 9, 35.00, 28, 46.25, 17.58 / 10009577, Joao Lucas Cristovao Silva, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 19.77 / 10013062, Joao Lucas Nunes de Moura, 12.50, 10, 37.50, 30, 50.00, 18.71 / 10000796, Joao Lucas Ochoa de Siqueira Cavalcanti Veras, 17.50, 14, 26.25, 21, 43.75, 14.02 / 10021108, Joao Marcelino Pereira Junior, 22.50, 18, 37.50, 30, 60.00, 10.77 / 10007543, Joao Marcos da Silva Brayner Rangel, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 12.60 / 10017832, Joao Marcos de Souza Junior, 13.75, 11, 38.75, 31, 52.50, 16.93 / 10010555, Joao Miguel Soares de Miranda, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 19.28 / 10023251, Joao Paulo Barbosa da Silva Fideles, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 6.64 / 10012441, Joao Paulo Barreto da Silva, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 15.59 / 10014135, Joao Paulo Borges de Queiroz, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 3.44 / 10016117, Joao Paulo de Freitas, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 22.87 / 10004571, Joao Paulo de Sousa Ferreira Soares, 20.00, 16, 35.00, 24, 55.00, 18.07 / 10021189, Joao Paulo do Nascimento, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 18.78 / 10024482, Joao Paulo do Nascimento Oliveira, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 4.86 / 10020488, Joao Paulo Monteiro, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 10.19 / 10007305, Joao Paulo Rolim Florencio, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 16.73 / 10011673, Joao Paulo Santos Mendes, 17.50, 14, 40.00, 32, 57.50, 21.26 / 10017312, Joao Paulo Soares Pereira, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 18.59 / 10002334, Joao Paulo Vasconcelos Lins Kroll, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 22.79 / 10017048, Joao Pereira Rodrigues Filho, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 16.73 / 10015465, Joao Rafael de Lima Gomes Borges, 11.25, 9, 42.50, 34, 53.75, 17.73 / 10006447, Joao Sergio da Silva Filho, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 14.60 / 10014316, Joao Teixeira da Rocha Filho, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 14.77 / 10008750, Joao Victor Alves de Araujo, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 23.67 / 10018434, Joao Victor Bezerra de Menezes Cavalcante, 20.00, 16, 27.50, 22, 47.50, 20.13 / 10019367, Joao Victor Bilro Manguingho, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 19.85 / 10024819, Joao Victor de Melo Aguiar, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 17.13 / 10003951, Joao Victor Dias da Silva, 15.00, 12, 38.75, 31, 53.75, 10.20 / 10010166, Joao Victor Ferreira de Oliveira, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 14.80 / 10012743, Joao Victor Goncalves da Nobrega Moraes, 20.00, 16, 42.50, 34, 62.50, 23.93 / 10006104, Joao Victor Soares Oliveira, 22.50, 18, 28.75, 23, 51.25, 16.49 / 10015283, Joao Victor Torres de Souza, 20.00, 16, 26.25, 21, 46.25, 22.43 / 10015319, Joao Victor Vieira da Costa, 10.00, 8, 30.00, 24, 40.00, 19.13 / 10009385, Joao Victor Xavier de Souza, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 19.87 / 10022157, Joao Vitor Amaranet, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 15.41 / 10014748, Joao Vitor Barbosa Figueiredo, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 13.99 / 10021722, Joao Vitor de Azevedo Florencio Colombo, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 22.33 / 10026972, Joao Vitor Felix da Silva, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 7.04 / 10012002, Joao Vitor Ferreira Vieira da Silva, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 17.27 / 10026919, Joao Vitor Pereira Guerra, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 19.85 / 10002173, Joao Vitor Silva de Alcantara, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 9.10 / 10006746, Joaoquim Advanio Ferreira Miguel, 17.50, 14, 40.00, 32, 57.50, 23.67 / 10019306, Joaoquim Luiz de Franca Junior, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 3.85 / 10022207, Joaoquim Vieira de Lima Neto, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 19.07 / 10018216, Joathas Jose de Lima Melo, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 10.77 / 10003270, Joelson Carvalho Dias, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 9.72 / 10015681, Jobson Vasconcelos Canuto, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 18.66 / 10020004, Joel Antonio de Lima, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 10.73 / 10013715, Joelmir Batista Pontes Barbosa, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 2.38 / 10020913, Joelmir Jose da Silva, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 17.31 / 10006211, Joelmir Salomao de Melo, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 11.53 / 10005786, Joelson Francisco dos Santos, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 21.18 / 10016188, Joelson Francisco Santos da Silva, 8.75, 7, 31.25, 25, 40.00, 13.21 / 10025060, Joelson Ribeiro Teixeira, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 14.14 / 10007854, John Deivid Rodrigues da Silva, 20.00, 16, 37.50, 30, 57.50, 22.04 / 10020431, John Emerson Soares Nunes, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 16.04 / 10012688, Johnathan Fernando Soares Souza, 20.00, 16, 23.75, 19, 43.75, 21.51 / 10004021, Johnnys Rodrigues Dinis da Silva, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 15.20 / 10013833, Jonas Carneiro Mota do Nascimento, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 1.56 / 10002600, Jonas de Oliveira Cruz Macedo, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 8.31 / 10006118, Jonas Oliveira da Silva, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 16.20 / 10009307, Jonata de Oliveira Brandao, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 14.82 / 10021142, Jonathan Katio Lustosa Duarte, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 9.19 / 10013132, Jonatas Fernandes de Carvalho, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 19.48 / 10011802, Jonathan da Silva Pereira de Moraes, 18.75, 15, 42.50, 34, 61.25, 18.27 / 10005908, Jonathan Davydson dos Santos, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 20.13 / 10010653, Jonathan de Meneses Melo, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 21.73 / 10001487, Jonathan Lucas Rodrigues de Barros, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 18.69 / 10001380, Jonathan Marcel Felix da Silva, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 20.73 / 10007124, Jonathan Siqueira Góis, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 14.09 / 10006070, Jonathan Yuri Villas Boas da Silva, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 15.20 / 10002265, Jonathas Calixto Cavalcante, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 20.93 / 10018718, Jonathas Carlos Costa Cavalcante, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 8.77 / 10015473, Jonathas Natanael Pereira Carneiro, 17.50, 14, 23.75, 19, 41.25, 15.75 / 10011119, Jonnathan Giovanni Silva Pereira, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 13.66 / 10004871, Jony Mak Bezerra, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 22.63 / 10006202, Jony Vinicius da Silva Cavalcanti da Lira, 17.50, 14, 26.25, 21, 43.75, 19.00 / 10007629, Jorge Arthur Rodrigues de Sousa, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 14.37 / 10017051, Jorge da Silva Heleno, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 21.71 / 10018433, Jorge Gomes dos Santos Filho, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 17.99 / 10007605, Jorge Guilherme de Oliveira Lima, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 15.07 / 10023129, Jorge Harrison Neves Calado, 21.25, 17, 42.50, 34, 63.75, 23.67 / 10004113, Jorge Henrique Lima de Menezes, 18.75, 15, 40.00, 32, 58.75, 23.40 / 10007467, Jorge Luiz Mano Pereira, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 21.53 / 10024514, Jorge Luiz Vieira de Aguiar, 18.75, 15, 38.75, 31, 57.50, 12.26 / 10018029, Jorge Paulo de Aguiar Esteves Neto, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 20.11 / 10015795, Jorselan Delmiro da Silva, 10.00, 8, 30.00, 24, 40.00, 0.00 / 10008554, Josacir Joaquim da Silva, 18.75, 15, 38.75, 31, 57.50, 23.40 / 10019074, Josafá Italo de Barros Silva, 18.75, 15, 28.75, 23, 47.50, 23.08 / 10015693, Jose Alberto Araujo da Silva, 15.00, 12, 40.00, 32, 55.00, 19.67 / 10009272, Jose Alex do Nascimento Rocha, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 20.39 / 10022546, Jose Alex Siqueira da Silva, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 15.06 / 10007639, Jose Allan Augusto Leite dos Santos, 10.00, 8, 35.00, 28, 45.00, 19.93 / 10011091, Jose Alves da Silva, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 10.20 / 10001030, Jose Anderson Roberto da Silva, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 18.97 / 10018643, Jose Antonio Borges Junior, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 18.53 / 10021375, Jose Antonio Dantas Silva Junior, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 18.74 / 10021389, Jose Antonio Muniz, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 15.06 / 10025505, Jose Antonio Queiroz de Moura Junior, 10.00, 8, 37.50, 30, 47.50, 8.16 / 10011606, Jose Ariel Cristovam da Silva, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 17.14 / 10017239, Jose Arimateia Santos Pereira, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 12.84 / 10004270, Jose Arthur de Oliveira Silva, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 21.18 / 10005855, Jose Augusto Holanda de Freitas Freire, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 22.60 / 10013751, Jose Augusto Menezes Amancio, 17.50, 14, 26.25, 21, 43.75, 16.77 / 10007839, Jose Barbosa de Lima Filho, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 16.19 / 10013895, Jose Barbosa de Lira Junior, 22.50, 18, 31.25, 25, 53.75, 17.69 / 10020204, Jose Breno Duarte da Sila, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 14.11 / 10007326, Jose Candido Lima Neto, 21.25, 17, 40.00, 32, 61.25, 11.60 / 10004148, Jose Carlos Batista da Silva Filho, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 18.43 / 10016192, Jose Carlos da Silva Filho, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 17.73 / 10004939, Jose Carlos da Silva Junior, 18.75, 15, 23.75, 19, 42.50, 22.79 / 10002873, Jose Carlos de Moura Marques, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 15.86 / 10000028, Jose Carlos Gomes dos Santos Junior, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 5.77 / 10006005, Jose Carlos Peixoto Valverde Ribeiro, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 13.97 / 10024811, Jose Christhamy Costa e Silva, 11.25, 9, 40.00, 32, 51.25, 14.00 / 10007579, Jose Claudio Pinheiro da Silva, 21.25, 17, 25.00, 20, 46.25, 12.75 / 10001537, Jose Cleber Lopes Barbosa, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 4.03 / 10002468, Jose Cleudson Paciencia Teles, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 13.47 / 10001458, Jose Cristiano Alves, 21.25, 17, 41.25, 33, 62.50, 20.13 / 10020296, Jose Cristovao Tenorio da Silva Junior, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 10.73 / 10024503, Jose da Costa Lemos Neto, 15.00, 12, 40.00, 32, 55.00, 22.33 / 10019989, Jose Dantas Junior, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 12.33 / 10002286, Jose Davi de Araujo Nascimento, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 14.71 / 10016774, Jose de Arimatea Ribeiro Filho, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 3.50 / 10004250, Jose de Sa Roriz Carvalho, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 11.99 / 10009234, Jose Declaudio dos Santos, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 13.67 / 10007563, Jose Douglas Alves Calado, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 6.88 / 10013809, Jose Draiton da Silva, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 20.96 / 10021832, Jose Edgar Veloso Neto, 21.25, 17, 26.25, 21, 47.50, 13.73 / 10003862, Jose Edilson dos Santos, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 12.20 / 10003304, Jose Edson de Oliveira Santos, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 11.82 / 10007003, Jose Edson do Nascimento, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 11.37 / 10021801, Jose Elias da Rocha Santana, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 18.87 / 10002975, Jose Eriberto Nascimento Silva, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 5.20 / 10001293, Jose Erisvaldo Patricio Gino, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 12.59 / 10000621, Jose Expeditao Pessoa dos Santos Freitas, 8.75, 7, 32.50, 26, 41.25, 3.38 / 10019635, Jose Fabio da Silva, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 9.73 / 10014162, Jose Fabio Pereira de Moraes, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 13.46 / 10002986, Jose Felix Angelim Terceiro, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 18.73 / 10007952, Jose Felix do Nascimento Junior, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 13.35 / 10025537, Jose Fernandes de Oliveira Junior, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 14.79 / 10017691, Jose Fernando Pereira da Silva, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 21.53 / 10018099, Jose Flavio Oliveira de Brito, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 15.06 / 10008768, Jose Fransuar Bezerra Monteiro, 18.75, 15, 37.50, 30, 56.25, 21.00 / 10008361, Jose Genilson Farias de Melo, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 20.59 / 10000918, Jose Genilson Pereira Barbosa, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 14.03 / 10025616, Jose Gilson Rodrigues Oliveira, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 3.86 / 10025535, Jose Gleison Silva dos Santos, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 5.13 / 10000495, Jose Gomes da Silva, 12.50, 10, 37.50, 30, 50.00, 13.73 / 10024904, Jose Henrique Custodio da Silva, 20.00, 16, 22.50, 18, 42.50, 20.46 / 10005949, Jose Henrique da Costa Tavares Filho, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 22.87 / 10018852, Jose Henrique Marinho da Cruz, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 14.09 / 10006568, Jose Herbert Pereira da Silva Segundo, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 18.10 / 10025714, Jose Herlando Alves da Silva, 22.50, 18, 41.25, 33, 63.75, 14.33 / 10002437, Jose Higor da Silva Barbosa, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 19.86 / 10012621, Jose Hugo Barbosa Oliveira, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 14.25 / 10003213, Jose Iranildo de Lima Costa, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 23.93 / 10015533, Jose Isaias Lucena, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 4.81 / 10012486, Jose Israel Feliciano Durval, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 11.26 / 10008972, Jose Ivo Batista Santana, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 12.59 / 10014885, Jose Ivson Israel da Silva, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 7.28 / 10001386, Jose Ivson Pereira Ferraz, 20.00, 16, 31.25, 25, 51.25, 14.79 / 10013245, Jose Jeronimo Henrique Pereira, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 12.66 / 10004399, Jose Joao da Silva, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 12.99 / 10009816, Jose Josivaldo Silva, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 21.42 / 10024705, Jose Juarez Fernandes Pessoa, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 19.51 / 10023065, Jose Kleiton da Silva, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 10.83 / 10001797, Jose Leonardo Alexandre Lacerda, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 13.40 / 10010109, Jose Lucas Albuquerque Delmondes, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 19.93 / 10012423, Jose Lucas Arrais Moreira, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 20.19 / 10014509, Jose Lucas da Silva, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 11.86 / 10016189, Jose Lucio de Macedo Neto, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 15.41 / 10022412, Jose Marcelo de Lima Soares Filho, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 16.13 / 10009082, Jose Marcone de Franca Santos, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 13.39 / 10012876, Jose Maria do Nascimento, 10.00, 8, 30.00, 24, 40.00, 5.58 / 10006943, Jose Matheus Costa Silva, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 19.85 / 10014007, Jose Matheus Gomes Barbosa, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 15.13 / 10002106, Jose Mauricio Neves Berto Junior, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 24.73 / 10024885, Jose Mayke Gomes Martins, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 15.59 / 10020013, Jose Meykison Miguel da Silva, 10.00, 8, 31.25, 25, 41.25, 12.59 / 10000702, Jose Miguel Mourato de Souza, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 19.86 / 10003091, Jose Myke Almeida dos Santos, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 4.80 / 10025028, Jose Negedile de Alencar Junior, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 14.09 / 10023290, Jose Nivaldo Cordeiro Cysneiros Filho, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 21.45 / 10020898, Jose Rafael Barbosa Silva, 10.00, 8, 31.25, 25, 41.25, 14.53 / 10017756, Jose Rafael Carvalho da Silva, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 19.14 / 10016101, Jose Raimundo de Lima Cerqueira Filho, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 13.06 / 10006368, Jose Ricardo da Silva, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 19.39 / 10013292, Jose Ricardo da Silva, 18.75, 15, 28.75, 23, 47.50, 23.13 / 10017668, Jose Ricardo Dias Maciel Lima, 21.25, 17, 31.25, 25, 52.50, 14.53 / 10022622, Jose Ricardo Onorato, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 11.73 / 10005456, Jose Ricardo Silva Rodrigues, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 20.14 / 10013927, Jose Ricardo Soares de Siqueira, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 17.46 / 10008337, Jose Ricardo Sousa Leal, 17.50, 14, 23.75, 19, 41.25, 11.00 / 10022824, Jose Roberto Filho, 17.50, 14, 23.75, 19, 41.25, 13.35 / 10005427, Jose Rodolfo Oliveira Silva, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 14.83 / 10002799, Jose Rodolfo Padilha de Medeiros, 13.75, 11, 36.25, 29, 50.00, 21.80 / 10003240, Jose Rodrigues de Oliveira Filho, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 10.44 / 10004842, Jose Rubens de Freitas Goulart Junior, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 13.66 / 10013624, Jose Severino de Oliveira Neto, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 12.20 / 10013271, Jose Soares da Silva, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 22.04 / 10002864, Jose Tenorio Neto, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 11.13 / 10008993, Jose Umberto Maranhao de Albuquerque Neto, 12.50, 10,

27.50, 22, 40.00, 23.93 / 10008134, Jose Valentim da Silva Filho, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 17.13 / 10004129, Jose Vanderley Felix da Silva, 20.00, 16, 35.00, 28, 55.00, 24.20 / 10021228, Jose Vianney Ribeiro Sampaio de Souza, 17.50, 14, 38.75, 31, 56.25, 19.33 / 10004472, Jose Victor Julio Simoes Cintra, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 20.10 / 10026391, Jose Victor Reis Gouveia, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 20.33 / 10009550, Jose Vilela Torrao Neto, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 13.52 / 10001359, Jose Vinicius de Souza Neves, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 14.75 / 10019821, Jose Wallisson Rodrigues Camilo, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 15.39 / 10016793, Jose Wildes Martins



10025449, Luis Henrique da Costa Araujo, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 15.85 / 10008558, Luis Henrique Morais das Neves, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 19.33 / 10014843, Luis Paulo Cirilo da Silva, 8.75, 7, 33.75, 27, 42.50, 12.81 / 10022347, Luis Victor Barreto de Moura, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 18.48 / 10000601, Luiz Alberes Bispo de Almeida, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 17.99 / 10021881, Luiz Alex da Silva, 18.75, 15, 23.75, 19, 42.50, 5.68 / 10007915, Luiz Alves da Silva Neto, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 19.13 / 10012865, Luiz Antonio Gonzaga Bezerra Filho, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 18.04 / 10000511, Luiz Antonio Nunes dos Santos, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 11.82 / 10024239, Luiz Augusto Ferreira de Melo, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 17.19 / 10019824, Luiz Bonifacio Moura Costa, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 12.66 / 10017878, Luiz Carlos dos Santos Cavalcante, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 20.19 / 10000043, Luiz Carlos Gomes Lopes da Silva, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 15.92 / 10009642, Luiz Carlos Herculano da Silva de Oliveira, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 12.40 / 10001127, Luiz Carlos Monteiro da Silva, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 13.35 / 10001599, Luiz Carlos Paiva da Silva, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 10.91 / 10024050, Luiz Carlos Silva, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 10.17 / 10007932, Luiz Cleiton Rodrigues dos Santos, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 8.70 / 10003892, Luiz Eduardo Costa Silva, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 22.60 / 10010943, Luiz Eduardo Macedo Sales Santos, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 14.77 / 10011414, Luiz Eduardo Rocha de Holanda, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 19.07 / 10009784, Luiz Feliciano da Silva Junior, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 2.30 / 10006302, Luiz Felipe Batista de Oliveira, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 7.82 / 10013509, Luiz Felipe de Lima Gondim, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 9.26 / 10005859, Luiz Felipe de Oliveira, 17.50, 14, 23.75, 19, 41.25, 11.44 / 10011338, Luiz Fernando de Lima Costa, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 23.67 / 10011438, Luiz Fernando dos Santos Araujo, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 23.93 / 10012567, Luiz Filipe Fernandes dos Santos, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 19.03 / 10008380, Luiz Filipe Guimaraes de Souza, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 14.92 / 10014608, Luiz Franca Maia Neto, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 20.40 / 10009588, Luiz Guilherme do Nascimento Barreiros, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 21.26 / 10011341, Luiz Gustavo da Silva Campos Lemos, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 25.00 / 10007527, Luiz Gustavo Nascimento Vieira, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 20.59 / 10016362, Luiz Henrique de Holanda Borba, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 23.15 / 10024010, Luiz Henrique de Lima Billo, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 18.80 / 10000527, Luiz Henrique Faria Soares Junior, 17.50, 14, 26.25, 21, 43.75, 19.93 / 10011862, Luiz Jose da Silva Neto, 22.50, 18, 35.00, 28, 57.50, 14.19 / 10022097, Luiz Leon Ranulfo Ferreira da Silva, 18.75, 15, 28.75, 23, 47.50, 14.26 / 10020579, Luiz Manoel da Silva Junior, 12.50, 10, 35.00, 28, 47.50, 24.20 / 10018476, Luiz Paulo Hipolito de Moura Xavier de Lucena, 18.75, 15, 23.75, 19, 42.50, 18.80 / 10019172, Luiz Pedro da Silva, 18.75, 15, 27.50, 22, 46.25, 10.44 / 10019448, Lyerton Iury da Silva Morais, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 17.17 / 10020285, Madson Silva Magalhães, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 17.73 / 10008981, Magno de Almeida Catanho Neto, 15.00, 12, 36.25, 19, 51.25, 15.63 / 10020677, Magno Martins Carolino de Oliveira, 13.75, 11, 36.25, 29, 50.00, 8.85 / 10024873, Magno Nunes Costa Junior, 18.75, 15, 38.75, 31, 57.50, 23.93 / 10015044, Magnum Severo Melo de Souza, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 10.11 / 10023724, Mailson Barbosa da Silva, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 18.20 / 10004261, Manoel Alves Monteiro Neto, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 13.05 / 10013332, Manoel Belarmino Costa Neto, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 14.25 / 10019851, Manoel de Souza Oliveira Filho, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 16.10 / 10019829, Manoel Isac Aquino, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 20.11 / 10005883, Manoel Jose da Silva Junior, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 21.00 / 10008957, Manoel Maicon de Sousa Leite, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 12.66 / 10013391, Manoel Messias Soares, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 10.15 / 10014199, Manoel Moura da Silva Neto, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 19.69 / 10007999, Manoel Ventura da Silva Filho, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 7.99 / 10020489, Manuel Jacinto da Silva Junior, 12.50, 10, 35.00, 28, 47.50, 13.11 / 10016257, Marcell Andrade Melo, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 21.47 / 10005069, Marcell Luiz Ribeiro Barbosa, 21.25, 17, 33.75, 27, 55.00, 21.26 / 10013378, Marcello Ramos de Amorim, 21.25, 17, 25.00, 20, 46.25, 14.79 / 10015223, Marcelo Anacleto Lima de Souza, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 13.93 / 10017191, Marcelo Antonio Rocha Lima Junior, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 16.85 / 10021005, Marcelo da Silva Mendonça Junior, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 23.13 / 10022532, Marcelo da Silveira Felix, 17.50, 14, 25.00, 20, 42.50, 9.52 / 10024504, Marcelo de Menezes Barros, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 17.06 / 10019809, Marcelo de Siqueira Tenorio, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 18.69 / 10005449, Marcelo dos Santos, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 6.89 / 10004965, Marcelo Hadley Menezes, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 13.54 / 10017275, Marcelo Henrique M de A Lima, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 13.40 / 10007889, Marcelo Henrique Monteiro, 20.00, 16, 30.00, 24, 50.00, 19.21 / 10015854, Marcelo Roberto do Nascimento, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 7.17 / 10014265, Marcelo Rodrigues da Silva Junior, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 14.77 / 10022723, Marcelo Silva dos Anjos, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 16.49 / 10020291, Marcelo Wesley da Silva Santos, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 12.39 / 10002506, Marciel Gonçalves de Souza, 10.00, 8, 31.25, 25, 41.25, 18.06 / 10001147, Marciel Pereira de Barros, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 21.18 / 10016712, Marcilio Antonio da Silva Ferreira, 22.50, 18, 38.75, 31, 61.25, 21.53 / 10007633, Marcilio Renson da Silva, 21.25, 17, 37.50, 30, 58.75, 21.69 / 10000959, Marcio Alves da Silva, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 13.37 / 10019424, Marcio Antonio Miranda de Morais, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 9.38 / 10010485, Marcio da Silva Xavier, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 18.27 / 10022306, Marcio Jose Fontes, 17.50, 14, 26.25, 21, 43.75, 13.39 / 10000113, Marcio Marcelo Mendes de Oliveira Filho, 13.75, 11, 41.25, 33, 55.00, 24.47 / 10025176, Marcio Simplicio Leite da Silva, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 16.03 / 10023868, Marcio Teixeira Lima, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 22.78 / 10019263, Marcio Ulisses de Sa Holanda, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 17.77 / 10026915, Marco Aurelio Carvalho de Vasconcelos, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 19.63 / 10023597, Marco Tulio Lopes Meireles, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 9.29 / 10022788, Marcelones Andre Alves da Silva, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 20.47 / 10000083, Marcone Alves de Freitas, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 3.47 / 10002696, Marcos Alfredo da Silva, 7.50, 6, 33.75, 27, 41.25, 22.43 / 10018313, Marcos Alves de Oliveira, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 15.93 / 10010365, Marcos Andre Vieira Correia Filho, 17.50, 14, 25.00, 20, 42.50, 11.09 / 10006547, Marcos Antonio Martins de Macedo, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 14.00 / 10021882, Marcos Aurelio Gomes Nogueira Filho, 21.25, 17, 28.75, 23, 50.00, 13.50 / 10024946, Marcos Aurelio Neves Mendes, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 21.41 / 10000044, Marcos Diego de Menezes, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 12.04 / 10010350, Marcos Emiliano Santos Ferreira, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 16.20 / 10010624, Marcos Ferreira da Silva, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 13.44 / 10009066, Marcos Getulio da Silva, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 9.80 / 10000873, Marcos Gomes do Nascimento Filho, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 19.07 / 10013037, Marcos Henrique dos Passos Matias, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 14.67 / 10001656, Marcos Henrique Douglas Honorio Barbosa, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 17.52 / 10012039, Marcos Henrique Souza da Silva, 13.75, 11, 36.25, 29, 50.00, 21.27 / 10019423, Marcos Iziel Barbosa de Sousa, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 17.13 / 10019231, Marcos Jose dos Santos, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 18.06 / 10007112, Marcos Luiz Freitas Costa, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 21.27 / 10013283, Marcos Parrois Torres de Melo, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 18.51 / 10008676, Marcos Paulo Pereira da Silva, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 20.85 / 10004544, Marcos Pequeno de Sousa, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 18.13 / 10021309, Marcos Rafael Vieira da Silva, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 17.73 / 10005811, Marcos Renato de Albuquerque Oliveira, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 23.40 / 10004013, Marcos Salatyel Bezerra de Lima, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 6.53 / 10008479, Marcos Victor Nunes Galvao, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 24.45 / 10014816, Marcos Vinicius Bispo da Conceicao, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 9.73 / 10017092, Marcos Vinicius dos Santos Brito, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 16.56 / 10024979, Marcos Vinicius Santos Macedo, 13.75, 11, 36.25, 29, 50.00, 23.07 / 10011072, Marcos Vinicius Viana Maranhao, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 9.29 / 10009747, Marcos Vitor Francellino Queiroz, 12.50, 10, 35.00, 28, 47.50, 13.47 / 10009520, Marcu Vinicius Campos da Fonseca e Silva, 8.75, 7, 33.75, 27, 42.50, 4.52 / 10004644, Marcus Vinicius Melo da Silva, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 22.63 / 10024673, Mario Gomes da Paz Neto, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 18.41 / 10002426, Mario Junior da Franca Pereira Lira, 18.75, 15, 23.75, 19, 42.50, 9.70 / 10012009, Mario Tiburcio Cavalcanti da Paz, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 14.71 / 10021219, Mario Vinicius de Oliveira Mota, 10.00, 8, 33.75, 27, 43.75, 17.70 / 10025082, Marilton Pereira de Mendonça, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 13.73 / 10001878, Marlon Glendo Nobre de Souza, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 22.00 / 10016953, Marlus Gregory Dias Evaristo dos Santos, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 13.46 / 10000581, Marlyson Washington Alves Calixto Montenegro, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 7.93 / 10007714, Massion Bastos da Silva Neto, 21.25, 17, 26.25, 21, 47.50, 17.14 / 10007198, Mateus Antonio da Silva, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 20.33 / 10006550, Mateus Araujo Leite da Silva, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 14.97 / 10019742, Mateus Barbosa Xavier, 20.00, 16, 26.25, 21, 46.25, 21.35 / 10001818, Mateus da Silva Vasconcelos, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 15.33 / 10010932, Mateus Dantas Neiva, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 19.78 / 10011084, Mateus Florencio de Souza, 18.75, 15, 37.50, 30, 56.25, 18.53 / 10012542, Mateus Jose Lima Alves, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 15.75 / 10021571, Mateus Lima Menezes, 13.75, 11, 36.25, 29, 50.00, 12.77 / 10014503, Mateus Ribeiro Araujo, 18.75, 15, 36.25, 29, 52.50, 20.47 / 10016300, Mateus Rodrigues da Silva, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 15.86 / 10014222, Mateus Araujo Angeleto Silva, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 18.35 / 10008560, Matheus Bezerra de Moura Lago, 21.25, 17, 30.00, 24, 51.25, 20.05 / 10021853, Matheus Carvalho Nascimento, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 21.80 / 10018084, Matheus Conceicao Alves, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 12.13 / 10014340, Matheus Dantas de Oliveira, 22.50, 18, 30.00, 24, 52.50, 9.65 / 10008207, Matheus de Aquino Faustino, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 17.17 / 10015367, Matheus de Lima Cardoso, 21.25, 17, 43.75, 35, 65.00, 14.40 / 10024321, Matheus Dias de Franca, 21.25, 17, 25.00, 20, 46.25, 16.66 / 10010418, Matheus Eduardo Rocha Lima, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 12.54 / 10026334, Matheus Gabriel Ricarte de Andrade, 21.25, 17, 42.50, 34, 63.75, 18.26 / 10000250, Matheus Gouveia Carneiro, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 15.33 / 10026838, Matheus Henrique da Luz e Silva, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 21.92 / 10003812, Matheus Henrique de Lima Serafim, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 8.87 / 10009570, Matheus Leslael Calixto, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 9.14 / 10022521, Matheus Lucena de Albuquerque, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 21.80 / 10008942, Matheus Marcos Oliveira Santos, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 7.77 / 10003256, Matheus Oliveira de Sena, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 12.31 / 10020228, Matheus Ribeiro de Souza, 18.75, 15, 37.50, 30, 56.25, 23.13 / 10011115, Matheus Soares de Souza, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 17.52 / 10024486, Matheus Sousa de Sobral, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 17.14 / 10000773, Matheus Souza de Miranda, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 14.68 / 10002758, Matheus Wilker Fracao Oliveira, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 11.59 / 10003161, Matheus Vinicius Ferreira Dias da Silva, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 15.39 / 10009652, Matthew Tavares dos Anjos, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 19.51 / 10010348, Mauricio Alves Pereira, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 14.25 / 10002436, Mauricio Bezerra de Matos, 18.75, 15, 38.75, 31, 57.50, 13.07 / 10001563, Mauricio dos Santos Lima, 13.75, 11, 37.50, 30, 51.25, 17.53 / 10009833, Mauricio Makoto Pereira Tukase, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 3.84 / 10006345, Mauricio Ramos de Andrade Lima Filho, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 19.21 / 10008411, Mauricio Ribeiro da Silva, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 9.22 / 10007321, Maurilio Lima da Silva, 11.25, 9, 35.00, 28, 46.25, 20.47 / 10004460, Mauro Jose Carneiro Barroca Junior, 21.25, 17, 33.75, 27, 55.00, 17.53 / 10009370, Mavieal Silva de Oliveira, 20.00, 16, 22.50, 18, 42.50, 15.39 / 10008239, Max Bruno dos Santos Silva, 11.25, 9, 36.25, 29, 47.50, 15.21 / 10022002, Maxiel Marinho Marques, 18.75, 15, 42.50, 34, 61.25, 16.93 / 10023218, Maximiano de Araujo Lima, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 13.94 / 10020503, Maxwell Duarte Freire, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 17.46 / 10001510, Maxwell Fernandes Santos, 12.50, 10, 35.00, 28, 47.50, 16.04 / 10003908, Maxwell Gonçalves Pedra Fixe, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 11.14 / 10011065, Maxwell Sergio da Silva, 20.00, 16, 31.25, 25, 51.25, 13.76 / 10022624, Mayko Geovani Simplicio de Souza e Silva, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 8.16 / 10024090, Mayllonn Dantas Carlos, 20.00, 16, 27.50, 22, 47.50, 13.73 / 10003204, Mayquel Anderson Correia dos Santos, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 12.29 / 10018011, Melquiades Ferreira de Oliveira, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 12.84 / 10001718, Melquisedeque Almeida Xinaidre, 17.50, 14, 26.25, 21, 43.75, 0.00 / 10017863, Mendro Cordeiro Neto, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 0.27 / 10009591, Messias Feitosa, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 12.92 / 10004370, Micael dos Santos Gomes, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 18.60 / 10003914, Michael Johansen Lucio Moura do Amaral, 16.25, 13, 33.75, 27, 42.50, 10.84 / 10009067, Michael Ricardo da Silva Morais, 18.75, 15, 38.75, 31, 57.50, 16.66 / 10008577, Michel Anderson dos Santos, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 19.79 / 10006705, Michel da Silva Marques, 8.75, 7, 31.25, 25, 40.00, 19.87 / 10021577, Michel Ruicard Paiva Tomaz, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 21.53 / 10015680, Miguel Luiz Moreira Alves Pinheiro, 20.00, 16, 31.25, 25, 51.25, 16.66 / 10004621, Miguel Roberto Vilar do Nascimento, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 13.75 / 10018288, Miguel Santos de Freitas, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 20.13 / 10027173, Mikael Barros Ribeiro, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 16.46 / 10000007, Mikhael Michael Marcolino, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 13.46 / 10018958, Miller Jose Barreto de Lima, 13.75, 11, 37.50, 30, 51.25, 23.13 / 10024910, Miqueas Querino Vidal, 22.50, 18, 35.00, 28, 57.50, 23.67 / 10001281, Miqueias de Silva Ferreira Cavalcante, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 15.33 / 10010816, Mislneio de Lima Leite, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 16.93 / 10021744, Moaci Quirino de Andrade Junior, 10.00, 8, 30.00, 24, 40.00, 12.13 / 10007996, Moacir Jose Balbino Filho, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 14.79 / 10016807, Moacir Tenorio Brito Neto, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 13.65 / 10011116, Moises Albuquerque Maranhao Junior, 18.75, 15, 27.50, 22, 46.25, 22.63 / 10004231, Moises Alves Muniz, 12.50, 10, 31.25, 25, 43.75, 15.06 / 10003792, Moises Dantas do Nascimento, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 7.05 / 10017070, Moises Oliveira Souza Gonçalves, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 10.99 / 10009499, Moises Vinicius Cardoso dos Santos Ordonio, 20.00, 16, 37.50, 30, 57.50, 18.06 / 10000127, Mozart Coelho Montenegro Filho, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 14.19 / 10016203, Muller Miranda Nascimento dos Santos, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 10.53 / 10010277, Muriel Bezerra de Barros Vasconcelos, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 22.79 / 10003290, Murilo Antonio da Silva, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 19.71 / 10009284, Murilo Mota Barata de Morais, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 16.18 / 10021381, Narciso Freire de Andrade Neto, 18.75, 15, 28.75, 23, 47.50, 18.57 / 10004945, Nata Barbosa Rodrigues, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 20.73 / 10003763, Natalicio Manoel da Silva, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 19.93 / 10010775, Natanael Santos de Lima, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 15.51 / 10011399, Nestor Antonio Ribeiro de Souza,

11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 14.24 / 10011765, Neusvaldo de Lima Oliveira, 10.00, 8, 36.25, 29, 46.25, 10.53 / 10021369, Newton Salustio de Almeida Junior, 17.50, 14, 25.00, 20, 42.50, 8.99 / 10024384, Newton Vinicius Santos da Silva, 18.75, 15, 28.75, 23, 47.50, 11.88 / 10021111, Nicholas Douglas Monteiro de Souza, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 21.00 / 10023523, Nielton de Souza Almeida, 20.00, 16, 35.00, 28, 55.00, 15.06 / 10019508, Nielson Barbosa de Oliveira, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 16.13 / 10015588, Nilson Rafael Andrade da Silva, 20.00, 16, 40.00, 32, 60.00, 16.47 / 10008359, Nilson Ricardo Barbosa da Silva, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 15.50 / 10021448, Nilson Silva Soares Filho, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 15.50 / 10011447, Nilton Bonifacio de Carvalho Sobrinho, 13.75, 11, 28.75,



Souza Santos Costa, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 21.20 / 10000879, Robson Ferreira da Costa, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 15.06 / 10017322, Robson Ferreira de Moraes, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 14.79 / 10026907, Robson Gomes de Andrade, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 12.93 / 10016319, Robson Gonçalves Kaloczi, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 21.17 / 10024702, Robson Jose do Nascimento, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 23.67 / 10003406, Robson Jose Nascimento da Silva, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 15.23 / 10023807, Robson Marques de Araujo, 11.25, 9, 35.00, 28, 46.25, 16.65 / 10018265, Robson Williams Santos Silva, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 10.10 / 10009283, Rodolfo Cavalcante Tenorio, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 23.93 / 10013168, Rodolfo Cesar Alves de Lima, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 20.31 / 10014697, Rodolfo Gonçalves Pinheiro Filho, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 12.24 / 10000940, Rodolfo Italo Farias da Silva, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 5.31 / 10005728, Rodolfo Moura de Carvalho, 21.25, 17, 33.75, 27, 55.00, 16.68 / 10012776, Rodolfo Thallysson Araujo Sales, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 17.13 / 10003797, Rodrigo Alcantara Carneiro, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 22.93 / 10015510, Rodrigo Araujo Campos Luna, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 4.27 / 10020995, Rodrigo Bezerra Meneses, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 14.65 / 10019338, Rodrigo Cavalcante Mendes, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 13.01 / 10002188, Rodrigo Cesar Martins Brasileiro Guedes, 20.00, 16, 28.75, 23, 48.75, 16.99 / 10011850, Rodrigo de Brito Franco, 17.50, 14, 26.25, 21, 43.75, 15.07 / 10021416, Rodrigo de Carvalho Duarte, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 20.46 / 10020873, Rodrigo Emanuel Queiroz Santos, 20.00, 16, 36.25, 29, 56.25, 22.33 / 10011708, Rodrigo Fernandes de Souza, 10.00, 8, 36.25, 29, 46.25, 16.64 / 10012231, Rodrigo Guilherme de Medeiros Costa, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 18.14 / 10003649, Rodrigo Henrique Leal Monteiro, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 14.79 / 10023226, Rodrigo Henrique Rodrigues de Souza, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 22.71 / 10016021, Rodrigo Jose Marques Batista, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 12.77 / 10018604, Rodrigo Lins Guedes, 21.25, 17, 20.00, 16, 41.25, 22.09 / 10019376, Rodrigo Macedo de Lima Campos, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 18.53 / 10017799, Rodrigo Miguel Vieira, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 12.31 / 10025228, Rodrigo Nawar Marques Silva, 18.75, 15, 23.75, 19, 42.50, 16.13 / 10009109, Rodrigo Rainier Fernandes de Oliveira, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 15.75 / 10019585, Rodrigo Silva Targino, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 22.33 / 10005083, Rodrigo Viana Alves, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 15.73 / 10018322, Rogério Cordeiro de Melo, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 20.47 / 10005708, Rogério dos Anjos Araujo Filho, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 13.46 / 10001065, Rogério dos Santos Aquino, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 17.20 / 10010220, Rogério Jose Vitalino, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 11.71 / 10022154, Rogério Luiz da Silva Junior, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 5.77 / 10020590, Rogério Silva dos Santos, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 23.29 / 10004404, Romario Florencio Torres Filho, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 20.19 / 10015541, Romario Nobrega de Oliveira, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 13.04 / 10018727, Romario Souza Leite, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 19.93 / 10015086, Romero Araujo de Andrade Filho, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 14.26 / 10012453, Romeryto Viana Nogueira, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 16.26 / 10025270, Romualdo Alves Batista, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 3.98 / 10019531, Romulo Celio Alves de Carvalho, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 10.46 / 10004483, Romulo Hugo Bezerra da Silva, 13.75, 11, 36.25, 29, 50.00, 21.18 / 10020042, Romulo Salvador da Silva, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 4.20 / 10005312, Ronald Felix Maia, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 12.75 / 10020776, Ronaldo da Silva Ferreira, 16.25, 13, 38.75, 31, 55.00, 15.63 / 10014104, Ronaldo de Lima Amaral, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 19.85 / 10001615, Ronaldo Farias da Costa, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 13.11 / 10003452, Ronaldo Luiz da Cruz, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 12.84 / 10013201, Roney Tenorio Cavalcanti, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 20.06 / 10018855, Roniere Carlos Prazeres da Silva, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 12.98 / 10014344, Ronilson Soares de Lima, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 17.28 / 10002444, Ronivan dos Santos Cavalcante, 8.75, 7, 32.50, 26, 41.25, 19.21 / 10006437, Ronnie Petterson da Silva Cavalcante, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 5.45 / 10006530, Ronnier Bezerra da Silva, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 13.41 / 10009232, Ronryey Jose de Medeiros, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 21.53 / 10021298, Rosemberg Rosendo da Silva, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 18.48 / 10020788, Rosil Barbosa de Moura Neto, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 19.40 / 10004507, Rosinaldo Gangorra de Paula, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 16.39 / 10002283, Rosivando Assuncao de Andrade Costa, 18.75, 15, 27.50, 22, 46.25, 10.44 / 10015516, Ruan Victor Araujo Tenorio, 20.00, 16, 31.25, 25, 51.25, 9.03 / 10007852, Rubens Barbosa Lauriano, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 13.93 / 10016509, Rubens Gustavo Alves Gomes, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 21.27 / 10017622, Rubens Pedro Pereira de Souza, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 20.31 / 10014098, Ruggeri Rodrigues de Melo Pascoal, 17.50, 14, 40.00, 32, 57.50, 14.33 / 10000350, Rydan Brito Barbalho, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 8.15 / 10000757, Saile de Oliveira Santos, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 18.59 / 10015500, Salomaa Davi Xavier da Silva, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 21.72 / 10013314, Samuel de Brito Alves, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 17.44 / 10015516, Ruan Victor Araujo Tenorio, 20.00, 16, 31.25, 25, 51.25, 11.60 / 10024494, Samuel Gonçalves da Silva, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 6.38 / 10013690, Samuel Rodrigues Alves, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 16.30 / 10005237, Samuel Souza Rocha, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 10.40 / 10023975, Sandro Ferreira da Luz, 10.00, 8, 33.75, 27, 43.75, 14.62 / 10023626, Sandro Gabriel de Oliveira Silva, 17.50, 14, 26.25, 21, 43.75, 22.79 / 10015592, Sandy Ewerton Martins, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 15.86 / 10015051, Santiago de Oliveira Coutinho, 17.50, 14, 38.75, 31, 56.25, 11.00 / 10015235, Saorjean Lucena Araujo de Lima, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 16.27 / 10011923, Saul Braga Sampaio, 17.50, 14, 40.00, 32, 57.50, 6.26 / 10023116, Saulo Candido de Andrade Silva, 17.50, 14, 40.00, 32, 57.50, 22.33 / 10017903, Saulo Cesar Magalhaes Marinho, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 16.66 / 10021584, Saulo Correia de Holanda, 18.75, 15, 42.50, 34, 61.25, 8.90 / 10023190, Saulo Douglas dos Santos Silva, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 12.72 / 10002838, Saulo Rodrigues de Aguiar, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 16.60 / 10002029, Saulo Santos Silva, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 21.69 / 10008028, Savio Mota Dantas, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 16.47 / 10008478, Sayebe Fernandes, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 14.20 / 10011352, Sebastiao Jesus dos Santos, 20.00, 16, 27.50, 22, 47.50, 5.92 / 10016347, Sebastiao Nunes de Melo Junior, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 17.13 / 10019040, Sergio Clementino da Costa, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 11.35 / 10024309, Sergio Domingos da Silva, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 19.21 / 10000747, Sergio Hilton Figueira da Silva, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 18.41 / 100100033, Sergio Magalhaes do Carmo, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 18.00 / 10017278, Sergio Murilo de Lucena Meneses, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 7.80 / 10010781, Sergio Paulo Monteiro da Silva, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 21.73 / 10009490, Sergio Pereira de Arruda Filho, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 19.04 / 10012978, Sergio Ricardo Campos da Silva, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 11.17 / 10014470, Sergio Ricardo Soares Junior, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 14.87 / 10018421, Sergio Roberto Rodrigo da Silva, 10.00, 8, 32.50, 26, 42.50, 14.77 / 10006574, Severino Alves de Medeiros Filho, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 14.80 / 10016847, Severino Elói Pereira Filho, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 16.93 / 100024823, Severino Nielton dos Santos Dantas, 13.75, 11, 28.75, 23, 42.50, 11.26 / 10021171, Sheldon Thiago Pontes Gomes, 20.00, 16, 37.50, 30, 57.50, 25.00 / 10015225, Sidney Aldemar Batista Feijo, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 14.80 / 10009010, Sidney Cesar de Arruda Silva, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 16.91 / 10004279, Sidney Gustavo dos Santos Matias, 11.25, 9, 28.75, 23, 40.00, 6.63 / 10022309, Sidney Naasson Moraes dos Santos, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 12.01 / 10019540, Sidney Pereira de Figueiredo, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 9.05 / 10010568, Silamys Raniere Silva de Melo, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 21.20 / 10018932, Silas Edson Martins, 11.25, 9, 32.50, 26, 43.75, 17.89 / 10012427, Siliio Maoni da Silva, 18.75, 15, 28.75, 23, 47.50, 24.47 / 10006721, Silvanildo Soares da Silva, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 17.92 / 10017505, SINVAL Nunes Nascimento Junior, 17.50, 14, 38.75, 31, 56.25, 21.53 / 10014798, Sivonei Martins da Silva, 10.00, 8, 31.25, 25, 41.25, 5.93 / 10000251, Sivewerton Ruan Silva, 13.75, 11, 30.00, 24, 43.75, 19.39 / 10025496, Sulenildo Nascimento da Silva, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 8.84 / 10016518, Tairon Cesar Fernandes Mororo, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 13.46 / 10008600, Talison Rodrigues Araujo, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 8.40 / 10003529, Talles Rhavel de Melo Alves, 15.00, 12, 40.00, 32, 55.00, 17.35 / 10003311, Tanilo de Souza Moura, 13.75, 11, 33.75, 27, 46.25, 20.77 / 10013813, Tarcisio Alberto Otaviano da Costa, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 23.13 / 10010792, Tarcisio Eduardo Pereira Fontenele, 21.25, 17, 23.75, 19, 45.00, 6.91 / 10006264, Tarcisio Martins Meira, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 14.38 / 10021854, Tarso Rodrigues Conceicao, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 6.46 / 10022253, Tassio Muniz Malvezzi, 16.25, 13, 30.00, 24, 46.25, 9.54 / 10000262, Thales Daniel de Santana Mudo, 16.25, 13, 28.25, 21, 42.50, 16.39 / 10012161, Thallys Andre Maia Costa, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 19.40 / 10018972, Thallyson Silva Pereira de Melo, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 19.60 / 10008113, Thiago Antonio Barbosa, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 13.87 / 10006046, Thiago Araujo Furtado de Oliveira, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 15.51 / 10020151, Thiago Bezerra, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 14.07 / 10023823, Thiago Borges de Santana, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 13.13 / 10023113, Thiago Brito Cardoso, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 22.24 / 10009926, Thiago Calheiros Rego, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 13.30 / 10020129, Thiago Celso de Oliveira Souza da Silva, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 5.65 / 10016041, Thiago da Silva Espindola, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 7.54 / 10017176, Thiago de Almeida Barbosa, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 20.20 / 10012687, Thiago de Franca Rodrigues, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 14.03 / 10003774, Thiago dos Santos Righi Viana, 12.50, 10, 33.75, 27, 46.25, 18.33 / 10026986, Thiago Faustino da Silva, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 15.38 / 10005580, Thiago Gomes da Silva, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 13.99 / 10000269, Thiago Henrique Albuquerque de Santana, 18.75, 15, 27.50, 22, 46.25, 20.19 / 10014615, Thiago Henrique Andrade Ferreira, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 20.20 / 10012223, Thiago Henrique do Nascimento, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 14.75 / 10005431, Thiago Henrique Ferreira Lima, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 13.19 / 10009897, Thiago Jose da Silva, 17.50, 14, 38.75, 31, 56.25, 18.87 / 10010047, Thiago Kleber Cavalcanti Machado, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 12.59 / 10000476, Thiago Lucio da Silva, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 13.73 / 10000531, Thiago Luiz Gomes Lima, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 18.00 / 10019976, Thiago Nascimento Fernandes Cavalcante, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 9.76 / 10014683, Thiago Pereira de Freitas, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 12.93 / 10013980, Thiago Rafael Alves da Silva, 17.50, 14, 38.75, 31, 56.25, 15.47 / 10020796, Thiago Ramos Machado da Silva, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 22.07 / 10017565, Thiago Raphael da Rocha Santos, 18.75, 15, 41.25, 33, 60.00, 23.40 / 10012854, Thiago Romero Pereira de Queiroz, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 3.59 / 10020219, Thiago Sallatiel Ferraz Moreira, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 19.43 / 10015550, Thiago Silva Santana, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 15.59 / 10003153, Thiago Victor Printes da Silva, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 20.93 / 10006336, Thierry Christian de Moura Bezerra, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 3.87 / 10017152, Thomas Henrique Lins Ca- lheiros da Silva, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 7.70 / 10022403, Thomas Henrique Silva de Albuquerque, 22.50, 18, 33.75, 27, 56.25, 24.20 / 10017089, Thomaz Dantas Barque Pinheiro, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 13.19 / 10000058, Thiago Jeimes Sousa Siqueira, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 23.34 / 10022849, Tiago Andrade Castro, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 15.77 / 10010124, Tiago Andre da Silva, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 8.84 / 10001800, Tiago Barbosa Silva, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 17.08 / 10008646, Tiago Bernardo da Silva, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 11.65 / 10016929, Tiago Cavalcante Barros, 11.25, 9, 33.75, 27, 45.00, 10.97 / 10026206, Tiago de Anchieta Alves Barboza, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 20.73 / 10010874, Tiago de Sousa Figueiroa, 13.75, 11, 27.50, 22, 45.00, 21.62 / 10007461, Vagner Pereira da Silva, Eduardo de Oliveira, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 18.00 / 10017976, Tiago Fernandes Carneiro Braga, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 14.49 / 10022459, Tiago Ferreira da Silveira, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 14.79 / 10002732, Tiago Henrique de Melo, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 15.87 / 10003264, Tiago Hevertton Richene de Arruda, 16.25, 13, 27.50, 22, 43.75, 16.29 / 10004952, Tiago Novais Santos, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 27.16 / 10019644, Tiago Pedreira Gomes, 15.00, 12, 27.50, 22, 42.50, 17.73 / 10022707, Tiago Pereira de Albuquerque, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 18.80 / 10006442, Tiago Rafael da Silva Cruz, 10.00, 8, 30.00, 24, 40.00, 12.84 / 10004660, Tiago Ribeiro de Medeiros, 13.75, 11, 32.50, 26, 46.25, 14.06 / 10005694, Tiago Severino dos Santos, 17.50, 14, 42.50, 34, 60.00, 17.73 / 10009261, Tiago Tenorio da Silva, 10.00, 8, 32.50, 26, 42.50, 17.27 / 10022770, Tiberio Reis Maiolino de Mendonca, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 20.11 / 10006682, Tony Anderson Oliveira Cavalcante, 15.00, 12, 32.50, 26, 47.50, 19.33 / 10004293, Tulio Cesar Lira da Silva, 18.75, 15, 26.25, 21, 45.00, 18.14 / 10016039, Tulio Cesar Moura de Lima, 16.25, 13, 25.00, 20, 41.25, 11.77 / 10023066, Tullio Moura Ferraz Marinho, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 18.17 / 10014840, Tullio Ricardo de Almeida Gomes, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 14.92 / 10012803, Ubiratan Fernando da Silva, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 8.80 / 10024399, Ubiratan Lucena Gomes da Silva, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 20.07 / 10006855, Uedson Feitosa da Silva, 12.50, 10, 27.50, 23, 41.25, 5.99 / 10003082, Uemisson Araujo Nogueira, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 18.80 / 10009634, Uislain Riedel Rosendo Lira, 17.50, 14, 22.50, 18, 40.00, 7.27 / 10005129, Ujair Francisco Pereira, 12.50, 10, 30.00, 24, 42.50, 20.86 / 10019877, Ulysses Xavier Pinheiro, 18.75, 15, 23.75, 19, 42.50, 14.44 / 10024073, Umberto Nobrega Cantanis, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 16.31 / 10005714, Vagner de Souza Cavalcante, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 21.62 / 10007461, Vagner Pereira da Silva, 16.25, 13, 31.25, 25, 47.50, 9.10 / 10021398, Valdecy Carmo Moura Junior, 17.50, 14, 30.00, 24, 47.50, 23.67 / 10010787, Valdenio Alves Santana, 11.25, 9, 31.25, 25, 42.50, 21.53 / 10006587, Valdenio Nascimento Guerra Silva, 15.00, 12, 25.00, 20, 40.00, 15.66 / 10020566, Valdiaggon Fonseca dos Santos, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 17.35 / 10002585, Valdir Barbosa de Andrade, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 4.51 / 10008702, Valdo da Franca Santos, 18.75, 15, 25.00, 20, 43.75, 18.59 / 10009722, Valerio Sales Machado, 13.75, 11, 31.25, 25, 45.00, 13.19 / 10018774, Valguedisson Ferreira da Silva, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 20.40 / 10001763, Valmir Rocha Vieira, 15.00, 12, 30.00, 24, 45.00, 20.46 / 10010973, Valter Barbosa da Silva Junior, 12.50, 10, 32.50, 26, 45.00, 19.60 / 10014082, Valtter Faustino de Andrade, 16.25, 13, 26.25, 21, 42.50, 13.99 / 10018748, Valtter Witalo Nelo Lima, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 19.03 / 10020033, Vanderly Simoes de Ataide, 15.00, 12, 28.75, 23, 43.75, 13.20 / 10018631, Vanderson Gomes Pessoa, 15.00, 12, 26.25, 21, 41.25, 15.06 / 10004311, Vanderson Ramos Borges de Melo, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 14.53 / 10021482, Vandilson Arruda Ribeiro, 13.75, 11, 33.75, 27, 47.50, 14.53 / 10001295, Vagner Morais Brandao Neto, 12.50, 10, 28.75, 23, 41.25, 17.43 / 10005978, Vanuila Soares da Silva Filho, 17.50, 14, 28.75, 23, 46.25, 21.53 / 10013086, Veriandro Silva de Souza, 16.25, 13, 23.75, 19, 40.00, 15.75 / 10017645, Victor de Freitas Vita, 13.75, 11, 27.50, 22, 41.25, 19.22 / 10010760, Victor de Sousa Nobre, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 11.01 / 10009612, Victor Fernan-

des Lima Porto, 17.50, 14, 38.75, 31, 56.25, 22.07 / 10010151, Victor Gibson Araujo, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 13.80 / 10024411, Victor Glauber de Andrade Silva, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 23.05 / 10020919, Victor Henrique da Silva Elias, 17.50, 14, 27.50, 22, 45.00, 18.63 / 10017414, Victor Henrique da Silva Souza, 16.25, 13, 28.75, 23, 45.00, 13.82 / 10010226, Victor Hugo de Moraes Santos, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 17.30 / 1002



14, 33.75, 27, 51.25, 15.33 / 10012801, Beatriz Wolfenson Batista Sa, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 23.40 / 10010463, Brendha Maria, 17.50, 14, 38.75, 31, 56.25, 12.02 / 10021383, Bruna Aurelia Valeriano Leite, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 22.07 / 10020765, Camila Lucena de Figueiredo, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 18.68 / 10010048, Camila Ribeiro da Silva, 18.75, 15, 37.50, 30, 56.25, 17.63 / 10016240, Camilla do Rego Barros Mousinho, 18.75, 15, 42.50, 34, 61.25, 23.93 / 10003670, Camilla Tauni Ferreira Tavares, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 22.79 / 10001561, Caroline Justino de Lima, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 19.85 / 10024836, Charмена Gomes de Melo, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 9.75 / 10016316, Clarissa Vieira Campos, 18.75, 15, 37.50, 30, 56.25, 23.08 / 10021693, Crísthiana Barbosa de Assuncao, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 16.39 / 10020022, Cristiane Fernandes dos Santos, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 23.13 / 10023837, Cristiane Gomes Alves, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 20.93 / 10003652, Cristiane Maria de Oliveira Peixoto Leal, 13.75, 11, 47.50, 38, 61.25, 20.67 / 10019701, Daianny Pereira de Lima, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 16.13 / 10005472, Damacia Naiara Borges Andrade, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 14.85 / 10018995, Daniela da Silva Souza Pinheiro, 20.00, 16, 35.00, 28, 55.00, 21.27 / 10023069, Daniele Bastos da Silva, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 17.03 / 10015944, Daniele de Farias Santos, 18.75, 15, 37.50, 30, 56.25, 19.79 / 10012298, Danyela Santos de Oliveira Rodrigues Nunes, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 16.10 / 10008705, Dayse do Nascimento Silva, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 21.98 / 10010520, Debora Luiza Torres de Carvalho, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 15.86 / 10008845, Debora Marina Freitas da Silva, 20.00, 16, 37.50, 30, 57.50, 24.20 / 10002965, Debora Vanessa da Silva, 18.75, 15, 38.75, 31, 57.50, 17.19 / 10003880, Deborah Victoria da Rocha Maia, 15.00, 12, 38.75, 31, 53.75, 21.17 / 10019259, Deyana Rosenberg Freire Britto, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 16.29 / 10005712, Dhayanne Karolaynne Marques Pereira da Silva, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 23.13 / 10021973, Elaine Cristina da Silva, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 21.00 / 10022537, Elienay Gisleyne de Freitas Silva, 22.50, 18, 32.50, 26, 55.00, 19.60 / 10015353, Elisandra Maria de Oliveira Siqueira, 22.50, 18, 33.75, 27, 56.25, 15.59 / 10017114, Elizabeth Nunes da Silva Miranda, 21.25, 17, 35.00, 28, 56.25, 12.93 / 10009690, Emily Alves de Lima, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 17.46 / 10022017, Emily Jeniffer de Oliveira Franca, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 22.33 / 10010268, Erica Cavalcante Omena, 22.50, 18, 26.25, 21, 48.75, 20.34 / 10004199, Erica Guimaraes Lunardo Inacio, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 17.86 / 10002430, Ericka Cristina Nascimento da Silva, 22.50, 18, 28.75, 23, 51.25, 21.53 / 10016282, Ericka de Oliveira Melo, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 22.07 / 10025002, Erika Cavalcante Silva, 20.00, 16, 37.50, 30, 57.50, 21.47 / 10021172, Erika Dayana Viana de Santana, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 18.59 / 10007970, Estefani Melo Martins, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 15.06 / 10018402, Ester Cristina da Silva Carvalho Vasconcelos, 20.00, 16, 42.50, 34, 62.50, 22.87 / 10023514, Evelyn de Sousa Lima, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 9.11 / 10015583, Fernanda Santos, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 19.93 / 10020249, Francisleda Lima de Vasconcelos, 11.25, 9, 37.50, 30, 48.75, 15.20 / 10016364, Gabriela Lemos Campos Cabral, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 15.86 / 10014589, Gabriele da Cruz Malheiros, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 13.27 / 10022859, Georgia Bedor Jardim Ferraz Souza, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 20.21 / 10003615, Gideoni Fernanda Martiniano da Silva, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 15.86 / 10025580, Girlandia Miranda de Sousa, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 17.83 / 10004865, Giselly Bezerra Menezes, 22.50, 18, 26.25, 21, 48.75, 17.28 / 10021232, Giselly Cavalcante Ramalho, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 14.13 / 10009381, Gislaine Alves Murici, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 19.40 / 10023572, Heloisa Clara Araujo Rocha Goncalves, 17.50, 14, 40.00, 32, 57.50, 13.73 / 10001325, Heloisa Fragosos dos Santos, 13.75, 11, 40.00, 32, 53.75, 15.66 / 10012648, Hildesula Oliveira Barreto, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 22.79 / 10001137, Hosanna Raffaele Almeida da Silva Pereira, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 6.98 / 10015349, Ilka Taciana Jacinto Gomes, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 14.79 / 10014807, Ingridy Mozy Correia da Silva, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 23.67 / 10001259, Isabele de Andrade Santos, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 18.33 / 10020333, Ivanilda de Souza Medrado, 21.25, 17, 33.75, 27, 55.00, 7.80 / 10004074, Jacqueline Dias Pacheco, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 10.73 / 10000366, Jadlayne Aridiane Amando Xavier, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 10.65 / 10005342, Jailma Farias da Costa, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 19.57 / 10015514, Jamilly da Silva Santos, 13.75, 11, 40.00, 32, 53.75, 9.18 / 10014863, Jamilly de Menezes Oliveira Vasconcelos, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 17.79 / 10006571, Jamylla Suanny Tenorio Pereira, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 15.50 / 10011887, Janaina Nogueira de Oliveira, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 22.85 / 10001533, Jennifer Barbara de Melo Penna e Souza, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 16.03 / 10013946, Jessica Cunha Soares da Silva, 21.25, 17, 33.75, 27, 55.00, 19.72 / 10009091, Jessica da Silva Ferreira Lima, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 18.27 / 10021484, Jessica Micaele da Silva Cavalcante, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 14.13 / 10001991, Jessyca Belchior Bazante de Andrade, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 20.32 / 10007325, Jhuliana Pricilla Fernandes de Assuncao, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 19.87 / 10025624, Joana Barbosa Lucena e Silva, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 13.13 / 10000826, Joana Kethellen Goncalves Dutra, 18.75, 15, 42.50, 34, 61.25, 15.53 / 10021019, Joselayne Joyce Sousa Carvalho, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 23.13 / 10021404, Josineide dos Santos Rodrigues, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 19.48 / 10004409, Julia de Kassia de Aquino Leal, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 23.13 / 10006352, Juliana Gusmao de Arruda, 15.00, 12, 38.75, 31, 53.75, 14.79 / 10007365, Juliana Maria de Sampaio Fonseca, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 24.45 / 10005715, Juliana Marques de Lima, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 17.27 / 10020811, Juliana Martins de Oliveira, 16.25, 13, 40.00, 32, 56.25, 17.46 / 10002323, Juliany Brenda de Lima e Silva, 22.50, 18, 40.00, 32, 62.50, 21.53 / 10004745, Karen Lanny Barros de Oliveira, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 18.26 / 10016499, Karla Rejane dos Santos Silva, 12.50, 10, 42.50, 34, 55.00, 13.49 / 10007205, Katarina Lucia Oliveira Varela, 20.00, 16, 40.00, 32, 60.00, 23.00 / 10024693, Kerolaine Lima dos Santos, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 23.13 / 10001660, Kerolen Layre Bezerra de Souza Figueiredo Pontes, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 14.97 / 10017508, Larissa Karla de Araujo Fonseca, 17.50, 14, 43.75, 35, 61.25, 14.53 / 10008149, Larissa Thaina Felix da Silva, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 20.19 / 10014112, Lays Lopes Leite, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 23.93 / 10017081, Lays Lucia da Silva, 13.75, 11, 37.50, 30, 51.25, 21.80 / 10005540, Lays Rodrigues Cavalcanti de Lima, 18.75, 15, 42.50, 34, 51.25, 20.13 / 10002170, Leia Batista Castro da Silva, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 23.67 / 10017072, Leidiane Prado, 15.00, 12, 38.75, 31, 53.75, 19.48 / 10009431, Letícia Gomes de Lucena, 16.25, 13, 41.25, 33.50, 20.67 / 10003963, Lhuanna Shafyra Rodrigues Ferreira, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 23.08 / 10018626, Lia Rodrigues Carneiro de Melo, 16.25, 13, 37.50, 30, 53.75, 20.46 / 10016254, Lidia Estefania Petronilo da Silva, 15.00, 12, 38.75, 31, 53.75, 22.87 / 10014193, Lidia Viviane Barbosa de Farias Costa, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 13.19 / 10019138, Lidiane de Almeida Porciuncula, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 19.52 / 10021141, Lilene Luna de Araujo Espindola, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 17.63 / 10021617, Liliane Cristina Nunes de Souza, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 12.03 / 10015116, Liliane Maria Amorim Ferreira, 16.25, 13, 42.50, 34, 58.75, 21.00 / 10003557, Lissandra Bianca Lima Barbosa da Cunha, 18.75, 15, 38.75, 31, 57.50, 18.50 / 10018355, Lorena Guimaraes Tavares de Andrade, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 18.20 / 10011918, Luiza Eduarda Alves Fragosos, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 20.34 / 10023133, Luzia Maria de Oliveira Sousa, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 11.71 / 10014069, Lyssandra Maria Eloy da Hora Teti, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 22.07 / 10009205, Manuella Ferreira Santana Dantas, 16.25, 13, 42.50, 34, 58.75, 24.47 / 10001832, Marcela de Moura Vieira, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 17.99 / 10021010, Marcella Marynne Rocha Coutinho, 13.75, 11, 38.75, 31, 52.50, 20.93 / 10005781, Marcellly Germana Cordeiro da Silva, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 7.54 / 10001298, Maria Andreza Dantas de Paula, 20.00, 16, 30.00, 24, 50.00, 17.46 / 10017262, Maria Assicleia Marques Pereira, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 20.46 / 10021846, Maria Carolina Nunes de Andrade, 15.00, 12, 37.50, 30, 52.50, 23.93 / 10007574, Maria da Conceicao da Silva, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 18.07 / 10000886, Maria Eduarda Ferreira Diniz, 13.75, 11, 41.25, 33, 55.00, 22.87 / 10016366, Maria Eduarda Mamede Cavalcanti Queiroz Percinio, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 24.73 / 10011633, Maria Izabel Florencio dos Santos Gomes, 20.00, 16, 41.25, 33, 61.25, 14.09 / 10010056, Maria Luiza Vieira de Melo Gusmao, 20.00, 16, 33.75, 27, 53.75, 22.33 / 10020810, Mariana Alice Batista da Costa, 11.25, 9, 38.75, 31, 50.00, 21.41 / 10015312, Mariana de Souza Beltrao Guerra, 22.50, 18, 40.00, 32, 62.50, 24.72 / 10024046, Marina Santana Barbosa, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 17.99 / 10013430, Mayara Soares dos Santos, 18.75, 15, 40.00, 32, 58.75, 18.80 / 10021206, Maylla Inacio de Azevedo, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 20.47 / 10015758, Michelane Marques Bento da Silva, 17.50, 14, 31.25, 25, 48.75, 21.97 / 10011269, Michaella lanca Cavalcanti de Albuquerque, 20.00, 16, 38.75, 31, 58.75, 18.86 / 10009744, Michelle Christiany dos Santos Nogueira, 18.75, 15, 36.25, 29, 55.00, 10.44 / 10004875, Michelle Silva Ferreira, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 18.14 / 10014480, Mikaele Leandro da Silva, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 20.20 / 10006529, Mileny Viana Malta, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 21.80 / 10020508, Monica Pereira Nolasco Avelino, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 17.79 / 10023990, Nanari de Andrade Lima Pitta Marinho, 16.25, 13, 36.25, 29, 52.50, 19.04 / 10019947, Natalia Nigro Galhardo de Oliveira Lima, 13.75, 11, 41.25, 33, 55.00, 18.69 / 10015572, Norma de Fatima Cavalcanti dos Santos, 13.75, 11, 40.00, 32, 53.75, 19.13 / 10007591, Paloma Gomes de Freitas, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 20.13 / 10002797, Paula Vanessa Dias Alcantara, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 23.13 / 10005106, Pollyanna Buregio Frota, 17.50, 14, 37.50, 30, 55.00, 6.86 / 10027133, Priscila Luna de Souza, 18.75, 15, 30.00, 24, 48.75, 19.79 / 10003852, Rafaela Gomes Vencerlaui, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 14.98 / 10000098, Rafaela Lorena Oliveira da Silva, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 22.33 / 10021246, Raissa Carla de Andrade Ramos, 18.75, 15, 31.25, 25, 50.00, 15.75 / 10011567, Raissa Elias Barcelos Oliveira, 15.00, 12, 33.75, 27, 48.75, 18.53 / 10009464, Raphaela Trajano da Silva, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 22.60 / 10011307, Raquel Gomes da Paixao, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 16.77 / 10002075, Rayanna Mendonca Arcoverde, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 24.45 / 10021469, Rebeca Paiva Almeida de Souza, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 20.47 / 10023635, Renata Andrade Rodrigues, 25.00, 20, 36.25, 29, 61.25, 23.93 / 10013683, Renata Barboza da Silva, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 17.20 / 10005198, Renata de Holanda Dutra, 15.00, 12, 38.75, 31, 53.75, 21.38 / 10027006, Renata de Sousa Sampaio, 21.25, 17, 30.00, 24, 51.25, 21.80 / 10020962, Renata Fonseca Maia Nogueira, 18.75, 15, 35.00, 28, 53.75, 23.93 / 10000185, Renata Soares Dantas, 13.75, 11, 37.50, 30, 51.25, 14.79 / 10013218, Rhannily Ismaella Gomes de Vasconcelos, 18.75, 15, 33.75, 27, 52.50, 16.97 / 10022138, Rosineide Maria de Oliveira, 16.25, 13, 40.00, 32, 56.25, 24.47 / 10021640, Sabrina Braga de Almeida Goncalves, 17.50, 14, 32.50, 26, 50.00, 18.74 / 10001845, Samara Lins do Nascimento, 17.50, 14, 33.75, 27, 51.25, 17.73 / 10012133, Sara Lima Ribeiro de Sousa, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 24.38 / 10000948, Sayonara Lorena Mendes Goncalves, 15.00, 12, 38.75, 31, 53.75, 22.60 / 10016531, Simone Maria Mesquita, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 18.68 / 10026778, Stlphanne Karoline Burton de Aguiar, 17.50, 14, 35.00, 28, 52.50, 12.87 / 10005281, Suelen Alves Barbosa, 16.25, 13, 33.75, 27, 50.00, 21.53 / 10023450, Sulma Raquel Silva Pinto, 15.00, 12, 36.25, 29, 51.25, 22.04 / 10014734, Tailla de Sousa Silva, 15.00, 12, 35.00, 28, 50.00, 14.53 / 10010309, Talitha Cruz da Costa Nascimento, 20.00, 16, 37.50, 30, 57.50, 21.14 / 10003657, Tamara Maria Santos do Amaral, 17.50, 14, 38.75, 31, 56.25, 17.47 / 10020837, Thaiz Angelica Brito do Nascimento, 20.00, 16, 28.75, 23, 48.75, 19.60 / 10024322, Thalita Kaline Jacinto Alves de Sousa, 12.50, 10, 40.00, 32, 52.50, 15.53 / 10012087, Thalita Maria dos Santos, 11.25, 9, 37.50, 30, 48.75, 11.31 / 10010988, Thyara Santos Sampaio, 16.25, 13, 38.75, 31, 55.00, 17.47 / 10008836, Valdeglaubia Araujo do Nascimento Silva, 20.00, 16, 32.50, 26, 52.50, 11.26 / 10021297, Vanessa Maria Oliveira Costa, 16.25, 13, 40.00, 32, 56.25, 21.49 / 10014513, Vanessa Silva de Moura, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 20.85 / 10024542, Victoria Idalina Saraiva Avlis, 16.25, 13, 35.00, 28, 51.25, 12.40 / 10007316, Virley Taina Lima Silva, 12.50, 10, 36.25, 29, 48.75, 17.68 / 10023434, Wedja Pereira Lira, 20.00, 16, 36.25, 29, 56.25, 14.06 / 10007684, Yasmim Araujo Borba, 13.75, 11, 35.00, 28, 48.75, 18.38 / 10014616, Yasmim Moura Oliveira, 16.25, 13, 32.50, 26, 48.75, 22.25 / 10005501, Yraida Xiomara Silva de Andrade, 16.25, 13, 38.75, 31, 55.00, 23.40 / 10023400, Yuane Leticia Cavalcanti Freire, 18.75, 15, 32.50, 26, 51.25, 23.13.

**1.1.2.1** Resultado final nas provas objetivas dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (*P*<sub>1</sub>), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (*P*<sub>1</sub>), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (*P*<sub>2</sub>), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (*P*<sub>2</sub>), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (*P*<sub>3</sub>). 10012278, Ana Cristina Honorato Campos, 18.75, 15, 22.50, 18, 41.25, 12.93 / 10020080, Eduarda Maria Silva de Franca, 11.25, 9, 30.00, 24, 41.25, 21.47 / 10008550, Elenice Alves Correa, 15.00, 12, 23.75, 19, 38.75, 15.06 / 10022537, Elienay Gisleyne de Freitas Silva, 22.50, 18, 32.50, 26, 55.00, 19.60 / 10013360, Eline Santos Pluma, 12.50, 10, 26.25, 21, 38.75, 18.44 / 10000477, Flavia Freitas Costa, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 11.92 / 10010339, Hortencia Vieira da Silva Monteiro Maciel, 15.00, 12, 31.25, 25, 46.25, 19.67 / 10011806, Michelly Oliveira Freitas, 13.75, 11, 26.25, 21, 40.00, 10.53 / 10005127, Safira Betania Soares da Silva, 12.50, 10, 27.50, 22, 40.00, 19.40 / 10014513, Vanessa Silva de Moura, 17.50, 14, 36.25, 29, 53.75, 20.85.

**2 OS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva das **10 horas do dia 9 de maio de 2022 às 18 horas do dia 11 de maio de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\_pe\_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2021 – SERES/PE – Abertura, e suas alterações, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **13 de maio de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\_pe\_21.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.3 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para os exames médicos será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres\_pe\_21, na data provável de **25 de maio de 2022**.

<b>MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS</b> Secretária de Administração do Estado de Pernambuco
<b>MARCELO CANUTO MENDES</b> Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco
<b>CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES</b> Secretário Executivo de Ressocialização
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO</b>

## POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

**PORTARIA Nº de de maio de 2022**

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, no uso de suas atribuições, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO:** A publicação do DOE de 03/05/2022, Portaria nº 02 de Maio de 2022, referente, a Instalação da Comissão de Tomada de Contas Especial. Recife 05 de Maio de 2022. Cloves Benevides

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 241 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

**RESOLVE:**

**I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº121, publicada no D.O.E de 15/03/2022**, na parte referente ao servidor contratado abaixo relacionado, tendo em vista o mesmo não encontrar-se em efetivo exercício.

NOME	CARGO
UIARA SOUZA DA CRUZ	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES**

**A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300000266.000603/2021-00	ANNA CHRISTINA MONTARROYOS CAVALCANTI	2275228	3º	23/2/2021	HOSP POL JABOATAO PRAZERES
2300000266.010826/2021-77	EMILIA REGINA ALVES DE LIMA	2309530	2º	16/5/2013	UNID M DE TEREZINHA
2300000527.000116/2021-11	GERLUCIA DA SILVA MONTEIRO FERNANDES	2336880	2º	19/11/2013	UNID M JOAQUIM F M CAVALCANTE MACAPARANA
2300000266.019064/2020-93	IRENE MARIA DA SILVA	2257050	3º	16/9/2020	HOSP DA RESTAURACAO
2300000141.000112/2022-48	JANE AUXILIADORA AMORIM	2259389	3º	20/1/2020	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS PERNAMBUCO
2300001058.001611/2021-83	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	1922351	2º	21/5/2018	HOSP GETULIO VARGAS
2300011672.002539/2021-18	LUZINETE CORREIA DE SOUZA	2250349	3º	5/11/2020	HOSP DA RESTAURACAO
2300011520.000104/2022-53	MARCIA REJANE NERI TAVARES	2287242	3º	1/3/2022	HOSP AGAMENON MAGALHAES
2300000266.003823/2022-68	MARCOS ANTONIO GOMES CORREIA	1380834	3º	18/5/2016	SECRETARIA DE SAUDE - GABINETE
2300000741.000078/2021-61	MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	2282348	3º	1/5/2021	HOSP POL BELARMINO CORREIA GOIANA
2300011137.000122/2022-69	MARIA DO CARMO DE FIGUEIREDO LAGUZA	2312883	2º	7/7/2013	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300001058.000193/2022-98	NEMEZIO MISAEL SOARES COSTA	2277557	2º 3º	15/02/2011 14/02/2021	HOSP GETULIO VARGAS
0001200008.001794/2021-16	RUTE RAQUEL SANTOS COSTA	2239663	3º	17/7/2020	EXPRESSO CIDADAO
2300011672.002531/2021-51	YARA ARAUJO DE MORAES LIMA	2293218	3º	22/4/2021	HOSP DA RESTAURACAO

**A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, a concessão dos ex servidores abaixo relacionados, por terem adquirido o direito anterior a data do falecimento:

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR
2300000266.000600/2022-49	IVANDE MARIA DA CONCEIÇÃO	229.533-4	2º 3º	08/07/2011 06/07/2021
2300000266.002986/2022-23	SILVIO PEREIRA DE ARAUJO	127.185-7	4º	22/12/2018

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES****LICENÇA PRÊMIO GOZO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INÍCIO	UNIDADE
2300011276.000427/2022-86	BETANIA MEDEIROS DOS SANTOS	2460181	30	1º	02.05.2022	HOSPITAL AGAMENON MAGALHES
2300011672.001119/2022-03	DOMINGOS MARIA DA SILVA	2344688	30	1º	01.05.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000773.000371/2022-32	ERNADES VILACA DA SILVA	1930486	30	2º	01.05.2022	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
2300011276.000354/2022-22	ILKA DE CASSIA ANDRADE CAVALCANTI CRISPIM	1919172	30	1º	01.04.2022	HOSPITAL AGAMENON MAGALHES
2300000266.002971/2022-65	ISMAEL FERREIRA DE LIMA	2277018	30	2º	20.05.2022	À DISPOSIÇÃO
2300000141.000111/2022-01	JANE AUXILIADORA AMORIM	2259389	180	1º	01.04.2022	HOSPITAL DOS SERVIDORES
2300000141.000110/2022-59	JANE AUXILIADORA AMORIM	2259389	180	2º	27.11.2022	HOSPITAL DOS SERVIDORES
2300011725.000756/2022-91	JOSE LOPES DE BARROS	1921428	30	1º	01.05.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300011725.000769/2022-61	JOSEILDA COSME DE ALMEIDA	2457792	30	1º	01.05.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300011520.000155/2022-85	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA	2575272	30	1º	01.05.2022	HOSP POL JABOATAO PRAZERES
2300000773.000370/2022-98	MARLANGE OLIVEIRA SANTOS	2468328	30	1º	01.05.2022	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
2300011842.000045/2022-81	MURILO SERGIO FERREIRA LIMA	1952188	30	2º	02.05.2022	H.REG.DR.SILVIO MAGALHAES III GERES
2300011672.001021/2022-48	ROBERTA LUCIA FERNANDES DA SILVA	2539160	30	1º	01.05.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011346.000050/2022-94	ROGERIO LOPES DA SILVA	2580543	30	1º	01.05.2022	HOSP REG EMILIA CAMARA - X GERES

2300011672.001125/2022-52	SERGIO MURILO FERREIRA	2316579	30	1º	01.05.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000773.000368/2022-19	TEREZINHA NARCISO DA SILVA	2309050	30	1º	01.05.2022	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
2300011672.001022/2022-92	VALERIA CAMPOS PEREIRA	2255421	30	1º	01.05.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.001071/2022-25	VALERIA CRISTINA MARIA DE FRANCA	2548364	30	1º	01.05.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000581.000180/2022-28	VANIA MACARIO DOS SANTOS	2309424	120	1º	04.05.2022	HOSP MONS ALFREDO DAMASO V GERES
2300011672.001024/2022-81	WEYLER SOARES FONTELES	2287340	60	2º	01.05.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000773.000369/2022-63	ZENILDA MARIA LIMA DE MENEZES	2585545	30	1º	01.05.2022	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

**ERRATAS:**

**Na Portaria SES Nº. 273, republicada no DOE de 05/05/2022**, referente a designação da servidora RIDELANE VEIGA ACIOLI, matrícula nº 234.972-8/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central. ONDE SE LÊ: no período de 29/03/2022 à 27/05/2022. LEIA-SE: no período de 01/04/2022 à 27/05/2022.

**Na Portaria SES Nº. 274, republicada no DOE de 05/05/2022**, referente a designação da servidora EDINEIDE VIANA DE MELO, matrícula nº 226.377-7/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central. ONDE SE LÊ: no período de 29/03/2022 à 27/05/2022. LEIA-SE: no período de 01/04/2022 à 27/05/2022.

**Na Portaria SEGTES nº 207/2022, Incluir, na relação nominal dos contratos temporários de pessoal, publicada no D.O.E de 20/04/2022.**

**ONDE SE LÊ:**

NOME	ADMISSÃO	CARGO
LUIZA GARZIERA	06/02/2022	APOIADOR INSTITUCIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA PARA DOENÇAS NEGLIGENCIADAS E ARBOVIROSES – BIÓLOGO

**LEIA-SE:**

NOME	ADMISSÃO	CARGO
LUIZA GARZIERA	06/04/2022	APOIADOR INSTITUCIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA PARA DOENÇAS NEGLIGENCIADAS E ARBOVIROSES – BIÓLOGO

**Portaria nº 373. DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** Empresa: JOSÉ IVONALDO NEVES - ME, CNPJ Nº 12.634.998/0001-65. Penalidade: DECIDIR, que diante das razões apresentadas quanto do adimplemento total do contrato administrativo firmado, que, certamente, não fora prejudicial à efetividade do serviço de saúde neste Estado, por acatar o opinativo da CPAAP em seus completos termos, para não aplicar qualquer penalidade a empresa imputada, por ser medida de promoção de justiça e de efetividade do serviço público. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015.

**Humberto Maranhão Antunes**  
Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa

**Portaria nº 372. DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** Empresa: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE. CNPJ nº. 28.911.309/0001-52. Penalidade: DECIDIR, que diante das razões apresentadas quanto do inadimplemento total do contrato administrativo firmado, que, certamente, fora prejudicial à efetividade do serviço de saúde neste Estado, por acatar o opinativo da CPAAP em seus completos termos, para aplicar a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do saldo remanescente pelo atraso na entrega do objeto do contrato, totalizando R\$ 1.113,12 (Hum mil, cento e treze reais e doze centavos), mais 10% (dez por cento) totalizando R\$ 1.113,12 (Hum mil, cento e treze reais e doze centavos), pela negativa de entrega total do objeto, ficando em definitivo no valor de R\$ 2.226,24 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), a empresa, já qualificada nos autos do processo, vencedora do já citado processo Licitatório, não promoveu a entrega do medicamento ACICLOVIR 200 MG, na quantidade de 35.334 unidades, na forma farmacêutica comprimido no valor unitário de R\$ 0,3150, num valor total de R\$ 11.130,21 (Onze mil, cento e trinta reais e vinte e um centavos) cujo valor foi devidamente empenhado conforme Nota de Empenho nº. 2020NE005486 emitida em 23/04/2020 pela competente Secretaria Executiva de Administração e Finanças da SES-PE, por ser medida de promoção de justiça e de efetividade do serviço público. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015.

**Humberto Maranhão Antunes**  
Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa

**EDITAL**

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo Nº 230011823.000052/2022-19, designada pela Portaria nº 226/2022 publicada no DOE. de 18/03/2022, da Secretaria Executiva de Administração e Trabalho, deste Estado, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 232, II da Lei 6.123/68, NOTIFICA a servidora MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO GAMA, médica, matrícula nº 257.223-0/SES, com exercício na Unidade Mista Maria Digna Pessoa de Melo, Quipapá/PE, no de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, dos fatos constantes no sobre dito processo no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 226 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, na 1ª Comissão permanente de Inquérito, pertencente à Gerência de Correição, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, sob pena de revelia, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13hs.

**VALMIR PEIXOTO DA SILVA**  
PRESIDENTE 1ª CPAD

**EDITAL - PROCESSO Nº 2300000031.001679/2021-06 PRAZO DE 05 DIAS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instaurada pela Portaria SES nº 122 de 22 de fevereiro de 2022, NOTIFICA o Senhor Domingos Sávio da Costa Torres, Prefeito do Município de Tuparetama-PE, referente a conclusão da TCESP nº 020/2018, instaurada através da Portaria nº 825/2018 - Convênio nº 127/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, dos fatos constantes no sobre dito processo no qual figura na condição de conveniente, sendo-lhe facultado apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos, nos termos do art. 9º, IV da Resolução TC nº 36/2018, na Comissão de Tomada de Contas Especial, pertencente à Gerência de Correição, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751- 530, Telefone: (81)3184-0250, sob pena de revelia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17h.

**Micaela Mendes**  
Presidente  
SES - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial





## Repartições Estaduais

### AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 053/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar a servidora **ISABELLA PEREIRA DE MELO WANDERLEY COSTA**, Matrícula nº 279.698-8, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13 de maio de 2022 a 08 de novembro de 2022. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir do dia 13 de maio de 2022. Recife, 02 de maio de 2022. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022  
CONCURSO PÚBLICO COPERGÁS 2016

A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS torna pública a convocação, para procedimentos pré-admissionais, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Copergás 01/2016. Os documentos para admissão, conforme exigido no item 12.4 do Edital nº 01/2016 de Abertura

de Inscrições, devem ser apresentados no endereço: Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife-PE, entre as datas 09 à 13/05/2022 no horário das 08:30h às 12h e das 13h30 às 16:30h.

**Cargo: TÉCNICO OPERACIONAL (ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MECÂNICO)**

12º JOSE WANDERSON LIMA DE SOUZA

13º JOSE CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO

Recife, 06 de maio de 2022.

**André Wilson de Queiroz Campos**

DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 270/22, de 05 de Maio de 2022.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

**RESOLVE:**

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, mat. 41388-7, retroativo a 01/05/2022.

Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

### FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo I, Inciso IV do Art 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007.

Em 05/05/2022, Resolve:

Deferir o seguinte Processo de Concessão de Licença Prêmio:			
REQUERENTE	DECÊNIO	PROCESSO	MATRÍCULA
Icaro Pedro do Nascimento	1º	0040400012.000869/2022-22	6482-3
Oriando de Miranda Moura Filho	4º	0040400062.000593/2022-97	271-2

**Gessyanne Vale Paulino**

Diretora Presidente

### FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE

Diretora Presidente: Gessyanne Vale Paulino.

Em, 05/05/2022

Licença Prêmio - Gozo

MATRÍCULA	SEI	NOME	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
696-9	0040400062.000605/2022-83	Gaspar de Hollanda de Siqueira Campos	01	02/05/2022	2º	HEMOCENTRO RECIFE
527-4	0040400012.000630/2022-52	Maria Leônia Gondim Silva	01	01/05/2022	3º	HEMOCENTRO RECIFE
669-6	0040400071.000416/2022-00	Nora Lúcia Freire Whitehurst	01	02/05/2022	2º	HEMOCENTRO RECIFE

### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, no uso de suas atribuições legais assinou as seguintes portarias. **Nº 018/2022** - Autorizando a servidora **AIRES SERAFIM DO NASCIMENTO ARAGÃO**, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, mat. 15.583-7, a gozar **01** (um) mês de Licença Prêmio, referente ao 3º decênios no período de **01 a 30/07/2022**. **Nº 019/2022** - Autorizando o servidor **GENIVALDO BENEDITO DA SILVA**, auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional, mat. 003-5, a gozar **03** (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º decênios no período de **01/06/2022 a 29/08/2022**.

Recife, 05 de maio de 2022

**SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**

Diretor Presidente da FUNDARPE

Em exercício

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Convênio nº 15/2022. Cooperação Téc. e financeira, apoio ao projeto **ACESSO À TECNOLOGIA PARA A CAPRINO-OVINOCULTURA DOS SERTÕES DE PERNAMBUCO**, no período de **abril de 2022 a março de 2023**. **CONVENIENTE: SEBRAE-PE**. CNPJ: 09.829.524/0001-64. Valor da Concedente: **R\$ 285.565,01**. Conveniente: **R\$ 530.334,99**. **Total: R\$ 815.900,00**. Vigência: 29.04.2022 a 30.06.2023. **Convênio nº 18/2022**. Cooperação Téc. e financeira, apoio ao projeto **AGROINDÚSTRIAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**, a ser realizado no período de **abril de 2022 a janeiro de 2023**. **CONVENIENTE: SEBRAE/PE**. CNPJ: 09.829.524/0001-64. Valor da Concedente: **R\$ 99.795,50**. Conveniente: **R\$ 185.334,50**. **Total: R\$ 285.130,00**. Vigência: 29.04.2022 a 30.04.2023. **Convênio nº 19/2022**. Cooperação Téc. e financeira, apoio ao projeto **DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO DE GARANHUNS**, no período de **abril de 2022 a janeiro de 2023**. **CONVENIENTE: SEBRAE/PE**. CNPJ: 09.829.524/0001-64. Valor da Concedente: **R\$ 42.855,73**. Conveniente: **R\$ 79.589,22**. **Total: R\$ 122.444,95**. Vigência: 29.04.2022 a 30.04.2023. **Convênio nº 20/2022**. Cooperação Téc. e financeira, apoio ao projeto **AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, a ser realizado no período de **abril de 2022 a janeiro de 2023**. **CONVENIENTE: SEBRAE/PE**. CNPJ: 09.829.524/0001-64. Valor da Concedente: **R\$ 43.775,50**. Conveniente: **R\$ 81.297,40**. **Total: R\$ 125.072,90**. Vigência: 29.04.2022 a 30.04.2023.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01.2022 - ADEPE e o INSTITUTO PERNAMBUCO - PORTO**. Processo SEI 0060601006.000009/2022-82. **OBJETO:** Mútua cooperação entre os participantes - **ADEPE e Instituto Pernambuco-Porto** - para a consecução de atividades comuns relacionadas ao desenvolvimento do intercâmbio cultural, acadêmico, turístico e empresarial, com o intuito de promover o Estado de Pernambuco dentro do Instituto Pernambuco-Porto. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 04.05.2022.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** Processo Licitatório nº 0152.2018.CCPL.E.VII.PE.0097-SAD - Comissão: CCPL.E.VII/SAD Modalidade: Pregão Eletrônico SAD nº: 097/2018 - Ata de Registro de Preços nº 018/2018-SAD Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de Serviços de 07 (sete) motoristas - Contrato nº 020/2019 - Contratado: **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 03.325.436/0001-49 - Valor Contratado: **R\$ 409.092,36** - Termo Aditivo nº 4º - Objeto: prorrogação do contratual. Recife, 05/05/2022 - Setor de Contratos.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.2022.CPL-ALEPE**  
**PROCESSO PEINTEGRADO Nº 020.2022.CPL-ALEPE.PE.020.**  
**ALEPE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Valor Máximo Global Estimado: **R\$ 171.434,08**. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 19/05/2022 às 09hrs. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 19/05/2022 às 10h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Marcela Freitas - Pregoeira. Recife, 05 de maio de 2022.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 008/2022. **Processo nº:** 036/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e acessórios, bem como a montagem e instalação, para rádio e televisão da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. **Contratada:** CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA-ME. **CNPJ nº:** 07.197.678/0001-55. **Valor Global:** R\$ 39.000,00. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 04/04/2022 a 03/04/2023.

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 003/2022, Processo 002.2022.PE.001. Registro de Preços para execução de serviços de engenharia com utilização de máquinas pesadas para construção civil par atender às necessidades da Administração da Ilha de Fernando de Noronha. Universo Empreendimentos Eireli, CNPJ/MF 03.446.513/0001-19. Valor total da Ata: **R\$ 1.352.826,42**. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura 17/03/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS** - Diretor Administrativo Financeiro.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

**Aviso de Licitação: PL nº 063/2022 ESPECIAL DAS ESTATAIS** - ABERTA - Nº 018/2022, o presente Edital tem por objeto a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva, Calibração, Manutenção Corretiva, Manutenção no Sistema de Monitoramento Remoto e Substituição dos Cilindros com Gases de Calibração (Gás Natural Padrão) e de Arraste (Gás Hélio) dos cromatógrafos de linha modelo NGC8206, do fabricante ABB, instalados nas Estações de Transferência de Custódia - ETCs de Suape, Cabo, Igarassu II, Goiana e Caruaru, com fornecimento dos materiais necessários para os serviços, Sendo considerado Serviço de Natureza Contínua, conforme Termo de Referência Anexo Q4. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **(Número da licitação - 937183) - Início acolhimento de propostas:** 06/05/2022 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 27/05/2022 às 09h00min. **Início da disputa:** 27/05/2022 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. **RENATO MENDES**, PRESIDENTE DA CPL DA COPERGÁS.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato PRE 021.22, (PL Nº 061/2022, DL Dispensa de licitação 034/2022, Lei n. 13.303/16, art.29.). Contratado: MARCO LUIGGI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 10.808.519/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 UN CAMISAS SOCIAIS COM LOGOMARCA DA COPERGÁS. Valor: R\$5.665,06. Prazo de Vigência: 60 DIAS, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 15 DIAS, contados da AC. Data de Assinatura: 29/04/2022. Danilo Moraes - Coord. Qualidade Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Contrato DAF 032.22, (PL Nº 060/2022, DL Dispensa de licitação 033/2022, Lei n. 13.303/16, art.29.). Contratado: M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME - 20.524.322/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL E ISOPROPÍLICO. Valor: R\$32.050,00. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 5 DIAS DE CADA AF, contados da N/A. Data de Assinatura: 25/04/2022. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Contrato DAF 033.22, (PL Nº 179/2021, EEA Especial das estatais Aberta 049/2021, Lei n. 13.303/16, art.28.). Contratado: THL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 36.481.763/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, motoristas, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, office boy, supervisor de almoxarife, pintor, pedreiro, eletricitista, encanador e marceneiro para a sede, o almoxarifado e bases operacionais da Companhia Pernambucana de Gás. Valor: R\$1.996.797,14. Prazo de Vigência: 24 meses, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 24 meses, contados da AC. Data de Assinatura: 26/04/2022. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro. André Campos - Diretor Presidente.

Contrato PRE 022.22, (PL Nº 068/2022, IL Inexigibilidade 012/2022, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: RICARDO GITIRANA RODRIGUES - ME - 33.896.676/0001-64. Objeto: PATROCÍNIO consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "RJ Entrevista - Edição 2022". Valor: R\$35.000,00. Prazo de Vigência: 9 meses, contados da Assinatura e Prazo de Execução/Fornecimento: 9 meses, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 29/04/2022. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro. André Campos - Diretor Presidente.

Contrato DAF 034.22, (PL Nº 067/2022, DL Dispensa de licitação 039/2022, Lei n. 13.303/16, art.29.). Contratado: MARIA LUCIA DE O BRITO - 24.581.641/0001-45. Objeto: Aquisição de divisórias para instalação de uma sala refrigerada no piso térreo do almoxarifado da COPERGÁS. Valor: R\$10.768,85. Prazo de Vigência: 60 dias, contados da AC e Prazo de Execução/ Fornecimento: 30 dias, contados da AC. Data de Assinatura: 02/05/2022. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Aditamento 2 ao Contrato DAF 049.19 - Contratado: SYNAPSE BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 12.018.815/0001-87; Objeto: Renovar o contrato por mais 30 meses. Prazo de Vigência: 04/11/2024. Valor Renovado: R\$225.875,00. Data de Assinatura: 29/04/2022. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro. André Campos - Diretor Presidente.

Aditamento 5 ao Contrato DAF 060.18 - Contratado: MFC AVALIACAO E GESTAO DE ATIVOS LTDA - 11.908.707/0001-17; Objeto: Prorrogar os prazos contratuais de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias e acrescer quantitativo. Prazo de Vigência: 26/05/2022. Valor Acrescido: R\$48.900,00. Data de Assinatura: 26/04/2022. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro. André Campos - Diretor Presidente.

Aditamento 1 ao Contrato PRE 026.20 - Contratado: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA - 00.000.028/0001-29; Objeto: Renovação do prazo de vigência e execução por mais 24 meses. Prazo de Vigência: 31/07/2024. Valor Renovado: R\$15.457,51. Data de Assinatura: 25/04/2022. Danilo Moraes - Coord. Qualidade Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Aditamento 3 ao Contrato DTC 013.21 - Contratado: VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 09.080.623/0001-96; Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução, respectivamente, por mais 30 dias. Prazo de Vigência: 01/06/2022. Data de Assinatura: 29/04/2022. Fabrício Bomtempo de Oliveira - Diretor Técnico Comercial. André Campos - Diretor Presidente.

Eduardo Silva - Supervisor Jurídico

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

DECISÃO

**RESCISÃO UNILATERAL (SEI nº 0060500140.001411/2022-22)** - DECIDO pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato CT.PS.19.7.302 e SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E

CONTRATAR COM A COMPESA PELO PRAZO DE 02 ANOS, firmado com a CONSULTORA Ivania Regina Pereira de Souza, CPF/MF nº 09.769.035/0001-64. DATA: 05.05.2022. Flávio Coutinho Cavalcante - Diretor de Negócios e Eficiência.

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO

GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022/CPL  
PROCESSO Nº 039/2022/CPL

RATIFICO, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Parecer da AJUR nº 124/2022, pela Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 93 da Lei nº 13.303/2016, para Aquisição de Cota de patrocínio para realização do evento "19º CONGRESSO NACIONAL DO MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO", tendo como contratado o **CENTRO DE REFERÊNCIA NEGRA LELIA GONZALES, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.604.001/0001-69**, no valor total para a cota de patrocínio de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Ipojuca, 05 de maio de 2022.

**ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

Diretor Presidente

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 008 ao CT 002/20-DCC, Prorrogação de Prazo, Companhia Editora de Pernambuco, publicação no DOE PE, vigência de 05/05/2022 a 04/06/2022, 2022NE000331, valor R\$ 9.284,61 - ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. SEI Nº** 0030600085.000506/2021-15 **CONTRATO Nº** 064/2021 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO OBJETO: Aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro VALOR: 522.439,21 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.2045 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SEPLANE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA **PROC. DER Nº** 0978/2012 **CONTRATO Nº** 054/2013 **TERMO ADITIVO:** DÉCIMO PRIMEIRO OBJETO: Aprovada a prorrogação do prazo da vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 410 dias consecutivos, passando de 17/11/2020 para 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2020 Recife, 05 de maio de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 037/22.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

ERRATA

Na publicação do D.O.E. em 04/05/2022 (PROCESSO DER/PE nº 0591/2020 SEI nº 0030600061.000558/2022-41) entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO-DER/PE** e o **CONSÓRCIO CASTILHO/ECAM**. Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022" Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022" Recife, 05/ de maio de 2022 Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE Gabari Errata Castilho/ECam

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - PL Nº 021/2022/CPL II**  
**OBJETO/NATUREZA:** Contratação de empresa de engenharia especializada para **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO** para adequação da via existente e pavimentação da rodovia PE-211, trecho: entr. PE-217 (Alagoinha). Perpétuo Socorro, com extensão de 11,00 km. **CLASSIFICADOS:** 1º) **MKS ENGENHARIA** no valor global: **R\$ 939.117,38**; 2º) **FUTURE ENGENHARIA** no valor global: **R\$ 953.752,82**; 3º) **JBR ENGENHARIA** no valor global: **R\$ 986.080,71**; 4º) **COSTA CIRNE** no valor global: **R\$ 1.062.544,28**; 5º) **CONSÓRCIO JDS/PROJEMAX** no valor global: **R\$ 1.069.058,65**; 6º) **NEOCONSTEC CONSULTORIA** no valor global: **R\$ 1.114.839,67**; 7º) **MAIA MELO** no valor global: **R\$ 1.136.651,03**; 8º) **CONTÉCNICA CONSULTORIA** no valor global: **R\$ 1.246.317,85**; 9º) **PROJEVIAS LTDA** no valor global: **R\$ 1.277.776,35**. **DECLASSIFICADO:** Não houve. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Recife/PE, 05.05.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT LOC nº 014/2022 (CETRAN). PARTES: ESTADO DE PERNAMBUCO/DETRAN/PE e Sra. PATRICIA REBELO CORTE REAL. OBJETO: Locação de Imóvel não residencial para funcionamento do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco (CETRAN/PE). **VIGÊNCIA:** 60 (meses) 01/04/2022 a 31/03/2027. **VALOR ANUAL:** R\$ 78.000,00 - **VALOR P/60 MESES:** R\$ 390.000,00; 13º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO nº 047/2011. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE/COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÁFEGO. OBJETO: I - Prorrogar a vigência; II - Informar reajuste de 10,74%. Em relação às multas leves, permanecerão com o mesmo valor de R\$ 39,46; III - Incluir a Cláusula Décima ao Convênio - da Arrecadação das Multas no Sistema RENAINF. **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 04/01/2023; 14º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO nº 119/2010. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. OBJETO: I - Prorrogar sua vigência; II - Informar o reajuste de 4,31% no valor das multas, passando de R\$ 53,41 para R\$ 55,71. Em relação às multas leves, permanecerão com o mesmo valor de R\$ 39,46. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021.



## EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Licitação

### PROCESSO Nº 0035.2022.CPL I.PE.0013.EMPETUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para reparo no Chiller da Arena de Pernambuco. Recebimento das propostas até 27/05/2022, às 14h20min (Horário de Brasília). Data de abertura: 27/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília). Edital disponível na página eletrônica: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Outras informações: (81) 3182-8188, Wagner Lyra, Pregoeiro em Exercício, CPL I EMPETUR.

## FUNDAÇÃO HEMOPE

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ABRIL – 2º TA AO CT nº 219/2021.** Contratada: **Marília Alves dos Santos Pereira**. CPF: 081.484.544-42 Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 1.634,84. Vigência: 28/06/2022 à 27/12/2022.

**3º TA AO CT nº 197/2021** Contratada: **Edivani Galindo Leite**. CPF: 032.556.244-01. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 1.045,00. Vigência: 05/05/2022 à 04/11/2022.

**MAIO - CT nº 063/2022.** Contratada: **Allan Ramos Bezerra**. CPF: 102.641.874-74. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 401,80. Vigência: 26/04/2022 à 30/06/2022.

**CT nº 064/2022.** Contratada: **RJM Construção e Reformas LTDA - EPP**. CNPJ: 24.279.532/0001-78. Objeto: Serviço de Engenharia para Construção do Abrigo de Resíduos Sólidos. Valor: R\$ 78.800,00. Vigência: Aparti da Ordem de Serviços.

**CT nº 065/2022.** Contratada: **Adriana Machado Macena**. CPF: 849.752.884-00. Objeto: Contratada na Função de Técnico de Enfermagem Plantonista. Valor: R\$ 1.045,00. Vigência: 29/03/2022 à 28/09/2022.

**CT nº 066/2022.** Contratada: **Soluções – Serviços de Locação de Maquinas e Equipamentos**. CNPJ: 07.759.174/0001-81. Objeto: Serviço Especializado de Impressão pra Serviços Gráficos. Valor: R\$ 619.715,16. Vigência: 02/04/2022 à 02/04/2024.

**CT nº 067/2022.** Contratada: **Maria de Fátima Batista da Silva Santos**. CPF: 734.966.184-34. Objeto: Contratada na Função de Psicólogo Diarista. Vigência: 18/04/2022 à 17/10/2022.

**CT nº 068/2022.** Contratada: **Larissa Maria Mendonça Aguiar**. CPF: 101.893.114-79. Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 401,80. Vigência: 02/05/2022 à 01/04/2023.

**CT nº 069/2022.** Contratada: **Gabriel Farias Alves**. CPF: 704.366.124-29. Objeto: Objeto: Estágio Extracurricular. Valor: R\$ 401,80. Vigência: 02/05/2022 à 01/04/2023.

**CT nº 070/2022.** Contratada: **Cristal Eventos LTDA**. CNPJ: 19.206.070.0001-29. Objeto: Fornecimento e Distribuição de Refeições Transportadas. Valor: R\$ 2.784.643,00. Vigência: 03/05/2022 à 03/05/2023.

**CT nº 071/2022.** Contratada: **Adney Veloso de Carvalho**. CPF: 027.645.874-57. Objeto: Contratada na Função de Enfermeiro Assistente Diarista. Valor: 1.634,84. Vigência: 18/04/2022 à 17/10/2022.

**CT nº 072/2022.** Contratada: **Carlos Eduardo de Lima Silva**. CPF: 034.904.604-21. Objeto: Contratada na Função de Técnico em Laboratório Plantonista. Valor: 1.045,00. Vigência: 31/03/2022 à 30/09/2022.

**CT nº 073/2022.** Contratada: **Marília Andreza de Arruda**. CPF: 073.022.044-98. Objeto: Contratada na Função de Enfermeiro Assistencial Plantonista. Valor: 2.941,20. Vigência: 31/03/2022 à 30/09/2022.

**CT nº 074/2022.** Contratada: **Solange Maria Oliveira da Silva**. CPF: 039.578.544-82. Objeto: Contratada na Função de Técnico em Segurança do Trabalho Diarista. Valor: 1.045,00. Vigência: 30/03/2022 à 29/09/2022.

**CT nº 075/2022.** Contratada: **José Moraes Gurgel Neto**. CPF: 014.032.044-03. Objeto: Contratada na Função de Engenheiro de Segurança do Trabalho Diarista. Valor: 4.590,00. Vigência: 30/03/2022 à 29/09/2022.

**CT nº 076/2022.** Contratada: **Cicera Edicleide Vieira de Souza**. CPF: 048.879.934-12. Objeto: Contratada na Função de Enfermeira Assistencial Diarista. Valor: 2.941,20. Vigência: 08/03/2022 à 07/09/2022.

**CT nº 077/2022.** Contratada: **Allan Manuel da Silva**. CPF: 112.052.894-10. Objeto: Contratada na Função de Técnico em Laboratório Plantonista. Valor: 1.045,00. Vigência: 17/03/2022 à 16/09/2022.

**CT nº 078/2022.** Contratada: **Célia Maria de Luna Soares**. CPF: 972.901.734-49. Objeto: Contratada na Função de Técnico em Enfermagem Plantonista. Valor: 1.045,00. Vigência: 31/03/2022 à 30/09/2022.

**2º TA AO CT Nº 034/2020.** Contratada: **Gibbor Publicidade e Publicações de Editais EIRELI – EPP**. CNPJ: 18.876.112/0001-76. Objeto: Serviço de Propaganda e Publicidade. Valor: R\$ 99.000,00. Vigência: 02/06/2022 à 01/06/2023.

**CT nº 079/2022.** Contratada: **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas LTDA**. CNPJ: 21.551.379/0021-41. Objeto: Aquisição de Reagentes, Insumos e Acessórios para Realização de Exames de Imunofenotipagem. Valor: R\$ 33.188,71. Vigência: 26/04/2022 à 26/04/2023.

**CT nº 080/2022.** Contratada: **Coletivos São Cristóvão LTDA**. CNPJ: 17.251.034/0002-32. Objeto: Serviços de Carga e Recarga de Créditos Eletrônicos (Vale Transporte) Englobando Cartões Novos. Valor: R\$ 11.457,60. Vigência: 05/05/2022 à 05/05/2023.

## FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de reserva/ hospedagem para atender demandas da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico – FUNDARPE. **CONTRATADA: B2 HOTEIS TURISMO & EVENTOS LTDA**. CNPJ Nº 22.816.081/0001-35 VALOR R\$ 349.939,70 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Recife-PE, 06/05/2022. SEVERINO PESSOA DOS SANTOS. Diretor Presidente em Exercício da FUNDARPE.

## FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 003/2022 ao Contrato nº 0175/2019. Referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Serviço de contratação de estagiário. Contratante: **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Valor R\$ 60.163,20 Recife, 05/05/2022. SEVERINO PESSOA DOS SANTOS. Diretor Presidente em Exercício da FUNDARPE.

## GABINETE DO GOVERNADOR

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0011/2022.CPL.GAB.GOV. Pregão Eletrônico nº 0010/2022 - PE INTEGRADO nº. 0011.2022.CPL. PE.0010.GAB.GOV. –ADJUDICADO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, a empresa MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 09.436.873/0001-16, para o Item 1, pelo valor de R\$ 23.760,00, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 05 de maio de 2022. Sandro Williams de Lira Carneiro. Pregoeiro da CPL/GAB.GOV.(\*)(\*\*)

## HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Processo Licitatório CPL/HAM nº 1392.2021 - Pregão Eletrônico nº 0060.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares - Empresas Vencedoras: Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda., CNPJ/MF nº 32.137.424/0001-99,(lote 65-A), ao valor global de R\$ 68.494,92 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); CB Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ/MF nº 33.157.752/0001-10,(lotes 02, 08, 22, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 63, 65-B e 78), ao valor global de R\$ 42.754,85 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Cirúrgica Brasileira Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ/MF nº 11.041.333/0001-85 (lotes 16 e 26), ao valor global de R\$ 23.076,00 (vinte e três mil e setenta e seis reais); Cwbcare Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ/MF nº .37.778.759/0001-00 (lote 37), ao valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Injemed Distribuidora Hospitalar Ltda., CNPJ/MF nº .28.145.496/0001-00 (lotes 03, 07, 14, 15, 20, 21, 23, 43, 44, 50, 76, 83 e 87), ao valor global de R\$ 114.331,04 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos); Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli - ME., CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32 (lotes 30, 31, 34 e 42), ao valor global de R\$ 3.343,50 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda., CNPJ/MF nº 09.441.460/0001-20 (lotes 68-A e 68-B), ao valor global de R\$ 858.690,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais); Porto 71 Importação e Exportação Eireli, CNPJ/MF nº 17.035.479/0001-02 (lotes 71-A e 71-B), ao valor global de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) e Refit Hospitalar Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 25.447.067/0001-08 (lote 13), ao valor global de R\$ 392,25 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); .Os lotes 09, 10, 11, 12, 18, 51B, 62, 72, 77A, 77B, 81 e 86 não foram cotados. Os lotes 01, 04, 05, 06, 17, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 51A, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 82, 84 e 85 foram cancelados. (República por haver saído com incorreções no original).

**Jacilene Eustáquio da Silva**

Presidente e Pregoeira da CPL

## HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PL.0393.2022.PE.0010.2021.** Pregão Eletrônico p/ formação de ARP, p/ eventual aquisição de Materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais p/ Cirurgias de Mão, sob sistema de consignação. Valor total estimado: R\$ 1.900.216,73. Entrega de Propostas até: 20/05/2022 as 09h30min. Início da disputa 20/05/2022 as 10h.

**PL.1901.2021.PE.0135.2021.** Pregão Eletrônico p/ formação de ARP, p/ eventual aquisição de Materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais p/ Cirurgias de Bucomaxilofacial (placas de reconstrução e fixação), sob sistema de consignação, Tabela SUS. Valor total estimado: R\$ 335.454,40. Entrega de Propostas até: 20/05/2022 as 13h30min. Início da disputa 20/05/2022 as 14h.

**PL.1079.2021.PE.0086.2021.** Pregão Eletrônico p/ formação de ARP, p/ eventual fornecimento de Órteses e Próteses (materiais p/ Arteriografia-Aguilha, introdutor, cateter, kit endoprótese, filtro veia cava). Valor total estimado: R\$ 2.281.638,78. Entrega de Propostas até: 24/05/2022 as 09h30min. Início da disputa 24/05/2022 as 10h. Os Editais na íntegra encontram-se no site do [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no painel de licitações. Recife, 05/05/2022. Rozinete Alves/Pregoeira-HGV.

### ADJUDICAÇÃO

**P.L.0303.2021.PE 0010.2021.** Pregão Eletrônico p/ contratação de empresa especializada na realização do exame de Monitorização Eletroencefalográfica Intra-Operatória, durante o procedimento cirúrgico das cirurgias cerebrais, sob sistema de consignação. Empresa: Neutrolife Nata Serviços Médicos Ltda. Lote I: R\$ 240.000,00

**P.L.0745.2021.PE0051.2021.** REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E PROTEÇÃO. Empresas: DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA item 2 R\$ 621.642,00; MASTER COMERCIAL LTDA itens 3, 9 e 12 337.790,00; DMH-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 4 R\$ 395.010,00; BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA item 6 R\$ 18.900,00; CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA item 8 R\$ 34.378,50; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME item 10 R\$ 18.900,00; Rozinete Alves. Recife, 04.05.2022.

### EXTRATO DE ARP

**PL.0846.2021.PE0066.2021.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO EVENTUAL DE COPOS DESCARTÁVEIS. **ARP nº 092.2022** Empresa: **V.T.A MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA** ; Itens 1 R\$ 4,4900; 2 R\$ 4,4900; **ARP nº 093.2022** Empresa: **ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA** Item 3 R\$ 3,62.

**PL.0438.2021.PE.0014.2021** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPRESSA CIRÚRGICA. **ARP nº 125.2022** Empresa: **NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; Item 1 R\$ 7,99.

**PL.0744.2021.PE.0050.2021** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEIS. **ARP nº 104.2022** Empresa: **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**; Item 1 R\$ 26,90; 2 R\$ 26,90; 3 R\$ 26,90; 4R\$ 26,90; 5 R\$ 26,90; 6 R\$ 27,00; 7 R\$ 29,50; 8 R\$ 29,50; 9 R\$ 26,68; 10 R\$ 27,00; 11 R\$ 28,00

**PL.0770.2021.PE0056.2021** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE DRENOS DIVERSOS. **ARP nº 079.2022** Empresa: **CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; itens 1 R\$ 135,99; 2 R\$ 134,99; 3 R\$ 149,98; 4 R\$ 408,99; 5 R\$ 52,00; 6 R\$ 52,00; 7 R\$ 52,00; 16 R\$ 45,90; 17 R\$ 48,52; **ARP nº 080.2022** Empresa: **GB COMERCI E DIST. LTDA** itens 13 R\$ 4,02; 15 R\$ 5,00; **ARP nº 081.2022** Empresa: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** itens 8 R\$ 15,4450; 9 R\$15,4450; 10 R\$15,4450; 11 R\$ 15,4450; 12 R\$ 15,4450; 14 R\$ 5,00.

## HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

### Extrato da Ata de Registro de Preços

**Processo nº 056/2022 – RP nº 005/2022 - Ata nº 006/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Hastes), para atender as necessidades do Hospital Regional do Agreste por um período de 12 meses. Empresa vencedora: Cromus Materiais Médico Hospitalar EIRELI, CNPJ nº14.784.339/0001-30 com valor total registrado: R\$ 397.537,92 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Caruaru, 05 de maio de 2022, Márcia Santiago Bezerra, Presidente/Pregoeira/HRA.

## HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

### Errata - Resultado Final da Licitação

**Na publicação do Diário Oficial de 05/05/2022 referente ao Processo nº 056.2022 – RP nº 005.2022** - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPME (HASTES), para atender as necessidades do Hospital Regional do Ageste por um período de 12 meses. Empresa vencedora: Cromus Materiais Médico Hospitalar EIRELI ME, CNPJ nº14.784.339/0001-30 e valor total registrado: R\$ 397.537,92 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Caruaru, 04 de abril de 2022, Márcia Santiago Bezerra, Presidente/Pregoeira/HRA.

Onse se lê: 04 de abril

Leia-se: **04 de Maio**

Caruaru, 05/05/2022, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO – PL.Nº.131.2022.CPL.HUOC.PE.017.** HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais cirúrgicos para o serviço de traumatologia buco maxilo facial, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 119.667,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) no dia 19/05/2022 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 06/05/2022 as 8h até o dia 19/05/2022 as 08:30h. **PL.Nº.196.2022.CPL.HUOC.PE.036.HUOC** – Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares - drenos diversos e frasco para drenagem torácica, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 1.127.256,96 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) no dia 20/05/2022 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 06/05/2022 as 8h até o dia 20/05/2022 as 08:30h. **Marina Guerra, Pregoeira CPL/HUOC.** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PL.Nº.497.2021.CPL.HUOC.PE.041.HUOC.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2022 à 20/09/2022. Contratado: BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. Contrato Nº 076/2021. Termo aditivo Nº 1º.

## LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

**EXTRATO DE CONTRATOS - CT Nº 014/2022. SEI nº 0060407882.000073/2021-41 – P.L. nº 012/2022 – INEXIBILIDADE nº 004/2022 – Contratação de empresa especializada para aquisição de revestimentos de barreira nas cores branca e laranja.** Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: COLORCON DO BRASIL LTDA. CNPJ: 03.947.978/0003-15. Valor Global: R\$ 45.847,20. Vigência: 12/04/2022 à 11/04/2023. a: 12/04/2022.**CT Nº 015/2022. SEI nº 0060407882.000004/2022-19 – P.L. nº 004/2021 – P.E. nº 004/2021. ARP nº 001/2021 – Fornecimento de matérias-primas, para a produção dos medicamentos hemifumarato de quetiapina 25, 100 e 200 mg, clozapina 25 e 100 mg, olanzapina 5 e 10 mg, benzydiazol 100 mg, fumarato de tenofovir desoproxila 300 mg e extrusado de ritonavir. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: **SUL MINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA - ME**. CNPJ: 22.528.133/0001-78. Valor Global: R\$ 698.594,50. Vigência: 14/04/2022 à 13/04/2023. a: 14/04/2022. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 1º T.A ao CT Nº 015/2022. SEI nº 0060407882.000004/2022-19.** Correção da Clausula Sétima do Contrato nº 015/2022. CONTRATADA: SUL MINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 22.528.133/0001-78. a: 26/04/2022. **4º T.A ao CT Nº 015/2020. SEI nº 0060407879.000222/2019-15.** Redução de 2,51125%. Correção da Clausula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato. Prorrogação da Vigência. CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 45.997.558/0001-21. Valor da redução: R\$ 1.606,10. Valor global: R\$ 62.350,00. Período: 12 meses. Nova Vigência: 24/04/2022 à 23/04/2023. a: 08/04/2022. **18º T.A ao CT Nº 032/2016. SEI nº 0060407855.000037/2022-96.** Repactuação dos preços referente ao Montante A dos Grupos I e IV, em face a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022. CONTRATADA: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – ME. CNPJ: 09.282.163/0001-89. Valor da repactuação: R\$ 31.915,58. Valor global: R\$ 7.865.617,87. a: 07/04/2022 **6º T.A ao CT Nº 002/2021. SEI nº 0060407848.000072/2021-13.** Prorrogação da Execução. CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 08.978.001/0001-17. Período: 90 dias.**

Nova Execução: 03/05/2022 a 01/08/2022. a: 02/05/2022. **1º T.A ao CT Nº 032/2021. SEI nº 0060407855.000204/2021-18.** Repactuação dos preços referente ao Montante A, em face a homologação do Acordo Coletivo da Categoria, ano base 2021. CONTRATADA: B1 VIGILÂNCIA - EIRELI. CNPJ: 15.195.617/0001-87. Valor da repactuação: R\$ 41.832,60. Valor global: R\$ 877.622,76. a: 03/05/2022. **1º T.A ao CT Nº 068/2021. SEI nº 0060407879.000183/2021-62.** Supressão de 42,6470%. CONTRATADA: METTLER TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 49.372.576/0001-79.. Valor da supressão: R\$ 21.981,94. Valor global: R\$ 29.561,95. a: 03/05/2022. **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC SEI nº 0060407855.000134/2021-06.** CONTRATADA: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. CNPJ: 46.395.687/0035-51. Liquidação do valor correspondente ao período: 27/07/2021 à 30/11/2021. Valor: R\$ 6.362,72 – Ref. C.T. 057/2020. a: 27/04/2022. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 005/2022. SEI 0060407876.000108/2021-21 - P.L. 009/2022. P.E. 005/2022 – LOTE 01.** Eventual aquisição de bomba peristáltica. Período da vigência 12 meses. CONTRATADA: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI. CNPJ: 11.232.743/0001-03. Valor Global R\$ 152.860,00. Vigência 22/04/2022 à 21/04/2023. a.: 22/04/2022. Recife, 04 de maio de 2022.

## LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**SEI Nº 0060407895.000003/2022-25**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e gestão de energia elétrica, para migração de 03 (três) unidades consumidoras localizadas na sede do LAFEPE, ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), sem dedicação de mão de obra exclusiva. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até: 31/05/2022 às 14h30min. Início da disputa: 31/05/2022 às 15h00min.** Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Informações pelos telef



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

#### PROCESSO Nº 0077.2022.CCPL-X.PE.0052.SAD.APAC

OBJETO: contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC. Valor estimado: R\$ 110.049,84 (cento e dez mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Propostas até 20/05/2022, às 13:30h; Início da Disputa: 20/05/2022, às 14:00h (Horários de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Juliane Rodrigues, Pregoeira X.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**Termo de compromisso** de instituições financeiras e cooperativas de créditos para a operação **amortização de despesas realizadas com cartão de crédito com consignação em folha de pagamento**; Comprometidos: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**; Objeto: **Credenciamento de instituições financeiras para operarem com amortização de despesas realizadas com cartão de crédito com consignação em folha de pagamento, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, que operacionalizam a folha de salários por meio do Sistema de Administração de Recursos Humanos – SADRH; n.º de registro: 021/2022. Recife, 24 de abril de 2022.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

**ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020.2022.CCPL-VI.PE.0015.SAD**

No extrato da Ata de Registro de Preços Corporativa publicado no DOE em 05/05/2022, onde se lê **"ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010.2022.CCPL-IX.PE.0007.SAD"**, leia-se **"ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020.2022.CCPL-VI.PE.0015.SAD"**.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

**ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº0063.2021.CCPL-IV.PE.0058.SAD**

No extrato da Ata de Registro de Preços Corporativa do processo licitatório nº 0063.2021.CCPL-IV.PE.0058.SAD, publicado no DOE em 17/09/2021, onde se lê **"referente ao LOTE 4"**, leia-se **"referente ao LOTE 3"**.

## SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato SECULT-PE nº 35/2022, realizado em 02.05.2022 – Objeto: Prestação de serviços gráficos, a fim de atender a Meta nº 1, Etapa/Fase nº 3 e 4, do Plano de Trabalho do Programa de Cultura e Empreendedorismo Maker no Sertão (Mão na Massa), conforme Convênio nº: 898636/2020, firmado entre a SECULT/PE e Ministério do Turismo. Contratada: WALVICI LTDA - ME, CNPJ: 12.776.852/0001-54. Vigência: 02.05.2022 a 01.05.2023. Valor: R\$ 655,84. Recife, 05 de maio de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

## SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 029/2022, referente ao processo SEI nº 2000000017.000599/2022-32. Objeto: Contratação da Empresa EDILSON CARLOS CASSEMIRO, CNPJ nº 12.568.851/0001-14, relativa à contratação do artista Ed Carlos, para duas apresentações no mês de Junho de 2022, durante o evento X Caminhada do Forró, em Arcoverde/PE. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 40.000,00. Recife, 05 de maio de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

## SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 030/2022, referente ao processo SEI nº 2000000017.000677/2021-18. Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES, CNPJ nº 04.352.908/0001-15, relativa à contratação da apresentação artística Coco Irmãs Lopes, no mês de Junho de 2022, durante o evento X Caminhada do Forró, em Arcoverde/PE. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00. Recife, 05 de maio de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Secretário de Cultura.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

**ADJUDICO** o **PL.0019.2022.CPL-I.PE.0013.DAG-SDS-RP** – Fornecimento eventual de colchões de solteiro, tipo D-45 para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social e suas operativas. **VENCEDORAS:** SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI, CNPJ – 11.377.867/0001-87, item 01, Valor adjudicado: R\$ 638.400,00; E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ – 24.708.262/0001-73, item 02, Valor adjudicado: R\$ 163.596,00; **Valor Total Adjudicado:** R\$ 801.996,00. Recife, 05/05/2022. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP BM** Pregoeiro e Presidente.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PL.0028.2022.CPL-I.TP.0001.DAG-SDS.FESPDS**  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SALVAMENTO AQUÁTICO DO GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO – GBS.**

**Valor Estimado: R\$ 950.262,18. ABERTURA: 25/05/2022 às 09h (horário de Brasília)** na Sala de Reunião da SEGI/SDS. Retirada do edital: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife, 05/05/2022. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM** Pregoeiro e Presidente.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 025/2022-GAB/SDS – OBJETO:** Concessão onerosa de uso de espaços físicos para funcionamento de cantina na OME da PMPE, ambiente de 141,80m², localizado no bloco do rancho/refeição **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$15.600,00; **CONTRATADA:** DELICIAS DA POLI; **ORIGEM:** PL Nº 0005.2020.CPL-I.PP.0001-CPL-I-SDS, PP Nº 0001/2020 – **CPL-I/SDS** Recife-PE, 05MAI2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*).

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 026/2022-GAB/SDS – OBJETO:** Fornecimento de uma assinatura anual de acesso ao Banco de Preços – Sistema via Web que viabiliza ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$10.865,00; **CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; **EMPENHO:** 2022NE000434 de 25/04/2022; **ORIGEM:** PL Nº 0025.2022.CCD.IN.0005.DAG-SDS-CPL-I, INEX LIC. Recife-PE, 05MAI2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*).

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 0022/2022 PROCESSO Nº 0044.2022.CPL.DL.0022.SDA. Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios – batata doce, macaxeira in natura ou à vácuo, inhame, laranja, pera, melão, banana, mel, ovos e queijo por um período de até 12 meses, destinada à combater a insegurança alimentar e vulnerabilidade social de pessoas e famílias, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – (PEAAF) **ADJUDICADO** à Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuário e Extrativista do Pontal - COOPONTAL CNPJ 15.621.489/0001-96, pelo Valor R\$ 439.897,03. Informações (81) 3184-2894. Recife, 05/05/2022. Inaldo Enoque Zuzu - Superintendente de Planejamento e Gestão Orçamentária-SDA.

**RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 0023/2022 PROCESSO Nº 0045.2022.CPL.DL.0023.SDA. Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios – batata doce, macaxeira in natura ou à vácuo, inhame, laranja, pera, melão, banana, mel, ovos e queijo por um período de até 12 meses, destinada à combater a insegurança alimentar e vulnerabilidade social de pessoas e famílias, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – (PEAAF) **ADJUDICADO** à Associação dos Agricultores Vale do Açudinho e Adjacências , CNPJ 10.583.209/0001-89, pelo Valor R\$ 674.627,71. Informações (81) 3184-2894. Recife, 05/05/2022. Inaldo Enoque Zuzu Superintendente de Planejamento e Gestão Orçamentária-SDA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE ACEITE DO PAIF ANO 2022 COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO** conforme **PORTARIA SDSCJ Nº 33** DE 31 de março de 2022, que dispõe sobre o cofinanciamento para o exercício de 2022, transferência fundo a fundo, referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), publicada no BIS de 01/3/2022, de 01 de abril de 2022, para o exercício de 2022, relacionamos **15 municípios** que enviaram os termos aditivos: 056 Barra de Guabiraba, 147 Barreiros, 184 Brejo da Madre de Deus, 076 Camocim de São Félix, 150 Cumaru, 055 Gravatá, 146 João Alfredo, 160 Machados, 075 Panelas, 002 Pesqueira, 059 Petrolândia, 038 Sanharó , 109 São Benedito do Sul, 043 Surubim, 050 Tamandaré.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – GRUPO BALÉ DE CULTURA NEGRA DO RECIFE; CNPJ:** 08.642.138/0001-04; **OBJETO:** Circulação e apresentação do Balé da Cultura Negra de Recife em festivais nacionais e internacionais, com isso faz-se necessárias a aquisição de passagens aéreas para participação em Turnê na Itália; **VALOR:** R\$ 50.000,00; **VIGÊNCIA:** 06 meses 11/04/2022 a 30/10/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACEITE DO PAEFI ANO 2022 COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO** conforme **PORTARIA SDSCJ Nº 33** DE 31 de março de 2022, que dispõe sobre o cofinanciamento para o exercício de 2022, ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuos (PAEFI), publicada no BIS de 01/3/2022, de 01 de abril de 2022, para o exercício de 2022, relacionamos **04 municípios** que enviaram os termos aditivos: 008/17 Barra de Guabiraba, 025/16 Camocim de São Félix, 006/17 Cumaru, 010/16 Machados

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANO 2022, conforme PORTARIA SDSCJ Nº 33** DE 31 de março de 2022, que dispõe sobre o cofinanciamento para o exercício de 2022, ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, publicada no BIS de 13/2022, de 01 de abril de 2022, para o exercício de 2022, relacionamos **01 município** que enviou o termo de aceite: 01/ 2022 Petrolândia

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACEITE AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANO 2022 COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO, conforme PORTARIA SDSCJ Nº 33** DE 31 de março de 2022, que dispõe sobre o cofinanciamento para o exercício de 2022, transferência fundo a fundo, ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e

adolescentes, publicada no BIS de 01/3/2022, de 01 de abril de 2022, para o exercício de 2022, relacionamos **02 municípios** que enviaram os termos aditivos: 009/2019 Afogados da Ingazeira , 008/2017 Brejo da Madre de Deus

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**EXTRATO DOS TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACEITE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ANO 2022 COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO, conforme PORTARIA SDSCJ Nº 33** DE 31 de março de 2022, que dispõe sobre o cofinanciamento para o exercício de 2022, transferência fundo a fundo, referente ao custeio de Benefícios Eventuais, publicada no BIS de 01/3/2022, de 01 de abril de 2022, para o exercício de 2022, relacionamos **14 municípios** que enviaram os termos aditivos: 114/2020 Barra de Guabiraba, 022/2017 Barreiros, 181/2020 Brejo da Madre de Deus , 072/2020 Camocim de São Félix, 128/2020 Cumaru, 080/2020 Gravatá, 087/2020 João Alfredo, 091/2020 Machados, 094/2020 Pesqueira, 097/2020 Rio Formoso, 100/2020 Sanharó, 153/2020 São Benedito do Sul, 103/2020 Surubim, 104/2020 Tamandaré.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**EXTRATO DAS DECLARAÇÕES DO ANO 2022 VALIDANDO A RENOVACÃO DA ADEÇÃO DO COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO, conforme PORTARIA SDSCJ Nº 32** de 31 de março de 2022, que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários para a validação da adesão dos municípios ao sistema de transferência Fundo a Fundo, publicada no BIS de 01/3/2022, de 01 de abril de 2022, para o exercício de 2022, relacionamos **19 municípios** que cumpriram com as exigências para a renovação da Adesão: Barreiros, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Carnaíba, Condado, Cumaru, Gameleira, Gravatá, Lajedo, Machados, Pesqueira, Rio Formoso, São Benedito do Sul, Surubim, Tamandaré, Sanharó, Jaqueira, Manari, Araripina

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, CEL III – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA – PE”. A CEL III da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADA:** M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (CNPJ: 19.314.966/0001-21) e **CONCREPOXI** (CNPJ: 08.064.693/0001-98); **INABILITADA:** GERATRIX (CNPJ: 07.223.818/0001-12) e **LSG CONTRUTORA** (CNPJ: 15.587.379/00001-55). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail [cel3@seduh.pe.gov.br](mailto:cel3@seduh.pe.gov.br). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, **fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 16/05/2022, às 09h00min horas**, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. Em 05/05/2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III – SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PL Nº003/2022, CPL - CC Nº 003/2022. OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PE”. A CPL da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADAS:** MULTICON ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 00.242.092/0001-16) e **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** (CNPJ nº. 19.314.996/0001-21). **INABILITADA:** NÃO HOUVE. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail [cp1@seduh.pe.gov.br](mailto:cp1@seduh.pe.gov.br). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, **fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 16/05/2022, às 12h00**, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife. Recife/PE, 05/05/2022. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente da CPL - SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, CEL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE”. **SESSÃO INICIAL:** 24/05/2022, às 14h30. **Valor Estimado: R\$ 977.154,71.** LOCAL: Prédio da SEDUH/PE, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) ou na sala da GGLIC/SEDUH, no endereço já mencionado, através de contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311, mediante a entrega de um CD-R ou DVD-R virgem e preenchimento de formulário com dados da empresa. Recife, 05/05/2022. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente da CEL I/GGLIC – SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PL Nº001/2022, CPL - CC Nº 001/2022. OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO

**DE TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE”.** A CPL da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADA: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98. INABILITADAS: NÃO HOUVE.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail [cp1@seduh.pe.gov.br](mailto:cp1@seduh.pe.gov.br). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, **fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 16/05/2022, às 14h00**, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife. Recife/PE, 05/05/2022. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente da CPL - SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, CEL III – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ENESEADA DOS CORAIS NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE”. A CEL III da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADA: M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** (CNPJ:19.314.966/0001-21) e **CONCREPOXI** (CNPJ: 08.064.693/0001-98); **INABILITADA:** GERATRIX (CNPJ: 07.223.818/0001-12) e **LSG CONTRUTORA** (CNPJ:15.587.379/00001-55). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail [cel3@seduh.pe.gov.br](mailto:cel3@seduh.pe.gov.br). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, **fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 16/05/2022, às 10h00min horas**, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. Em 05/05/2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III – SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, CEL III – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA – PE”. A CEL III da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADA:** MULTICON ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 00.242.092.0001-16); **INABILITADA:** GERATRIX (CNPJ: 07.223.818/0001-12). **LSG CONTRUTORA** (CNPJ:15.587.379/00001-55) e **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** (CNPJ:19.314.966/0001-21). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail [cel3@seduh.pe.gov.br](mailto:cel3@seduh.pe.gov.br). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, **fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 16/05/2022, às 12h00min horas**, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. Em 05/05/2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III – SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PL Nº002/2022, CPL - CC Nº 002/2022. OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MATINHA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA – PE”. A CPL da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADAS:** MULTICON ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 00.242.092/0001-16) e **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** (CNPJ nº. 19.314.996/0001-21). **INABILITADA:** NÃO HOUVE. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail [cp1@seduh.pe.gov.br](mailto:cp1@seduh.pe.gov.br). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, **fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 16/05/2022, às 11h00**, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife. Recife/PE, 05/05/2022. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente da CPL - SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, CEL III – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PONTE DOS CARVALHOS NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE”. A CEL III da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADA: CONCREPOXI** (CNPJ: 08.064.693/0001-98); **INABILITADA:** GERATRIX (CNPJ: 07.223.818/0001-12), **LSG CONTRUTORA** (CNPJ:15.587.379/00001-55) e **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** (CNPJ:19.314.966/0001-21). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail



cel3@seduh.pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 16/05/2022, às 11h00min horas, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. Em 05/05/2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III – SEDUH/PE.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GACE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

CONTRATO Nº 0066/2022-SEE. CONTRATADA: **COAN CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: nº 11.674.883.0001-31. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS** nas escolas da GRE METROPOLITANA NORTE - LOTE 13. Valor do Contrato: **R\$ 3.396.063,23.** Vigência: 300 dias a partir de 05 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 0060/2022-SEE. CONTRATADA: **COAN CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: nº 11.674.883.0001-31. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS** nas escolas das GRES MATA SUL, MATA NORTE - LOTE 20. Valor do Contrato: **R\$ 2.767.474,95.** Vigência: 300 dias a partir de 05 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 0059/2022-SEE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI.** CNPJ: nº 11.674.883.0001-31. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS** nas escolas das GRES SERTÃO DO ALTO PAJEÚ, SERTÃO CENTRAL - LOTE 23. Valor do Contrato: **R\$ 4.450.183,69.** Vigência: 300 dias a partir de 05 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 0056/2022-SEE. CONTRATADA: **COHESIL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: nº 14.949.489/0001-57. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS** nas escolas da GRE SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - LOTE 25. Valor do Contrato: **R\$ 3.371.595,55.** Vigência: 300 dias a partir de 04 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 0065/2022-SEE. CONTRATADA: **COAN CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: nº 11.674.883.0001-31. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE METROPOLITANA SUL - LOTE 10.** Valor do Contrato: **R\$ 4.675.400,76.** Vigência: 300 dias a partir de 05 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 0063/2022-SEE. CONTRATADA: **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: nº 02.297.922/0001-38. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE METROPOLITANA SUL - LOTE 11.** Valor do Contrato: **R\$ 3.576.208,22.** Vigência: 300 dias a partir de 05 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 0055/2022-SEE. CONTRATADA: **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI.** CNPJ: nº 24.526.759/0001-70. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE SERTÃO DO ARARIPE - LOTE 01.** Valor do Contrato: **R\$ 4.943.922,51.** Vigência: 300 dias a partir de 05 de maio de 2022.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS

CT. Nº 046/2022. **B2 HOTÉIS TURISMO & EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 22.816.081/0001-35. PL Nº 0053.2020.CPL-II.PE.0033. SEDUC. Prestação de serviços de agenciamento de reserva para hospedagem. VL.: R\$ 30.008,00. Vigência: 28/04/2022 a 24/10/2022. Ass.: 28/04/2022.

CT. Nº 048/2022. **R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI.** CNPJ nº 17.685.659/0001-21. PL Nº 0128.2021.CPL-II.PE.0055. SEDUC. Prestação de serviço de controle de pragas. VL.: R\$ 15.089.659,2. Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023. Ass.: 29/04/2022.

CT. Nº 050/2022. **CRISTAL EVENTOS EIRELI.** CNPJ nº 19.206.070/0001-29. PL Nº 0001.2021.CPL-II.PE.0001.SEDUC. Prestação de serviços de alimentação. VL.: R\$ 163.383,00. Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023. Ass.: 03/05/2022.

CT. Nº 047/2022. **DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** CNPJ nº 11.131.616/0001-18. PL Nº 0025.2022.CCD.DL.0016. SEDUC. Fornecedor de água potável em caminhão pipa. VL.: R\$ 16.800,00. Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023. Ass.: 03/05/2022.

1.º TA ao CT Nº 229/2016. **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.** CNPJ nº 09.281.162/0001-10. Prorrogação da vigência por 12 meses, de 03/05/2022 a 02/05/2023 ou, até a efetiva contratação decorrente do processo licitatório em curso. Ass.: 02/05/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 0110.2020.CEL.PEC.IN.0011.SAD. Aditivo 004 ao Termo de Adesão 004.2020.SEE.001 ao Contrato Mater 004/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado Inexigibilidade. Contratante aderente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES- SEE. Objeto: Retificação da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA do aditivo supracitado. Valor global estimado de R\$ 841.197,43. Recife, 26/04/2022.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 5% PARA ME/ EPP/MEI**

**PL Nº 0141.2021.CPL IV - PE. 0061.SEDUC**

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição do gênero alimentício leite pasteurizado integral, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Educação de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor global máximo aceitável: R\$ 19.757.151,2746 (dezenove milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) Recebimento de Propostas até: 20/05/2022 às 09:30h. Início da Disputa: 20/05/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Recife, 05 de maio de 2022. Ilze Ferreira. Pregoeira Público. SEE - Comissão Permanente de Licitação IV

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GACE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

CONTRATO Nº 0070/2022-SEE. CONTRATADA: **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: nº 02.297.922/0001-38. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS** nas escolas da GRES RECIFE NORTE, RECIFE SUL e METROPOLITANA SUL – LOTE 27. Valor do Contrato: **R\$ 4.339.535,42.** Vigência: 300 dias a partir de 05 de maio de 2022.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES AVISO DE LICITAÇÃO

**PL Nº 0018.2022.CPL I - PE. 0007.SEDUC**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de hotelaria, incluindo hospedagem, alimentação, com disponibilização de instalações físicas adequadas (apartamentos, salas e equipamentos), e serviço de eventos para apoio necessário à realização de Formação Estadual destinada aos profissionais da educação, a fim de implementar o Currículo de Pernambuco do Ensino Médio para a Educação de Jovens e Adultos, a realizar-se no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor global máximo aceitável: R\$ 79.080,8610 (setenta e nove mil e oitenta reais e oitenta e seis centavos). Recebimento de Propostas até: 19/05/2022 às 09:30h. Início da Disputa: 19/05/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Recife, 05 de maio de 2022. Jarbas Rego. Pregoeiro Público SEE - Comissão Permanente de Licitação I

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS – SIRH - CONTRATADA:** Esse Engenharia Sinalização e Serviços Especiais Ltda. CNPJ nº 40.869.463/0001-09. Objeto: O reequilíbrio econômico financeiro do contrato referente aos preços de aquisição de insumos asfálticos, não abrangendo materiais e/ou serviços de outra natureza em face das definições da Resolução/DNIT nº 13, de 02/06/2021. Ao presente termo aditivo é atribuído o valor de R\$ 753.451,24 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Recife, 05 de maio de 2022.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PL. 0048.2021.CEL.PE.0007.SEJDH – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021. **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inc. XXI do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, o processo licitatório supracitado adjudicando o objeto da presente licitação às empresas: **MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, com valor global de **R\$ 4.093.661,88, (quatro milhões, noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) sendo:** R\$ 2.697.838,92 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para o lote 1, R\$ 1.130.708,25 (hum milhão, cento e trinta mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) para o lote 2, e R\$ 265.114,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos) para o lote 3, e à **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.,** o lote 4, no valor de R\$ 139.913,40 (cento e trinta e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos), perfazendo a licitação, o total geral de **R\$ 4.233.575,28** (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Recife, 05 de maio de 2022.

**POLYANA CARINA DE ALMEIDA AVELLAR DINIZ**  
Secretária Executiva de Coordenação e Gestão

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012.2022.CPL.PE.0007.SEMAS. DOIS-IRMAOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007.SEMAS.DOIS-IRMAOS, que tem como objeto a formação de Registro de Preços visando à aquisição de rações, suplementos e complementos alimentares aos animais do Parque Estadual de Dois Irmãos – PEDI. Empresa Vencedora: Itens 01 a 46: BRUNO & PAULA RAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.762.730/0001-79, com o valor total de R\$ 541.380,40. Recife, 05/05/2022. INAMARA SANTOS MÉLO – Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATO nº 003/2022-Contratante: **SEPLAG/PE;** Contratada: Empresa VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ nº 04.271.612/0001-70. **OBJETO:** Aquisição, implantação e treinamento para operação de solução de Circuito Fechado de TV e Sistema de Alarme que permita o monitoramento 24 horas do prédio sede da Secretaria de Planejamento e Gestão/ SEPLAG/PE, situado na Rua da Aurora 1377- Sto Amaro-Recife e do seu prédio anexo conforme Termo de Referência; Processo nº 002/2022. CPL.PE. nº 001/2022.SEPLAG e **Processo SEI: 3000008462.000135/2021-15.** Empenho: 2022NE000108 (30/03/2022).Valor:R\$ 44.000,00. Vigência de 24 meses a partir da data da assinatura:05/05/2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE FOMENTO/CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/TERMO ADITIVO/ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO/ CONTRATO**

**TERMO DE FOMENTO Nº049/2021.**CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife.CNPJ/MF:10.869.782/0001-53. Objeto:repasso de recursos financeiros, destinados à execução do Projeto:"Reforma da Enfermaria Santa Maria do Hospital Santo Amaro", cujo objetivo é prover recursos orçamentários

para realização da reforma, conforme Plano de Trabalho.Valor total:R\$276.969,02.Valor:R\$200.000,00(Fonte de recurso Tesouro Estadual).Vigência:12meses(27/12/2021 a 26/12/2022).Data da assinatura:27/12/2021.SEI:2300000029.002021/2021-52

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº048/2021.**CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENIENTE:Fundação Manoel da Silva Almeida(Hospital Maria Lucinda).CNPJ/MF:09.767.633/0001-02.Objeto:repasso de recursos financeiros destinados ao Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade(MAC), para manter a Fundação Manoel da Silva Almeida-Hospital Maria Lucinda, integrada no SUS, conforme Plano de Trabalho.Valor:R\$300.000,00(Fonte de recurso SUS).Vigência:12meses(30/12/2021 a 29/12/2022).Data da assinatura:30/12/2021.SEI:2300000178.000316/2021-81

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº019/2022.**CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENIENTE:Município de São Benedito do Sul.CNPJ/MF:10.785.318/0001-89.Objeto:implementação das ações de saúde que promovem a redução da morbimortalidade materna e infantil no Estado de Pernambuco, destinadas à execução do "Programa Mãe Coruja Pernambucana".Sem impacto financeiro.Vigência:02anos(20/04/2022 a 19/04/2024).Data da assinatura:20/04/2022.SEI:2300000020.002295/2022-11

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº017/2022.**CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde.CONVENIENTE: Município de Cachoeirinha. CNPJ/MF:10.234.992/0001-75. Objeto: implementação das ações de saúde que promovem a redução da morbimortalidade materna e infantil no Estado de Pernambuco, destinadas à execução do "Programa Mãe Coruja Pernambucana".Sem impacto financeiro. Vigência:02anos(28/04/2022 a 27/04/2024).Data da assinatura:28/04/2022.SEI:2300000020.002327/2022-70

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2016.**CONTRATADA:Arcoverde Centro de Diagnóstico Ltda.CNPJ/MF:12.553.512/0001-64.Objeto:repactuação, em razão do decréscimo da produção de Média e Alta Complexidade, no período de abril a setembro de 2020.Valor:R\$87.881,25. Vigência:11/10/2021 a 05/09/2022.Data da assinatura:11/10/2021. SEI:2300000554.000105/2021-11

**1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº169/2021.**CONTRATADA: Instituto Alcides D' Andrade Lima (Hospital Memorial Guararapes). CNPJ/MF: 10.072.296/0004-52. Objeto: redistribuição dos quantitativos de procedimentos, passando ao valor estimado total de R\$462.175,28; prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias; e substituição do gestor do credenciamento. Valor: R\$462.175,28. Vigência: 90dias (03/02/2022 a 03/05/2022). Data da assinatura: 02/02/2022. SEI:2300011303.000023/2021-37

**2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº165/2021.**CONTRATADA:Apami- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância da Vitória de Santo Antão.CNPJ/MF:11.683.174/0001-12.Objeto:substituição do gestor do credenciamento.Data da assinatura:22/04/2022.SEI:2300011303.000026/2021-71

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021.**CONTRATADA: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira -IMIP. CNPJ/MF:10.988.301/0001-29.Objeto:acréscimo de 16 leitos de Enfermaria Covid-19-Financiamento Tipo II, a partir de 09/02/2022; prorrogação do prazo de vigência, por 90 dias, de 11/03/2022 a 08/06/2022; e apostilar as notas de empenho referentes ao período jan/2022 a 10/03/2022.Valor:R\$6.789.600,00.Vigência:90dias (11/03/2022 a 08/06/2022).Data da assinatura:03/05/2022. SEI:2300000062.000520/2021-07.

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/2018.**CONTRATADA: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira–IMIP. CNPJ/MF:10.988.301/0001-29.Objeto:alteração do Convênio ora aditado, para inserir a fonte de recurso "SUS" na assistência a pacientes acometidos de doenças raras em razão dos efeitos da Portaria GM/MS nº 1.475, de 30 de junho de 2021, que Habilita estabelecimentos de saúde como Serviço de Referência em Doenças Raras, ajustando os valores das fontes de recursos voltados às referidas ações de saúde, conforme Plano Operativo Anual.Sem acréscimo no valor total do Convênio ora alterado, considerando o remanejamento dos recursos destinados às ações de saúde voltadas à assistência a pacientes acometidos de doenças raras.Vigência:03/05/2022 até 30/01/2023).Data da assinatura:03/05/2022.SEI:2300000064.000978/2021-38

**22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010.** CONTRATADO: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(UPA São Lourenço da Mata). CNPJ/MF:09.039.744/0006-07.Objeto:reforço de escala de profissionais na UPA São Lourenço da Mata, em razão do cenário epidemiológico atual caracterizado pelo aumento do número de casos de Influenza A(H3N2) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave(SRAG).Valor de acréscimo mensal:R\$150.655,97(Fonte de recurso Tesouro Estadual).Vigência:efeito retroativo a 01/01/2022 até o termo final da vigência do Contrato de Gestão nº001/2010. Data da assinatura:03/05/2022.SEI:2300000214.000024/2022-45

**24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2010.** CONTRATADO: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(UPA Engenho Velho).CNPJ/MF:09.039.744/0010-85.Objeto:reforço de escala de profissionais na UPA Engenho Velho, em razão do cenário epidemiológico atual caracterizado pelo aumento do número de casos de Influenza A(H3N2) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave(SRAG). Valor de acréscimo mensal:R\$106.422,60.Valor da Nota de Empenho:R\$212.845,20(Fonte de recurso Tesouro Estadual). Vigência:efeito retroativo a 01/01/2022 até o termo final da vigência do Contrato de Gestão nº008/2010.Data da assinatura:03/05/2022. SEI:2300000214.000423/2021-25

**38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2010.**CONTRATADO:Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(Hospital Metropolitano Sul-Dom Hélder Câmara). CNPJ/MF:09.039.744/0008-60.Objeto:a)Implantação do serviço de cirurgia vascular com plantão de urgência/emergência 24 horas e 28 leitos de enfermaria;e b)Repactuação de Metas dos seguintes indicadores:1.Saídas Hospitalares:de 793 para 878 saídas/mês;e 2.Atendimentos Ambulatoriais:de 2.400 para 2.485 atendimentos/mês.Alteração financeira do CG nº006/2010 será no valor de R\$1.609.386,60.Repasso contratual da Unidade passará a ser no valor R\$8.693.871,05.Valor da Nota de Empenho:R\$6.437.546,40(Fonte de recurso Tesouro Estadual).Vigência:03/05/2022 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº006/2010.Data da assinatura:03/05/2022.SEI:2300000022.003030/2021-21

**26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2010.**CONTRATADA:Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife(UPA Torrões).CNPJ/MF:10.869.782/0012-06. Objeto:reforço de escala de profissionais na UPA Torrões, em razão do cenário epidemiológico atual caracterizado pelo aumento do número de casos de Influenza A(H3N2) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave(SRAG).Valor de acréscimo

mensal:R\$154.341,15(Fonte de recurso Tesouro Estadual). Vigência:efeito retroativo a 01/01/2022 até o termo final da vigência do Contrato de Gestão nº002/2010.Data da assinatura:04/05/2022. SEI:2300000214.000008/2022-52

**CONTRATO Nº46/2022.**CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA: Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médco Hospitalares Ltda.CNPJ/MF:30.584.194/0001-80. Objeto:fornecimento de 2.050.00 unidades de tiras reagentes para detecção de glicose no sangue.Valor:R\$530.950,00. Vigência:180dias (03/05/2022 a 29/10/2022).Data de assinatura: 03/05/2022.SEI:2300000386.000184/2022-12

**CONTRATO Nº44/2022.**CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA: FH Engenharia Eletrica Ltda.CNPJ/MF:28.066.517/0001-00.Objeto:serviço de manutenção de 01 grupo de gerador de energia da marca Brushless Generator Mod Gf.3-55, com fornecimento integral de peças, insumos e acessórios. Valor:R\$9.625,00.Vigência:12meses (03/05/2022 a 02/05/2023). Data de assinatura: 03/05/2022.SEI:2300000057.000703/2021-93

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº36/2022.**CREDECENCIANTE: Secretaria Estadual de Saúde.CREDECENCIADA:Gomes & Leite Laboratórios & Clínicas Especializadas Ltda. CNPJ/MF: 05.448.549/0001-67. Objeto: exames citopatológicos Cêrvico-vaginais-microflora e rastreamento.Valor:R\$54.986,18. Vigência:60meses (03/05/2022 a 02/05/2027).Data da assinatura: 03/05/2022.SEI:2300000042.000660/2020-24

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2022.**CREDECENCIANTE: Secretaria Estadual de Saúde.CREDECENCIADO:Instituto Alcides D' Andrade Lima (Hospital Memorial Guararapes).CNPJ/MF:10.072.296/0004-52.Objeto:internação hospitalar e execução de assistência integral e interdisciplinar à saúde em leitos de UTI neonatal – Tipo II e III, regime completo/24h.Valor:R\$7.908.053,70. Vigência:60meses(07/05/2022 a 06/05/2027).Data da assinatura: 04/05/2022.SEI:2300000042.001083/2020-98

## SECRETARIA DE SAÚDE

AV DE RATIFICAÇÃO – PROC. Nº 0669/2022 - IL Nº 0022/2022 – OBJ: COMPRA DIRETA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO VENETOCLAX 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ATENDENDO DEMANDA DA GCJ/NAJ/SES/PE. Emp: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - Total para o item 01 R\$ 186.321,6000 - Recife, 05/05/2022. André Longo Araújo de Melo - Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

## SECRETARIA DE SAÚDE

AV DE RATIFICAÇÃO – PROC. Nº 0331/2022 - IL Nº 0012/2022 – OBJ: Aquisição, através de INEXIGIBILIDADE, dos medicamentos PAZOPANIBE, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG e RUXOLITINIBE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG , a fim de atender pacientes por ações jurídica. Emp: NOVARTIS BIOCENCIAS S/A - Total para os itens 01 e 02, R\$ 219.697,20 - Recife, 05/05/2022. André Longo Araújo de Melo - Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitação CPLC IV - SES/PE, torna público o resultado de julgamento - PROCESSO 002/2022 - CC 001/2022 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DO BLOCO "A" - 4º PAVIMENTO - BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS. Após submetida à conferência do setor de engenharia e da comissão de licitação CPLC IV, foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 5.393.123,68 e declarada vencedora a empresa TIMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.569.027/0001-16. Recife, 05/05/2022. Isac Aniceto Chaves - Presidente/Pregoeiro - CPLC IV - SES/PE

## II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº 0994.2021.CPLIGERE.PE.0175.SES-** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, para um eventual fornecimento de Mat. de Informática para a II GERES. Empresas vencedoras: **Assunção Tec Comercio de Equipamentos Ltda**, no valor de R\$ 1.884,57; **E M P dos Santos Pinto & Cia Ltda ME**, no valor de R\$ 6.775,50; **NBB Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda**, no valor de R\$ 17.330,00; **V C Rocha Distribuidora ME**, no valor de R\$ 500,00. Perfazendo um valor total global de R\$ 26.890,07. Limoeiro, 05/05/2022. Sueli Alixandre G. Pimentel-Pregoeira.

## Publicações Municipais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do centro, que terá infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade, tais como pavimentação e melhoramento do aspecto viário de acordo com o Projeto Básico composto por Volume 01 (memorial descritivo, especificações técnicas e especificações técnicas dos serviços) e Volume II (peças técnicas e orçamentárias e peças técnicas gráficas (projetos). FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitimir, localizada à Rua Maria do Rosário Melo, 218. Areia Branca. Ibitimir/PE. DATA: 07 de junho de 2022 às 11:00(onze horas). Valor máximo: R\$ 532.231,95 (Quinhentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações nos dias e horário de expediente, no Portal da Transparência do Município ou através do E-mail: [licitacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@ibimirim.pe.gov.br) Em observância ao Decreto nº 18/2021, a sessão de julgamento ocorrerá através por vídeo conferência através da plataforma "meet".GEORGE DE MENEZES UMBUZEIRO -Presidente CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES, TERÁ INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA



SUA PLENA FUNCIONALIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS; PLANILHA ORÇAMENTARIA; MEMORIA DE CÁLCULO; CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DO BDI; PROJETO DE ARQUITETURA, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. O Município de Ibitimir/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: EMPRESAS INABILITADAS: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.533.476/0001-0; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA, CNPJ: 23.588.619/0001-64 e ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 05.0005.716/0001-03. EMPRESAS HABILITADAS: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.417.792/0001-09; J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 21.641.207/0001-15; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 24.415.447/0001-90; A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70. A Ata de julgamento e pareceres técnicos, poderão ser solicitados através do e-mail: licita.ibimirim@gmail.com. Ficando assim desde a data desta publicação aberto o prazo para recurso e caso não haja interposição de recurso, fica marcada a data de abertura das propostas comerciais para o dia 17 de maio de 2022 às 12:00 (doze horas), onde a sessão ocorrerá via "meet", conforme estabelecido no Edital.

Ibitimir - PE, 06 de maio de 2022  
George Menezes Umbuzeiro  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Sessão com transmissão por videoconferência pelo link:**  
**<https://meet.google.com/mzh-fxen-mdz>**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/PMI-SEINFRA/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMI-SEINFRA/2022.** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução, por lotes das obras: Lote I: Execução das obras de pavimentação do tipo articulado e sinalização em diversas Ruas de Maracápe Município do Ipojuca/PE; Lote II: Execução das obras de pavimentação em vias públicas no Engenho Caetés, Município Do Ipojuca/PE. Esta CPL declara: **HABILITADAS AS EMPRESAS:** L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 07.408.234/0001-11 e a CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ: 00.749.205/0001-74. Diante do resultado do julgamento, caso não haja interposição de recurso, fica designada a sessão de abertura da proposta de preços para o dia 16/05/2022 às 10h00min. Ipojuca-PE, 05/05/2022. **CPL IPOJUCA(\*) (\*\*)(\*\*\*))**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 -OBJETO NAT: Obra - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reforma do campo municipal de futebol - PAU FERÃO, na sede deste município, com recursos FEM. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 26/05/2022. Horário: 10h:30min, VALOR

MÁXIMO: R\$ 333.490,65 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS". Itaíba/PE, 06 de maio de 2022.

Jacir Milton Pereira  
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/pe**  
**Aviso de Licitação**

Processo Licitatório: 023/2022 - Pregão Eletrônico: 007/2022. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 1 (uma) motocicleta, destinada a atender as necessidades das demandas das unidades escolares da área rural e urbana do município e a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE, conforme planilha em anexo. Data e Local da Sessão: 19/05/2022 às 09:00h - Sede da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, nº 22 - Centro - Parnamirim - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no horário de 08:00h às 13:00h em [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br) - Paulo César G. Cordeiro - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ PE**

**Aviso de Licitação**

Processo Licitatório: 024/2022 - Pregão Eletrônico: 008/2022. Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e assessoria técnica em gestão com foco para operacionalização do órgão ambiental vinculado a Secretaria de Infraestrutura e diretoria no meio ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE. Data e Local da Sessão: 20/05/2022 às 09:00h - Sede da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, nº 22 - Centro - Parnamirim - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no horário de 08:00h às 13:00h em [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br) - Paulo César G. Cordeiro - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ PE**

**Aviso de Licitação**

Processo Licitatório: 025/2022 - Pregão Eletrônico: 009/2022. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de materiais destinado a perfuração e instalação de poços artesianos que serão utilizados para atender a demanda deste Município. Data e Local da Sessão: 23/05/2022 às 09:00h - Sede da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, nº 22 - Centro - Parnamirim - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br) - Paulo César G. Cordeiro - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**  
**SRP Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por LOTE. Sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 19/05/2022, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), destinado a contratação de empresa para prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ATAÚDES (URNAS) POPULAR ADULTO e INFANTIL, MORTALHAS (Tecido em Brim) e TRANSLADOS, destinados ao atendimento das famílias carentes do Município de Tacaratu, através do Programa Auxílio Funeral, do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, VALOR MÁXIMO ADMITIDO R\$ 352.850,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 E SRP Nº 001/2022. Após a publicação nos jornais, verificou-se a forma de disputa da licitação poderia dificultar empresas em participar do certame. Desta forma, para que não ocorra exigência que restrinja licitantes e diminuir a quantidade de participantes, o Pregoeiro decide retificar o edital conforme abaixo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: [pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br](mailto:pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados. Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro.

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA - AASET**

**AVISOS DE REGISTROS DE DIPLOMAS. Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada - FAFOPST - Mantenedora: Autarquia Educacional de Serra Talhada - AASET - CNPJ: 11.115.001/0001-33**, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados pela Universidade de Pernambuco - UFPE, 140 (cento e quarenta) diplomas no período de 03/05/2022, no seguintes livros de registro e seqüências numéricas: - LETRAS 00017-Registro-nº391 ao 396 e 405,406,408,409,410,412,413,414,416,417,418,420,421,423,424,426,42,429,430,432,433,437,438,439,440,441,44,444,469,470,472,473 e 473; - Livro - HISTO00011 - Registro-nº29,30,31,32,34,36,38,40,44,50,52,53,54,56,59,60,61,72e73;- Livro- MATEM00006 - Registro nº 195 ao 226 e 234; - Livro - BIOLO00012 - Registro nº623,624,626,628,629,635,636,637,638,640 e 652;- Livro - CIENC00008 - Registro nº784; Livro - GEOGR00007- Registro nº793 e 794;- Livro - GEOGR00008 - Registro nº 02 ao 06 e 10 ao 12; - Livro - PEDAG00020 - Registro nº517,519,520,548,618,706,707,708,709,713,714,723,724 e 725; - Livro - EFIS00005 - Registro nº 714,716,717,718,719 ao 721 e 737,739,743,746 ao 754,755,756,770,771,784,786,792 ao 794. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço (<https://www.aeset.edu.br>). **Faculdade de Ciências da Saúde de Serra Talhada - FACISSST - Mantenedora: Autarquia Educacional de Serra Talhada - AASET- CNPJ: 11.115.001/0001-33**, para fins do disposto no

art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, está Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 08 (oito)diplomas no período de 17/01/2022, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: UPE/AESET001- Registro nº 0096 ao nº 0103. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço (<https://www.aeset.edu.br>). Serra Talhada,05 de maio de 2022. José Damião Lima de Medeiros - Diretor-Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI**  
**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 10/2022. **Processo nº 15/2022. Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia, para Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, de parte da Rua do Guriatã e parte da Rua do Beija-Flor, no Loteamento Recanto dos Pássaros - Amaraji (PTM 2/2015). A Prefeitura **HOMOLOGA** a Licitação em favor da empresa: TC da Silva Construções de Edifícios - EIRELI ME, CNPJ Nº 33.091.015/0001-61; Valor global: **R\$ 365.000,00**. Fica a empresa vencedora convocada a assinatura de contrato no prazo de 72 horas. Amaraji - PE, 05/05/2022. **Edilson Francisco da Silva** - Secretário de Infraestrutura e Transportes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 003/2022-PMSC. **Processo Administrativo Nº021/2022-PMSC.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção/implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado do Orçamento **R\$ 1.596.977,72(hum milhão e quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **24 de maio de 2022, às 08h:30min**. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Avenida 03 de Maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/fax: 0xx87-3874-8175/8156/8134. O Edital encontra - se, disponível gratuito no Portal da Transparência Municipal, na website: [www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br), Santa Cruz (PE), Santa Cruz/PE, em 04 de maio de 2022. Juarez Guimarães da Silva - Presidente da CPL

**Publicações Particulares**

**ONDUNORTE - CIA DE PAPEIS E PAPELÃO ONDUNORTE DO NORTE**

CNPJ nº 10.808.699/0001-74 - NIRE 26.3.0003866-8 - CONVOCAÇÃO: Comunicamos que às 10:00 horas, do dia 14 de maio de 2022, na nossa sede social, localizada na Av. Alfredo Bandeira de Melo, s/n, complemento Rodovia BR 101, Norte, Km 29, bairro Agamenon Magalhães, município de Igarassu, CEP 53.640-000, Estado de Pernambuco, estaremos nos reunindo em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com objetivo de discutir e votar a seguinte pauta: 1) Eleição da Diretoria. Igarassu, 02 de maio de 2022. Saul o Ribeiro Pontes, Sérgio Ribeiro Pontes e Gilson Talamo Pontes. Diretores Vice-Presidentes



**A FONTE DAS MEMÓRIAS  
DA SUA EMPRESA FICA  
MAIS PROTEGIDA AQUI.**

A *Cepe Doc* é o serviço de digitalização, gestão e guarda de documentos, com a garantia Cepe de qualidade.

Em nosso *Centro de Gestão e Guarda de Documentos - CGGD*, sistemas de segurança garantem a proteção física dos arquivos, enquanto um moderno processo garante a preservação das informações documentais em meios eletrônicos também.



**Redução de custos com mão de obra e espaço físico para sua gestão documental**



**Agilidade na consulta aos documentos**



**Controle no acesso ao acervo**



**Praticidade com as consultas feitas pelos sistemas via web**



Agende uma visita e conheça um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil.  
**(81) 3183 2747 | [doc@cepe.com.br](mailto:doc@cepe.com.br)**

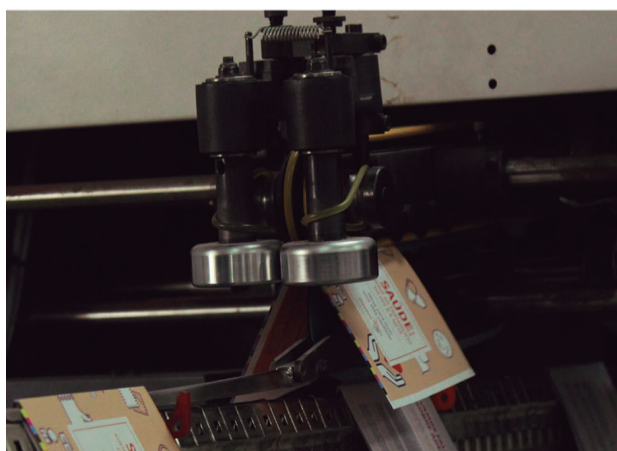




# Tão importante quanto uma boa história, é como ela é apresentada.

A **Cepe Gráfica** traz no DNA o poder revolucionário de difusão da cultura e da comunicação através da impressão de livros, revistas, jornais, folders, cartazes, postais, adesivos, panfletos e tudo mais o que você possa precisar. E é a excelência em cada detalhe que faz dela referência regional no mercado gráfico.

Dê ao seu projeto o toque final que ele merece.



**Orçamentos:** (81) 3183.2744/2746

ou [orcamento@cepe.com.br](mailto:orcamento@cepe.com.br)

**Cepe**  
GRÁFICA